

ANEXO 178

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41.ª DA REPÚBLICA — N. 175

CAPITAL FEDERAL

SABBAO. 27 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Superior do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

tura de um credito especial na importancia de oito contos setecentos e sessenta e tres mil trescentos e trinta e quatro réis (8:763\$334), para pagamento de differença de vencimentos ao capitão tenente, reformado, Fernando Muniz Freire Junior.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929, 108.ª da Independencia e 41.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 5 de maio de 1925, foi o 1.º tenente Fernando Muniz Freire Junior reformado, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da activa, com exclusão das gratificações especiaes, nos termos da letra b) do art. 2.º do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, por ter soffrido, em um desastre de aviação naval, lesão, produzindo incapacidade para o serviço militar.

Posteriormente, em 1928, reconhecida, em nova inspeção de saude, a sua invalidez para qualquer trabalho, erigindo o seu estado cuidados especiaes, foi, ainda a seu pedido, por decreto de 26 de abril desse anno, rectificado o acto de 5 de maio de 1925, acima alludido, para o fim de consideralo reformado com os vencimentos do posto de capitão-tenente e mais uma quota de cincoenta mil réis (50\$000), mensaes, tudo de conformidade com a letra c) do art. 2.º do decreto, já referido, n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920.

Fez, então, o official jus á percepção das novas vantagens, cuja differença decorrente dos dous actos precitados não lhe foi paga, no periodo de 5 de maio de 1925 a 31 de dezembro de 1927, por insufficiencia da dotação orçamentaria.

Para occorrer a essa despesa, rogo a V. Ex. se digne solicitar ao Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito na importancia de oito contos setecentos e sessenta e tres mil trescentos e trinta e quatro réis..... (8:763\$334), conforme a demonstração annexa, para pagamento da differença de vencimentos, no mencionado periodo, ao capitão-tenente, reformado, Fernando Muniz Freire Junior.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha — N. 2.507 — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929:.

Ao Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa do Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de oito contos setecentos e sessenta e tres mil trescentos e trinta e quatro réis (8:763\$334), para pagamento da differença de vencimentos ao capitão-tenente, reformado, Fernando Muniz Freire. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a exposição, annexa, do Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a necessidade da abertu-

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente foram concedidas as seguintes gratificações additionaes:

De 33 % ao professor cathedratico do Instituto Nacional de Musica José Raymundo da Silva.

De 5 % aos Drs. Francisco Antonio de Almeida Mourão, José Joaquim Cardoso de Mello Netto e Spencer Vampré, professores cathedraticos da Faculdade de Direito de S. Paulo, e ao Dr. Mario de Almeida Costa, professor substituto da Faculdade de Direito do Recife.

— Por acto da mesma data foi nomeado Eurico Corrêa para exercer as funções de inspector de alumnos do Externato do Collegio Pedro II.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente.

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino do cargo de inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso; O capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, do cargo de commandante do cruzador *Bahia*.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Frederico Villar, para exercer o cargo de sub-chefe do estado maior da Armada;

O capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, para exercer o cargo de commandante da flotilha de contratorpedeiros;

O capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso;

O capitão de fragata Americo dos Reis, para exercer o cargo de commandante do cruzador *Bahia*.

O capitão de fragata José Machado de Castro e Silva, para exercer o cargo de commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais;

Primeiro tenente, medico, do Corpo de Saude da Armada, o Dr. Sabino Lopes Ribeiro Junior;

De conformidade com o art. 11 e seus paragrapho do regulamento annexo ao decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, o contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Coriolano de Oliveira, para exercer as funções de mestre, sargento ajudante do mesmo corpo.

Foram promovidos:

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra medico o graduado Luiz Augusto Pinto;

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata medico, o graduado Heraclito de Oliveira Sampaio;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada "QM", ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Pedro Paulo Pereira e Souza, e ao de capitão-tenente, o primeiro tenente Francisco Lucas Gomes Paulino;

No Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de corveta, medico, o graduado Nelson de Barros Vasconcellos;

No Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, medico, o graduado Dr. Armando Barroso Studart;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão-tenente o primeiro tenente Gabriel dos Santos Almeida.

Foi, de conformidade com os arts. 4º, § 1º, 5º e 57 do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, mandado aggregar ao respectivo quadro o capitão de corveta engenheiro naval José Garcia Pacheco de Aragão.

Foi concedido, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923 e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao piloto da Marinha Mercante Manoel de Souza Arnellas.

Foi transferido, de conformidade com os arts. 22, § 2º, 25, 26 e 62, § 2º, do regulamento approved pelo decreto numero 18.712 de 25 de abril do corrente anno, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 para a reserva de primeira classe, conforme requereu o segundo tenente patrão-mór Manoel Jacintho de Oliveira, percebendo o soldo do posto de primeiro tenente e mais 19 quotas de dois por cento sobre esse soldo annual, visto contar 43 annos dez mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do art. 77 do referido regulamento.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Concederam-se:

Accrescimos:

De accôrdo com os arts. 295 do Codigo de Ensino, annexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de brigada reformado, Luiz Soares dos Santos, professor em disponibilidade da extincta Escola Militar de Porto Alegre, das seguintes taxas: de 20 %, de 1 de dezembro de 1912 a 9 de 1917 a 9 de maio de 1922; de 40 %, de maio de 1917; de 33 %, de 10 maio de 1922, e de 50 %, de 10 de maio deste ultimo anno em diante, visto haver completado nos dias anteriores, 20, 25, 30 e 35 annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Secundario, approved por decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar de Porto Alegre, general de brigada reformado, José de Assis Brasil, os de 5 % e 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, os quaes lhe serão abonados a partir de setembro de 1923 e 27 de março de 1927, visto haver completado, respectivamente, dez e 15 annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario approved por de-

creto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do extincto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente coronel honorario, João Samuel Mundim, de 10 por cento sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 14 de maio do corrente anno, visto haver completado na vespéra desse dia, 15 annos de serviço no magisterio.

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor cathedratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente coronel honorario, Miguel Daltró Santos, o de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 23 de março do corrente anno, visto haver completado na vespéra desse dia 25 annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 295 do Codigo de Ensino Annexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente coronel honorario, Manoel Teixeira da Rocha, o de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 23 de maio do anno corrente, visto haver completado na vespéra desse dia 15 annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do extincto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no do Rio de Janeiro, tenente coronel honorario, Hercules Eduardo Weaver, o de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 23 de agosto de 1928, visto haver completado na vespéra desse dia dez annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, major honorario, Romulo Telles Pessoa, o de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 1 de setembro de 1926, visto haver completado na vespéra desse dia dez annos de serviço no magisterio;

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao adjunto vitalicio do extincto Collegio Militar de Barbacena, com exercicio no do Rio de Janeiro, major honorario, José Maria de Castro Neves, o de 5 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 28 de junho de 1927, visto haver completado na vespéra desse dia dez annos de serviço no magisterio.

— Aposentadoria:

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1º, do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Sérgio José de Albuquerque, no lugar de mestre da sabre "Marechal de Ferro", do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accôrdo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1º, do de numero 4.853 de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Francisco Rodrigues do Nascimento, no lugar de servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetten julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

— Reforma:

legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632 de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 164, da de n. 4.795, de 7 de janeiro de 1924, no pos'o de 2º tenente, com o respectivo soldo, ao 1º sargento, Elpidio Meirelles Pitanga, do 4º batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do mesmo decreto, aos segundos sargentos, José Carlos Vianna, do 7º regimento de cavallaria independente, e Luiz de Barros Corrêa, do 5º grupo de artilharia de Costa; 3º sargento João Baptista de Oliveira, clarim do 9º regimento de cavallaria independente, e soldados Manoel dos Santos da Silva, da 1ª companhia de estabelecimentos, e Pedro Alves Xavier, da Carta Geral do Brasil, visto contarem os quatro primeiros mais de vinte annos de serviço e o ultimo mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação então em vigor pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao musico de 3ª classe, José Lopes da Costa, do 19º batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte annos de serviço.

— Exoneracão a Moacyr Soares, do lugar de aprendiz de 4ª classe da officina de machinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Foi classificado na arma de cavallaria, o capitão Floriano Peixoto Keller,

no cargo de ajudante do 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão).

— Foram demittidos, por abandono de emprego de accôrdo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Saul Gonçalves de Sá Freire e Oromar Basilio da Motta, de auxiliares de 2ª e 5ª classes da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, e João Barbosa, do lugar de servente de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Foram nomeados:

Servente braçal da Escola Militar, o servente da Directoria Geral do Tiro de Guerra, Antenor José da Paixão;

Servente da Directoria Geral do Tiro de Guerra, o servente braçal da Escola Militar, Carlos Marciano;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, servente, o reservista Franklin Dubois;

Na Immrensa Militar, aprendiz de primeira classe, o reservista Arlindo Pereira Lima.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A major, por antiguidade, o capitão Alcibiades de Oliveira Brasil;

A capitão, o 1º tenente José Epitacio Braga;

A 2º tenente, os aspirantes a official Aleyr d'Avila Mello, Ruy de Britto Mello, Astrogildo Virgolino Pontes, Aryone Brasil, Emmanuel de Almeida Moraes, Luiz Mario Asencão, Edwaldo de Lima Pedrosa, José Nogueira de Abreu Chagas, João Vieira Fontes, Ayrton Nonato de Faria Vicens de Paula Baptista, Arminio Bier, Severino Sombra de Albuquerque, Salvador Moreira de Souza Lima, José Caldas David, Waldemiro Meirelles Maia, Alfredo Pinheiro Soares Filho, Sylvio Tavares Libanio, Francisco Carmello Santabáia Nogueira, Amilcar Dutra de Menezes, José Pinheiro de Uthôa Cintra, João Henrique Gayoso e Almendra, Milton Pereira de Azevedo, Edmundo Cavalcanti Dias, Humberto Diniz Ribeiro, Paulo Cordeiro de Mello, Iluriel do Nascimento, Edgard Villela, Samuel Lobo, Luiz de Camargo, Sergio Bezerra Marinho, José Alexino Bittencourt, José Alberto Bittencourt, Manoel Corrêa Dias Costa, Erasto Gonçalves Cordeiro, Manoel Parmenio da Silva, Milton Baptista Pereira, Oswaldo Palma Lima, Carlos Lisboa de Carvalho, Jacy Iguatemy da Fonseca e Rosaurô de Araujo Suzano;

Na arma de cavallaria:

A coronel, por merecimento, o tenente coronel Leopoldo Jardim de Mattos;

A tenente coronel, por antiguidade, o major Pedro Aurelio de Góes Monteiro;

A major, por merecimento, o capitão Mario Xavier;

A capitão, o 1º tenente Osman Plaisant;

A 2º tenente, os aspirantes a official, Homero Laydner, Alcibiades Patricio de Azambuja Filho, Ely Prates Pereira, Theophilo Ferraz Filho, Waldemar Alves Pequeno, João do Couto Ramos, João Baptista Mendes Filho, Job de Figueiredo, Francisco Fontoura de Azambuja, Rodolpho Lemos de Mello, Adroaldo Argeu Alves, Bruno Fraga Ribeiro, João Baptista da Costa, Oswaldo Deatly, Ario Mario de Souza, Lourenço Colucci Junior, Agostinho Teixeira Côrtes, Mario Vieira Loureiro, Augusto Henrique Maria d'Aurelle Ollivier, Luiz Francisco de Mattos e Antonio Marques de Amorim;

Na arma de artilharia:

A 2º tenente, os aspirantes a official: Adhemar Pinto, Alberto Cordeiro, Amir Borges Fortes, Arioaldo Dumiesse Ferreira, Brenno Augusto Coelho Netto, Breno Borges Fortes, Carlos Gonçalves Terra, Cyro Martins Nunes, Dejalma Torres da Costa Pereira, Elio de Campos Braga, Emygdio Nogueira de Lima Filho, Henrique Marcos Rabello de Mello, Jayme Gonçalves Gomes, Jayme da Silva Castro, João Caldas Rodrigues, Jorge Cezar Teixeira, José Anchieta Paz José Coelho Neves, José Venturelli Sohrinho, Léo Borges Fortes, Licinio de Moraes, Luiz Vinicius Moreno Maia, Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa e Newton Barra;

Na arma de engenharia:

A 2º tenente, os aspirantes a official: José Valença Monteiro, Juracy Campello, Augusto Fragozo, Eólo Miró Mendes de Moraes, Nelson Felício dos Santos, Gerardo de Campos Braga, Guarany Frota, Luiz Neves Nilo Cruz, Arthur Duarte Candal Fonseca, Alfredo Souto Malan, José Napoleão Pastor de Almeida, Maria Costa Campos, Antonio Balú e Hilton Tavares;

Na arma de aviação:

A 2º tenente, os aspirantes a official: Clavis Monteiro Travassos, José Sampaio de Macedo, Waldemiro Advincula Montezuma, Luiz Carneiro de Freitas Estavam Leite de Rozendo, Armando Perdigão, Joaquim Tavares Libanio, Manoel Pinto da Silva e Lincoln Ribeiro Torres;

No quadro de officiaes de administração:

A 1º tenente, o 1º tenente graduado, João Luiz da Costa Lima;

A 2º tenente, os aspirantes a official: João Eleuterio Nunes Ribeiro, José Ribeiro dos Santos, Affonso Solano de Oliveira, Amaro Guilherme de Barros Azevedo, Olympio Alves de Siqueira, José Jacyntho de Camerino, Paschoal Luiz Caetano e Oscar Garnier da Silva;

No quadro de officiaes contadores:

A 2º tenente, os aspirantes a official: Astolpho, Ferreira Mendes, Victorio Scheffer, Aristomendes Rosa, Julic Corrêa Falkenbach, Nelson Côrtes Claro, Hyppolito Brissac, Julio Echeverria, Rodolpho Iazzarotto, Agenor de Carvalho Peixoto, Nadir Toledo Cabral, Emilio João Speck, Arthur Alvim Camara, Pedro Gomes da Silva, Augusto Xavier dos Santos, Amphiphilio Cardoso de Araujo, Hildebrando Bayard Mello, Edmundo Rodrigues, Hermelindo Ramos Filho, José Carneiro Duarte, Sidney Gomes Nogueira, Lamartine Vitral Joppert e Enéas Benedicto da Cruz.

— Na carta-patente do general de brigada graduado medico Dr. João Dantas de Magalhães, o Sr. ministro lavrou a seguinte:

APOSTILLA

Por decreto de 4 de julho de 1929, foi, de accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de 1ª classe, o general de brigada graduado medico, Dr. João Dantas de Magalhães, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, com quarenta e dois annos, sete mezes e

trese dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, de julho de 1929.
— *Nestor Sezefredo dos Passos.*

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado, na Inspectoria Geral de Illuminação, o dactylographo Silvino Luiz de Oliveira, para o cargo de archivista protocolista, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outro de igual data foi nomeado o diarista da Inspectoria F. Portos, Rios e Canaes, João Frederico de Mello Castro Menezes, para o logar de dactylographo da Inspectoria Geral de Illuminação, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do junho corrente, foi exonerado por abandono de emprego, José Sampaio Costa, guarda de 2ª do Hospital N. de Psychopathas; foram nomeados como contractados, para o mesmo hospital, Oswaldo dos Santos e Nair Brandão da Rocha, guardas de 2ª e 3ª classes.

Directoria do Interior

Por portarias de 26 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Adelino Ferreira dos Reis, natural de Portugal, nascido a 18 de julho de 1891, filho de Manoel Ferreira dos Reis e de Conceição da Costa Chaves, casado, residente nesta capital.

Ernesto Cardoso, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1898, filho de José Maria Cardoso e de Maria José Candida Cardoso, viuvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Henrique Pomerantz, natural da Rumania, nascido a 20 de novembro de 1898, filho de Salomão Pomerantz e de Luiza Pomerantz, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Baptista Lancha, natural de Portugal, nascido a 9 de abril de 1889, filho de Joaquim Baptista Lancha e de Maria Marques, casado, residente nesta capital.

Saul Felberg, natural da Rumania, nascido a 2 de janeiro de 1894, filho de Aron Felberg e de Marai Felberg, solteiro, residente nesta capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a portaria do que ali reside.

Requerimento despachado

Dia 26 de julho de 1929

Arthur do Nascimento, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove sua nacionalidade, idade e filiação, declare a data do seu nascimento, e junte atestado de residencia no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo.

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 3ª SESSÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO SR. PROFESSOR MANOEL CICERO, REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

A's 13 horas do dia 23, sob a presidencia do professor Manoel Cicero, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, realizou-se a 3ª sessão da presente reunião do Conselho Nacional do Ensino, com a presença dos Drs. Alcântara Machado, Sampaio Corrêa, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Corrêa Lima, Eudenes Roxo, Pedro do Coutto, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Edgar Altino, Fernando de Magalhães, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, João Cesario de Andrade, Lucio dos Santos, Diogo Chalréo, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Caetano de Oliveira, Leonel Gonzaga, Antonio de Barros Barreto e Clovis Monteiro.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Dr. Manoel Cicero communica ao conselho ter assumido, interinamente, as funções de director geral do Departamento Nacional do Ensino, por haver o Dr. Aloysio de Castro entrado a 22 do corrente mez, no gozo de 15 dias de férias regulamentares.

E mesguida, o Sr. presidente designa uma comissão composta dos Drs. Reynaldo Porchat, Augusto Vianna e Abreu Fialho, afim de visitar, em nome do conselho, o professor Dr. Aloysio de Castro que se acha enfermo.

Passando-se ao expediente, o Sr. presidente encaminha á Comissão de Ensino Secundario, o parecer n. 16, da Comissão de Legislação e Recursos, adiado da reunião do fervereiro ultimo, sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Philadelpho Azevedo, referente á reforma dos artigos da actual lei do ensino sobre juntas examinadoras.

Pelo Sr. secretario é lido o seguinte telegramma do Dr. Netto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife:

Recife — Succursal — Ns. 103/21 — Fls. 36 — Data 17 — Já estando prompto seguir viagem sou forçado transferir a proximo vapor visto molestia subita pessoa minha familia. Cordiaes saudações.

O Dr. Pedro do Coutto envia á Mesa os pareceres da Comissão de Ensino Secundario ns. 1, 2, 3, 4 e 5, resolvendo, respectivamente, sobre o pedido de equiparação do Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal; sobre o relatório do delegado geral de Exames no Estado de S. Paulo; sobre o relatório do inspector do Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul e sobre o relatório do Delegado geral de Exames nos Estados da Bahia e Sergipe, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 1 — Na sessão ultima deste Conselho foi resolvido que o Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal informasse: A)

Se o patrimonio do mesmo Gymnasio foi transferido á Municipalidade de Jaboticabal ou se a mesma Municipalidade já fez as installações para o seu Gymnasio Municipal com o valor determinado em lei; B) Se o director e membros do corpo docente serão funcionarios do Municipio e providos pelo mesmo systema adoptado pelo decreto n. 16.782 A, em relação aos professores dos institutos de ensino official ou equiparados. Quanto ao primeiro quesito é respondido pela certidão passada por Manuel Baptista Camargo, official do Registro Geral de Hypotheccas de Jaboticabal e pelo secretario da Câmara e da Prefeitura Municipal da mesma cidade e hem assim é respondida a relativa ao patrimonio, na avaliação effectuada por tres peritos nomeados pelo Sr. Prefeito, que julgaram valer todos os bens patrimoniaes mil trescentos e quinze contos e quinhentos mil réis. 1.315:500\$000". Quanto ao segundo quesito responde a certidão de Romario Eucharis Gouveia secretario da Câmara e da Prefeitura Municipal de Jaboticabal. Todos esses documentos se acham annexos ao processo. Tendo o Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal respondido cabalmente ás exigencias deste douto Conselho, julga a Comissão de Ensino Secundario que lhe poderá ser concedida a equiparação pedida. S. S., 23 de julho de 1929. — *Pedro do Coutto.* — *Eulides Roxo.* — *Dr. Augusto Vianna.*

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 2 — A Comissão de Ensino Secundario entende que póde ser archivado o relatório do Sr. Dr. Almeirindo Meyer Gonçalves, delegado dos exames de 2ª época em S. Paulo, por ser, como á de habito nos relatorios desse digno Inspector, preciso e minucioso. S. S., 23 de julho de 1929. — *Pedro do Coutto.* — *Eulides Roxo.* — *Dr. Augusto Vianna.*

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 3 — A Comissão de Ensino Secundario mais uma vez tem o prazer de affirmar a correccão com que se conduziu o Sr. Dr. Barroso Nunes, diggo inspector do Gymnasio do Espirito Santo, no relatório referente aos exames de 2ª época de 1928. Assim pois, julga ella dever ser o mesmo archivado. S. S., 23 de julho de 1929. — *Pedro do Coutto.* — *Eulides Roxo.* — *Dr. Augusto Vianna.*

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 4 — Tendo o inspector do Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul respondido á requisição deste Conselho, enviando a cópia do contracto executado entre o Estado e o Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul, a Comissão de Ensino Secundario entende poder ser archivado o respectivo relatório. S. S., 23 de julho de 1929. — *Pedro do Coutto.* — *Eulides Roxo.* — *Dr. Augusto Vianna.*

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 5 — A Comissão de Ensino Secundario, tendo examinado como lhe devia o relatório do Sr. delegado geral na Bahia e em Sergipe, o achou claro e assás informativo, julgando que elle deve ser archivado. S. S., 23 de julho de 1929. — *Pedro do Coutto.* — *Eulides Roxo.* — *Dr. Augusto Vianna.*

O Dr. Eulides Roxo apresenta o parecer n. 6, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Lyceu de Goyaz, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 6 — O relatório do Sr. inspector federal junto ao Lyceu de Goyaz contém informações sobre o regulamento

do Lyceu, estatística do resultado dos exames e a maneira por que os mesmos se realizaram, matrícula e funcionamento das aulas, instrução militar, inspecção e remessa de termos, gabinetes, concursos, corpo docente e suas modificações, sessões da Congregação, asseio, estado sanitario e condições hygienicas do edificio e expediente. O relatório está em condições de ser archivado. Sala das sessões, 22 de julho de 1929. — *Euclydes Roxo*, relator. — *Pedro do Couto*. — *Dr. Augusto Vianna*.

Pelo Dr. Sampaio Corrêa, são apresentados os pareceres n.ºs 1 e 2, da Comissão de Ensino Superior resolvendo, respectivamente, sobre os relatórios dos inspectores da Faculdade de Engenharia do Paraná e da Escola Polytechnica da Bahia, redigidos nestes termos:

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n.º 1 — A Comissão de Ensino Superior, havendo tomado conhecimento do relatório do inspector geral da Faculdade de Engenharia do Paraná, resolveu, em sessão de fevereiro ultimo, propôr o archivamento do documento referido, mas com a ressalva de providencias, "no sentido de ser melhorada a situação financeira da mesma Faculdade", o que tudo foi approved pelo Conselho. Dando cumprimento á resolução do Conselho, o digno director geral do Departamento Nacional do Ensino fez chegar ao conhecimento do inspector, Dr. Roberto Pimentel, a conclusão votada pelo Conselho no sentido acima alludido, tendo obtido a seguinte resposta: "Em resposta ao telegramma de V. Ex., de 21 do corrente, solicitando-me informações relativas ás providencias alvitadas pela Faculdade de Engenharia do Paraná no sentido de serem melhoradas as suas finanças, tenho a honra de transcrever o officio n.º 114, que a respeito acabo de receber do Sr. Dr. director da Faculdade: "Em resposta ao vosso preado officio n.º 54, de ante-hontem datado, cabe-me informar que, uma das providencias alvitadas pela Congregação da Faculdade para melhoria da situação financeira, foi a solicitação de auxilio pecuniario ao Governo do Estado. "Relativamente a esta situação posso informar que o referido Governo já concedeu para o corrente exercicio financeiro o auxilio de cem contos de réis, cujo pagamento a Faculdade já recebeu. Outrossim, ficou assentado na conferencia que leve a Comissão da Faculdade com o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, que seriam dados nos proximos exercicios de 1930 e 1931 os auxilios de 30 contos de réis, tudo perfazendo o total de cento e sessenta contos a serem applicados na ampliação dos gabinetes existentes e montagem do Observatorio Astronomico no terreno, para tal fim cedido pelo Governo Municipal. "Cumpra observar que todos esses auxilios são feitos sem prejuizo da subvenção estadual ordinaria, que para o corrente anno foi augmentada de 24 para 42 contos annuaes." 2º A vista do exposto, é de concluir que foram, se não totalmente, ao menos em parte, attendidas as justas observações do Conselho em a sua ultima reunião, em fevereiro proximo findo. A Comissão de Ensino Superior propõe, portanto, o archivamento do relatório.

Sala das sessões, em 22 de julho de 1929. — *Sampaio Corrêa*, relator. — *A. Fialho*.

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n.º 2 — A Comissão de Ensino Superior propõe em fevereiro ultimo que fosse archivado o relatório do inspector federal da Escola Polytechnica da Bahia, referente ao anno de 1923, mas que fossem tomadas providencias, quanto á insufficiencia dos gabinetes de Hydraulica, Construcção e Estradas e do Observatorio. Esta proposta foi approveda pelo conselho. Transmittidas ao inspector as reclamações ao conselho, informa aquelle ao Departamento, em telegramma de 27 de junho ultimo, nada haver sido providenciado até aquella data, no sentido das observações feitas pelo conselho. A vista do exposto, é a Comissão de parecer que o Departamento insista junto á Directoria da Escola Polytechnica da Bahia para que sejam attendidas as exigencias constantes do relatório da Comissão de Ensino, approvedo pelo Conselho em sua reunião de fevereiro ultimo.

Sala das sessões, em 22 de julho de 1929. — *Sampaio Corrêa*, relator. — *A. Fialho*.

O Dr. Lucio dos Santos lê e envia á mesa o seguinte parecer n.º 1, da Comissão de Regimentos, resolvendo sobre o Regimento Interno da Faculdade Livre de Direito do Pará:

"Comissão de Regimentos — Parecer n.º 1 — Parecer da Comissão encarregada de examinar o regimento interno da Faculdade Livre de Direito do Pará. — A Comissão abaixo assignada, incumbida de examinar o regimento interno da Faculdade Livre de Direito do Pará e propôr as modificações nelle necessarias, nos termos do decreto n.º 16.782 — A, de 13 de janeiro de 1925, é de parecer:

Preliminarmente: Diz o § 2º do artigo 277 do citado decreto: *Os institutos equiparados serão obrigados a adoptar o regimento interno do instituto official congere, excepto quanto á parte economica.* Ora, existe já, approvedo pelo Conselho Nacional do Ensino, o regimento interno da Faculdade de Direito de S. Paulo, instituto official congere do instituto equiparado de que se trata. Limitou-se, pois, a Comissão a adoptar para a Faculdade Livre de Direito do Pará, o regimento interno da Faculdade de Direito de S. Paulo, com as modificações decorrentes da diversidade de situações economicas, nos termos, expressos da lei, e com algumas outras modificações, alias poucas, indispensaveis no caso vertente em que a acção do Governo Federal não pode ser identica á que elle exerce, na hypothese de estabelecimento official.

Modificações:

Isto posto, as modificações a introduzir, tomando como modelo o regimento interno da Faculdade de Direito de S. Paulo, deverão ser as seguintes:

Título I — *Da Faculdade e do seu patrimonio.* 1 — Serão adoptados os arts. 4 a 4 do projecto, em vez dos correspondentes no modelo, acrescentando-se: Art. 5 — O patrimonio é a receita serão administrados pelo director, de accordo com o orçamento por elle elaborado e approvedo pela Congregação. Título II — *Capitulo I — Do*

director e do vice-director. — 2 — O art. 6 serão substituido pelo art. 38 do projecto. — 3 — O n.º IV do art. 8 será substituido pelos ns. 9, 10, 12 e 15 do art. 39 do projecto. — 4 — O final do n.º XII do art. 8, depois da palavra — encaminhando, será substituido pelo seguinte: — para a Congregação os recursos que forem interpostos. — 5 — O n.º XIV do art. 8 será supprimido. — 6 — No n.º XVII do art. 8 será supprimido o que segue ás palavras — penas regulamentares. — 7 — O numero XXII do art. 8 será supprimido. — 8 — No final do art. 10 se acrescentarão as palavras: e ao Presidente do Estado. *Capitulo II — Das Comissões auxiliares do director.* — 9. — No artigo 16 dir-se-á: quatro comissões, em vez de tres, acrescentando-se: d) comissão de contas. — 10 — Em seguida ao art. 19 acrescentar-se-á o artigo seguinte: Compete á comissão de contas auxiliar o director na execução das deliberações da Congregação, na administração do patrimonio e receita, na elaboração do orçamento, organização do balanço e prestação de contas. Título III — *Da Congregação.* — 11 — Serão supprimidos o n.º II do art. 20 e o parentese do art. 21. — 12 — O n.º X do art. 30 será modificado, falando-se em quatro e não tres comissões e incluindo-se, na enumeração destas, a de contas. Título IV — *Do Corpo docente.* — 13 — Nos arts. 34 e 36 serão supprimidas as referencias a professores em disponibilidade. — 14 — No artigo 35 se dirá: pela Congregação, em vez de — por decreto. — 15 — Serão supprimidos os arts. 51, 52, 53 e 54 e seu paragrapho. Título V — *Das concursos.* — 16 — Será supprimida no numero IV do art. 57, a exigencia de 40 annos no maximo. — 17 — O art. 75 será substituido pelo seguinte: Si nenhum dos candidatos satisfizer essa condição, o director, com approvação da Congregação, contractará no paiz ou no estrangeiro, profissional de reconhecida competencia para reger a cadeira vaga durante dois annos, findos os quaes, será aberto novo concurso. § unico: Poderá ser contractado um dos docentes, excluidos os livres docentes da cadeira vaga e respeitadas as disposições do art. 222 e seu paragrapho. — 18 — O art. 78 — e seu § 1º serão substituidos pelos seguintes: Art. 78: terminado o concurso, a Congregação nomeará o candidato habilitado ou o que obtiver maior media, si varios forem os habilitados. § 1º. No caso em que dous ou mais candidatos habilitados hajam obtido a mesma media, a Congregação escolherá entre elles. Título VI — *Regime escolar.*

Capitulo I — Da matricula. — 19 — Será supprimido o n.º VII do art. 86. — 20 — Serão supprimidos o art. 87 e seus paragraphos. 21 — Será adoptado o art. 135 do projecto. *Capitulo II — Da frequencia e dos exames.* 22 — No n.º 3 do art. 133 serão supprimidas as palavras: salvo sendo da classe dos gratuitos. 23 — Ao art. 135 se acrescentará, com o § 4º, o art. 70 do projecto. Título VIII — *Da habilitação dos diplomados por faculdades estrangeiras:* 24 — No art. 173 dir-se-á: Faculdade Livre de Direito do Pará. Título VIII

— *Defesa de theses* — 25 — Ao artigo 175 se acrescentará, no fim, o numero 3 do art. 161 do projecto. 26 — No art. 197 será: Faculdade Livre de Direito do Pará. Título IX — *Da policia academica*. 27 — Será supprimido o art. 208. 28 — O art. 211 será substituido pelo art. 200 do projecto. Título X — *Da posse, licença, faltas e substituições de professores*. 29 — No artigo 217 serão supprimidadas as palavras depois de: especialmente convocada. 30 — No art. 218, dir-se-á: lido o acto de nomeação, em vez de: lido o decreto de nomeação. 31 — No art. 218 substituir-se-á o final, depois da palavra — accôrdo, pelo seguinte: com o art. 8 n.º do regimento. Título XI — *Da collação de grão e dos diplomas*. 32 — No art. 225 supprimir-se-ão as palavras: em disponibilidade, jubilados. 33 — Na formula do art. 229 se dirá: Faculdade Livre de Direito do Pará. 34 — Em seguida ao art. 236 se acrescentará o art. 195 do projecto. Título XII — *De revista e da memoria historica*. Sem modificações. Título XIII — *Capitulo I — Do pessoal administrativo*. 35 — Constará este titulo do art. 52 e seu parographo e do art. 57 do projecto, do art. 243 do modelo, e de mais o artigo seguinte: Compete ao director nomear, suspender e demittir o pessoal administrativo. *Capitulo II — Da secretaria*. 36 — Os arts. 244 e 245 serão substituidos pelo art. 55 do projecto. 37 — Será supprimido o art. 249. 38 — Será supprimido o n.º XII do art. 250. 39 — Será adoptado o art. 56 do projecto. *Capitulo III*. 40 — Serão adoptados somente os arts. 266, 268, 269 e 270, acrescentando-se este: Na falta ou impedimento do bibliothecario, serão as suas funções desempenhadas pelo secretario e official. *Capitulo IV — Dos amanuenses e outros empregados*. 41 — No titulo deste capitulo se dirá — officiaes, em vez de amanuenses. 42 — O art. 272 será substituido pelo seguinte: Os officiaes auxiliarão e substituirão o secretario e o bibliothecario. 43 — O art. 275 será supprimido. *Capitulo V — Do thesoureiro*. 44 — Serão supprimidos os arts. 278, 281 e 284. Título XIV — *Dos cursos*. 45 — Será supprimido o final do art. 289: pelo preço do custo. 46 — Poderá ser adoptado, como "Titulo XV" o "Capitulo V" *Das conferencias, do projecto*. 47 — Poderá ser adoptado, como "Titulo XVI" o "Capitulo XIX" *Dos premios academicos, do projecto*. 48 — Será adoptado, como "Titulo XVII", o "Capitulo XX" *Disposições geraes, do projecto*, sendo adoptados os arts. 196, 197, 198, 199, 201, 204, 205 e 206 do referido projecto.

Sala das sessões do Conselho Nacional do Ensino, 23 de julho de 1929. — A commissão: José O. Corrêa Lima. — Philadelpho Azevedo. — Lucio José dos Santos.

Ainda o Dr. Lucio dos Santos traz ao conhecimento do Conselho uma representação de estudantes da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, a qual é encaminhada pelo Sr. presidente á Commissão de Ensino Superior.

O Sr. presidente encerra os trabalhos ás 11 42 horas, designando nova sessão

para o dia 26, ás 13 horas e marcamos os dias 24 e 25 para trabalhos das comissões.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por actos de 24 do corrente, foi exonerado a pedido, Alvaro Fernandes Paixão, do cargo que interinamente exerce, de inspector de alumnos da Escola 15 de Novembro e nomeado para o mesmo lugar Luiz Saldanha da Gama Coelho.

— Por outros da mesma data, foi exonerado, a pedido, João Freire de Castro, do lugar de aspirante do magisterio do Instituto Benjamin Constant e nomeada para o mesmo cargo, Maria Catharina Mazzafirio.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do 24 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.237 — Restituíram-se os processos ns. 366, de 1925 e 4.767, de 1929, afim de ser junto pelo interessado, Arthur Montenegro, um attestado de exercicio.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.239 — Communicou-se que, do adiantamento de 4:000\$, a que se refere o aviso deste ministerio n.º 1.381, de 16 de abril ultimo, foi recolhido ao Thesouro Nacional, pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, o saldo de réis 68600.

N. 2.240 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n.º 32, por conta da verba 13.

Segunda secção

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.235 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser paga ao ex-porteiro, interino, desta Secretaria de Estado, Julio José Barboza, a importância a que tem direito, correspondente á gratificação *pro-labore*, cujo pagamento foi suspenso durante o periodo de 20 de julho a 22 de outubro de 1927, tempo que medeiu entre as duas inspecções de saude.

— Ao presidente da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.:

N. 2.236 — Transmittindo a 1ª via do pedido n.º 285, relativo ao consumo de energia electrica, no corrente anno, da bomba installada no edificio do Pretorio.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.238 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 293 e 294, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.241 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 293 e 294, por conta da verba 26.

Expediente do dia 25 de julho de 1929

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.684 — De 200\$, a José Lopes de Castro, funcionario desta Secretaria do

Estado, por serviços extraordinarios, prestados em julho corrente.

N. 2.685 — De 250\$, a dous continuos desta Secretaria de Estado, sendo 150\$, a Benedicto Pereira, e 100\$, a Alcino Gomes do Amaral, por serviços extraordinarios prestados em julho do corrente anno.

N. 2.686 — De 150\$, a Antonio José de Oliveira, porteiro desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios de guarda e conservação do material de expediente de alistamento eleitoral, em julho corrente.

N. 2.688 — De 15:000\$, a 16 funcionarios desta Secretaria de Estado, de gratificação, pelo serviço de organização e revisão do relatorio deste ministerio, no corrente anno.

N. 2.692 — De 100\$, a Euclides da Silva Boia, por serviços extraordinarios de reorganização do archivo da 2ª secção da Directoria de Justiça, deste ministerio, em julho do corrente anno.

Solicitou-se a seguintes distribuição de credito:

N. 2.691 — De 2:500\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento de metade da subvenção que compete ao Orphanato Santo Antonio, da cidade de Curvello, no corrente anno.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

No Thesouro Nacional:

N. 2.694 — De 6:000\$, ao Hospital de Iribara de Matto Dentro, correspondente á subvenção de 1928.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.693 — De 316\$667, a Horacio Soares Coronel, por ter exercido interinamente, o cargo de juiz substituto federal, em dezembro de 1927.

— Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro:

N. 2.695 — Communicou-se ter sido remittida á Leopoldina Railway Company Limited, da conta no total de 92\$410 de passagens fornecidas, em abril de 1924, afim de ser destacada a importância de 40\$600, relativa ao transporte de um perito na causa entre partes Linneu Silva e Umbelino J. de Souza, cujo pagamento compete ás mesmas partes.

Segunda secção

Ao presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose:

N. 2.680 — Remetteu-se o relatorio apresentado pela Comissão Fiscalizadora dos Estabelecimentos Subvencionados por este ministerio, relativo ao exame a que procedeu nos documentos e livros referentes ás despesas feitas em 1928, pela referida liga.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.681 — De 538\$596, a dous credores, de fornecimentos ao Archivo Nacional, em junho ultimo.

N. 2.682 — De 29:970\$, a Ascenso Augusto Sampaio, correspondente á primeira prestação do contracto firmado para a construção de tres pavilhões para a Assistencia Hetero-familiar, relativa ao mez de junho findo.

N. 2.687 — De 24:000\$, á Casa Santa Ignaz, correspondente á ultima quota da subvenção de 1929.

N. 2.690 — De 196\$, a A Gomes Pereira & Comp., de fornecimento á Casa de Ruy Barbosa, em junho ultimo.

N. 2.689 — De 873\$333, a dous escriptaes, interinos, da Policia do Distrito Federal, por substituições, em junho findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director gerente da Leopoldina Railway Company Limited:

N. 2.242 — Transmittiu-se a factura n. 6.661, de passagens fornecidas ao juizo federal, na secção do Rio de Janeiro, em 1924, afim de ser destacada da importancia de 92\$410, a parcella de 40\$600, que deverá constituir conta em separado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 2.243 — Communicou-se ter sido solicitado, nesta data, ao Ministerio da Fazenda, o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 316\$667, a Horacio Soares Coronel, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, em dezembro de 1927.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.244 — Transmittiram-se as segundas vias dos empenhos ns. 2 e 3, por conta da sub-consignação n. 10, da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.245 — Remetteram-se as terças vias dos empenhos ns. 2 e 3, por conta da sub-consignação n. 10, da verba 10.

— Ao presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 2.246 — Transmittiu-se o requerimento da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., em que esta pede pagamento da conta de energia electrica da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, de novembro e dezembro de 1926, solicitando-se informar si já foi liquidada a referente a novembro, na importancia de 248\$101.

Segunda secção

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 119 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Isaura de Fonseca Barros, bem como o respectivo titulo de pensão, sob n. 5.965, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto.

Aditamento ao expediente do dia 22 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Orphanato Santo Antonio, de Curvello, pedindo pagamento da subvenção de 1929. — Entregue-se a metade da subvenção, devendo a instituição requerente apresentar, dentro do prazo de 60 dias, devidamente legalizados, os documentos de despesas de 1928, ora devolvidos.

Expediente do dia 26 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de contas de energia electrica da Colonia de Alienados, de novembro e dezembro de 1926. — Dirija-se a Assistencia Hospitalar do Brasil, a qual compete providenciar para o respectivo pagamento.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por decreto de 22 de julho corrente foi concedida licença, em prorrogação, a Eugenio da Silva, servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião.

— Por portaria de 24 de julho corrente foram concedidos três mezes de licença, em prorrogação, sendo um meiz nos termos do art. 8º, n. 1 e mais dois mezes pelo n. II do mesmo artigo, a Raymundo Maia, auxiliar de escripta do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Amazonas.

Expediente de 25 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E 2.237 — No sentido de serem taes mercadorias despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o artigo 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, exarado no processo a 22 do corrente, remettendo tres conhecimentos, tres facturas commerciaes e tres facturas consulares referentes a uma caixa contendo aparelhos não classificados, com a marca L. A. M. n. 365, vinda do porto de Havre pelo vapor francez "Fogorose"; duas caixas contendo aparelhos physicos não classificados, com a marca C. L. S. A., numeros 1.241 e 14.135, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", e sete caixas contendo machina operatriz e papel para a mesma, com a marca C. L. S. A., ns. 1 a 7, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Gothas", consignadas a este departamento e destinadas a Fundição Gaffrée e Grinle.

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal:

N. E 2.248 — No sentido de serem desobstruidos os ralos existentes á rua Leandro Martins esquina da rua da Conceição, em frente ao n. 78, bem como seja reparado o calçamento da travessa dos Araujos, onde se encontram constantemente aguas estagnadas.

Ao redactor chefe do *Diario Official*:

N. E 2.248 — No sentido de serem publicados, durante cinco (5) dias seguidos, os sete (7) editaes inclusos.

— Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 2.240 — A segunda via do relatório e petição de recurso solicitando providencias para que a respeito de taes documentos seja ouvido o respectivo examinador, em referencia ao officio n. 1.119, de 2 de abril do corrente anno, que encaminhou o parecer do Laboratorio Bromatologico, pelo qual foi indeferido o pedido de privilegio de aperfeiçoamentos na conservação dos grãos, farinhas, derivados e productos analogos, de que é autor o Dr. Licinio da Silva Couto.

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. E 2.239 — Afim de que seja pelo Laboratorio Bromatologico, emitido pa-

recer sobre a nocividade e, si possivel, sobre a novidade, a segunda via do relatório e petição de recurso da invenção de "um novo preparado estimulador do crescimento dos cabellos", para que pediu privilegio Maria Sabina Hell, a que se refere o officio n. 1.003, de 22 de junho ultimo, da Directoria Geral da Prophylaxia Industrial.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Annibal dos Reis Lyrio, pedindo uma certidão (Req. n. 361/929). — Junte procuração dos individuos a cuja vida publica pertencem os actos da certidão.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste departamento:

N. 2.933 — Acompanhada do pedido n. 91, em duas vias, devidamente processada, a inclusa conta, de Fernando Severino & Comp., na quantia de 348200, proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangui, em junho ultimo.

N. 2.932 — Acompanhada de 24 recibos, para os devidos fins, a comprovação inclusa, em duplicata, da applicação de adiantamento recebido pelo escripturario Agenor Affonso, para o correr das despesas de prompto pagamento da 2ª Delegacia de Saude, durante o 2º trimestre do exercicio corrente.

N. 2.966 — Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para os fins convenientes as inclusas communicações de multas impostas por varias dependencias desta directoria, sob os ns. 817 a 857, inclusive.

N. 2.965 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os fins convenientes, as inclusas communicações de multas impostas por varias dependencias desta directoria, de ns. 817 a 857, inclusive.

N. 2.942 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a inclusa relação dos officios de communicações de multas, recebidos dessa inspectoría, durante a semana decorrida, de 14 a 20 do corrente meiz.

N. 2.939 — Ao Dr. delegado de saude do 1º Districto Sanitario, para os devidos fins, os laudos de ns. 1.090 a 1.102, referentes ás vistorias procedidas pela repartição competente, nos predios da Rua Farme de Amoedo ns. 311, 352 e 354 (fundos); da rua Barroso n. 25; numero 30 da travessa Miranda; ns. 117, 197, 105, 103, 67 e 63, da rua da Passagem e 49 (fundos), da rua Marquez da Abrantes.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.950 a 2.954, 2.956 a 2.962 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 60\$, cada uma: Pedro José Netto, encontrado á rua Bento Lisboa n. 190; Mathews Donadio, residente á rua Pareto n. 56; Karl Brauner, encontrado á rua Senador Vergueiro n. 11; Selen Moussa, encontrada á rua Conde de Bapendy

n. 123; Antonio Martins Dias, residente á rua do Cattete n. 336; Antonio Ribeiro, encontrado á rua do Cattete n. 101; Carlos Soares de Oliveira, residente á rua do Cattete n. 309, por infracção do art. 1.263; de 100\$ cada uma: Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, sita á avenida Rio Branco n. 125, por infracção do art. 1.148; Francisco P. da Silva Oliveira, residente á rua Conselheiro Saraiva n. 33, por infracção do artigo 1.263; de 300\$: José Saporito, encontrado á rua Francisco Muratory n. 26, por infracção do art. 1.092; de 500\$: Dr. Thomaz da Cunha, encontrado á rua Mariz e Barros n. 251, casa 3; de 1.000\$: Heloisa Pires, residente á praia de Botafogo n. 520, por infracção do artigo 1.856, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.955 — Que foi multada em 200\$, pela 3ª Delegacia de Saude, D. Alayde Teixeira, residente á rua Padre Roma n. 33, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

N. 2.908 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os devidos fins, que, á vista das informações prestadas pela autoridade que impoz a multa, haver esta directoria tornado sem effeito a que foi imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na importância de 300\$, contra Manoel de Andrade.

Requerimentos despachados

Inspectoria do Serviço de Prophylaxia:

Augusta C. de Souza Ribeiro (2.573-2.498). — Não pôde ser attendida, por não ter sido cumprido o disposto no artigo 1.649 e por não estar cumprida a intimação, segundo informa o Sr. Dr. inspector sanitario, ao contrario do que allega a requerente, que fica provenida de que o processo a seguir agora é o da cobrança executiva.

2º Districto Sanitario:

Antonio Tavares Lomba (870). — Deferido, até ulterior deliberação.
Pedro de Magalhães Machado (453). — Deferido, até ulterior deliberação.
Santa Casa de Misericórdia (99). — Fica concedido o prazo de 60 dias.
Manoel Lopes dos Santos (108). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Dia 24

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.969 — Que o Dr. director deferiu a petição de Dias Barboza & Companhia, relevando multa.

Ns. 2.980, 2.982 a 2.987 — Que foram multados pela Inspectoria F. G. Alimentícios: 200\$ cada um: Emilie Martins, estabelecido á rua do Ouvidor n. 18; Pardo & Roel, estabelecidos á mesma rua n. 157; Teixeira & Pereira, estabelecidos á mesma rua n. 21, por infracção do art. 812, lettra A; Vieira Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 93, por infracção do art. 761, lettra C de 400\$: Antonio Teixeira de Souza & Comp., estabelecidos á rua da Constituição sem numero, por infracção do art. 1.015, n. 3, combinado com o de 889; de 500\$ cada um:

José de Almeida, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 83; José Lauber, estabelecido á travessa Ouvidor n. 10, por infracção do art. 995, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.971 a 2.979 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 50\$, a Rozendo Heitor de Miranda, encontrado á rua Haddock Lobo n. 200, por infracção do art. 1.256; de 60\$, a Francisco Seixas, residente á rua Paula Mattos n. 109, por infracção do art. 8.263; de 100\$ cada uma: Sebastião Antunes, encontrado á rua Marechal Rangel n. 571; José Alves Corrêa, encontrado á rua General Caldwell n. 246; Delci de Souza, encontrado á rua Monte Alverne n. 26; Carlos João Ferreira, encontrado á rua Borja Reis n. 29 A, por infracção do art. 505, paragrafo 1º; de 300\$ cada uma: Manoel Campos Dias, residente á rua da Constituição n. 56, por infracção do artigo 1.083; Domingos de Luccas, encontrado á rua do Lavradio n. 24, por infracção do art. 1.090; de 500\$, a Humberto de Oliveira, residente á rua Manoella Barbosa n. 37, por infracção do art. 1.089, do mesmo decreto.

N. 2.981 — Que o 3º Districto Sanitario multou em 200\$, o Dr. Ivanhoé Jorge Silva, encontrado á rua Curuzú n. 58, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Requerimento despachado

Pela Inspectoria de Fiscaliação de Generos Alimentícios:
Dias Barbosa & Comp. (3.679). — Fica relevada a multa.

Dia 25

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.997 — Que foi multado pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 100\$, Paulino Moreira, encontrado á rua dos Invalidos n. 12, por infracção do art. 1.027, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.994, 2.994 A, 2.995 e 2.996 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou os seguintes Srs.: em 60\$, cada uma: Martha Trindade da Silva, encontrada á rua Cardoso Junior numero 1; João Ortiz, residente á rua do Cattete n. 6, Sobrado, por infracção do art. 1.263; de 100\$ cada um: Antonio Ferreira de Almeida, encontrado á rua Sete de Setembro n. 48, por infracção do art. 1.090; Dr. Gabriel Vianna, residente á rua Garibaldi n. 94, por infracção do art. 1.148, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Pela directoria:

Arthur Gomes de Abreu (3.677). — Requeira á Directoria do Saneamento Rural.

Pela Inspectoria F. G. Alimentícios:
Domingos Rodrigues Nogueira (23). — Não pôde ser attendido.

Pela Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Sardi & Sauer (387). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Companhia Locativa e Constructora (388). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Agostinho Gonçalves & Comp (389). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Conego Jacomo Viceni (2.975). — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Dr. inspector sanitario.

Alira Barbosa Vieira (2.841). — Deferido.

Rozendo Miranda (3.027). — Fica concedido o prazo de 45 dias.

Euclydes Piut (3.114). — A vista da informação, deferido, até ulterior deliberação.

Carlota do Couto Gomes (3.117). — Não pôde ser attendida, á vista da informação.

Maria Emerenciana de Andrade (3.156). — Não pôde ser attendida, á vista da informação do Sr. inspector sanitario.

Graciano D. Castal (3.228). — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

José Leopoldo de Albernaz (3.242). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Francisco Victorino da Silva (3.280). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Afonso de Castro Bittencourt Godinho (3.302). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

João Fernandes do Couto (3.391). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Manoel Leite Marinho (3.324). — Fica concedido o prazo de 15 dias.

Francisco Alves dos Santos (3.316). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Bastos Ribeiro & Irmãos (3.273). — Só podem ser attendidos nos termos da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

João Lisio Malafaia (3.254). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Domingos José Meirelles (3.241). — Não pôde ser attendido, por não ter sido cumprida satisfactoriamente a intimação.

João da Silva Almeida (3.228). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Belmira de Almeida (3.209). — A intimação não foi cumprida satisfactoriamente.

Maria de Souza Ferreira Eiro's (3.201). — Não pôde ser attendida, á vista da informação.

Francisco Alves dos Santos (3.198). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Duarte Fernandes (3.150). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Francisco Nunes (3.150). — A vista da informação, poderão ser alteradas as calhas até ulterior deliberação.

Henrique Corrêa dos Santos (3.154). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

Maximino Alvarez (3.143). — A vista da informação, poderão ser toleradas as calhas, até ulterior deliberação.

Maria Amalia Nunes Rodrigues (3.118). — A vista da informação, poderão ser toleradas as calhas, até ulterior deliberação.

Rasina Vonharde Pinto Gomes (3.107). — A vista da informação, poderão ser toleradas as calhas, até ulterior deliberação.

Antonio da Silva Passaro (3.104). — Não pôde ser atendido, á vista da informação.

Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior (3.096). — Não pôde ser atendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Julio Vigni (3.091). — Deferido.
Zilda das Neves Pinheiro (2.757). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

João Bonifacio de Carvalho (3.025). — Deferido.

José Alves da Silva (1.248). — Ficará sem effeito a multa, si fôr cumpriada a intimação dentro do prazo de 30 dias.

Pelo Primeiro Districto Sanitario:
João Ramos (2). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

José Mario Micello (1). — E' concedido o prazo de 30 dias.

Pelo Segundo Districto Sanitario:
Octavio Valentim do Nascimento (15). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Hermes S. Porfirio (948). — Não pôde ser atendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de julho de 1929

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.037 — Em duas vias os documentos que comprovam o emprego da quantia de 800\$, recebida, por adiantamento, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, conforme aviso n. 796, de 15 de abril, pelo official Alberto Candido de Freitas, e destinada a attender ás despesas de prompto pagamento, durante o 2º trimestre do presente exercicio.

Communicou-se:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

N. 1.035 — Que na Ilha da Conceição (Chacrinha n. 7), situada na bahia de Guanabara, reside um doente de nome Constantino de Oliveira, brasileiro, com 23 annos de idade, natural desta capital, acommettido de lepra.

Expediente de 18 de julho de 1929

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.042 — Que em 29 do mez findo D. Apollonia Chaves do Nascimento tomou posse e entrou em exercicio do cargo de escripturaria-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, no impedimento do effectivo, Lucio Cardim.

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.043 — A relação do pessoal titulado e subalterno que tem exercicio nesta directoria e repartições dependentes nesta capital.

N. 1.041 — As folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, relativas ao periodo de janeiro a junho do corrente anno.

N. 1.040 — Em tres vias e os respectivos pedidos as contas de fornecimentos a esta directoria, durante o mez de junho ultimo, na importancia total de 47:579\$150.

N. 1.039 — O processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, relativo ao requerimento em que o guarda sanitario Marcellino Ferreira da Rocha, da Inspectoria de Saude dos Portos daquele Estado, pede pagamento, por exercicios findos, do acrescimo de vencimentos determinado pelo § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, combinado com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

Expediente de 19 de julho de 1929

Communicou-se:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.048 — Que o Sr. Joaquim Manoel de Castro Alves, escripturario-archivista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo, acha-se comissionado na categoria de chefe de turma do serviço de policia de fôcos a cargo desta directoria, devendo perceber pela folha dessa inspectoria, o vencimento correspondente á referida categoria, visto nada perceber no cargo effectivo.

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.047 — As inclusas folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude do Porto de Fortaleza, relativas ao 1º semestre do corrente exercicio.

N. 1.046 — As folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao 1º semestre do corrente exercicio.

N. 1.044 — As folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco do Sul, correspondentes ao 1º semestre do exercicio vigente.

— Ao Sr. procurador da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

S. 1.049 — A factura n. 70, acompanhada do documento n. 2.232, que, por equivoco, está endereçada a esta directoria, visto não existir nesta repartição nenhuma barca de desinfecção "Oswaldo Cruz" e nem termos mandado executar quaesquer concertos em nossas embarcações pela Companhia Lloyd Brasileiro.

Expediente de 20 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.053 — No sentido de ser á Alfandega da cidade de Santos, distribuida a quantia de 800\$, para occorrer ao pagamento de Apollonia Chaves do Nascimento, que, nomeada em 29 de junho ultimo, para o cargo de escripturaria-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, durante o impedimento do effectivo, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 1.055 — No sentido de ser submettido a inspecção de saude, o inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim da Silva Sardinha, em sua residencia, á rua de Santa Rosa n. 457, em Nitheroy, em virtude de seu estado de saude.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.059 — O requerimento do sub-inspector de saude dos portos, doutor Carlos de Mello e Silva, dirigido ao senhor ministro da Justiça.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.052 — Os quadros demonstrativos das rendas produzidas pelas inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul, Maranhão, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Aracajú, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, S. Francisco e Porto Murtinho, referentes ao mez de abril ultimo.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.056 — O pedido de material numero 41, de 17 do corrente, das inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.054 — Que em 29 de junho ultimo, Apollonia Chaves do Nascimento, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de escripturaria-archivista da Inspectoria de Saude dos Portos de São Paulo, durante o impedimento do effectivo, Lucio Cardim, para o qual foi nomeado em portaria ministerial da mesma data.

— Ao Sr. inspector sanitario da Marinha Mercante:

S. 1.057 — Que deveis continuar a observar o mesmo criterio até deliberação desta directoria.

Expediente de 22 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 1.062 — No sentido de ser submettido á inspecção de saude, nessa inspectoria, o marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, João de Almeida Lopes, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17.

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.061 — O requerimento acompanhado do laudo de inspecção de saude, de Sylvio Gomes da Silva, desinfector de 1ª classe da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, que requereu um anno de licença, de accordo com o art. 17.

N. 1.060 — As contas das despesas feitas pelas inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, durante o mez de junho ultimo, relacionadas na importancia de 2:097\$300.

Expediente de 23 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.066 — No sentido de ser enviado a esta directoria a relação do pessoal que tem exercicio nesse estabelecimento, nos termos do officio n. 1.003, de 9 do corrente.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.067 — Que pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro foi imposta, em 19 do corrente, a multa de 600\$ ao commandante do vapor nacional "Itaguassú", Herman Kurt Schwandt, por infracção do art. 1.442, letra a, do regulamento approved pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, tendo o infractor sciencia da multa na mesma data.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.074 — Que pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro foi imposta a multa de 600\$, em 19 do corrente, ao commandante Herman Kurt Schwandt, do vapor nacional "Itaguassu", por infracção do art. 1.442, letra a, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, tendo o infractor tomado sciencia da multa na mesma data.

— Ao Sr. inspector de Hygiene infantil:

N. 1.070 — Que o auxiliar de escripta interino, Alberto Rodrigues de Souza, que tem exercicio nesta directoria, compareceu o serviço durante todo o mez de julho corrente.

— Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.071 — Que os serventes dessa inspectoría, João Peregrino Soares, José de Moraes e Silva e Walter de Souza Carvalho, extranumerario, estiveram todo mez em serviço desta directoria, onde se acham destacados.

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.073 — A cópia do officio numero 89, de 10 do corrente, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, o qual presta informações prestadas por essa Secretaria Geral.

— Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.075 — O ponto do pessoal effectivo que se acha commissionado nos serviços de policia de focos a cargo desta directoria, correspondente ao mez de julho corrente.

Expediente de 25 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Saude do Porto do Paranaguá:

N. 1.091 — No sentido de informar com a maior precisão possível, a esta directoria, o orçamento dos concertos necessarios a cada uma das lanchas a que se refere o officio n. 103, de 12 do corrente mez, afim de ser verificada a possibilidade desta directoria em attender ao pedido.

Remetteram-se:

Ao Sr. procurador dos Feitos do Departamento:

N. 1.079 — A cópia dos processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro aos commandantes dos navios "Julia", grego, e "Gevington Court", inglez, respectivamente em 15 e 20 de fevereiro do corrente anno, ambos multados em 200\$, por infracção do art. 1.442, letra a, do regulamento, sendo essas as unicas multas applicadas no corrente anno por esta directoria.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Santos:

N. 1.081 — A cópia do officio numero 3.535, da Secretaria Geral, pedindo a esta directoria os característicos do motor marítimo "Buffalo", pertencente a essa inspectoría.

Communicaram-se:

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos de Pernambuco:

N. 1.080 — Que o reforço solicitado no officio n. 289, de 17 do corrente, já foi feito para a sub-consignação 178, conforme fostes sciencificado em 3 deste mez, pelo officio n. 985.

— Ao Sr. director do Hospital Para Candido:

N. 1.082 — Que o interprete Alfredo da Silva Nogueira, que se acha a dis-

posição da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, tem frequencia integral no corrente mez.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.083 — Que o inspector sanitario Dr. Fernando Soledade, e o escripturario José Tavares Corretta, destacado em 19 do corrente mez, para servir provisoriamente, tiveram frequencia integral.

— Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.085 — Que o escripturario Milton Accacio de Araujo, compareceu todo o mez corrente.

— Ao Sr. director de Saneamento Rural:

N. 1.086 — Que o 3º official Januario Rodrigues, que serve a disposição desta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Fortaleza:

N. 1.089 — Que o desinfector Manoel Vieira, que se acha a disposição desta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

Multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro:

Em 19 do corrente, foi multado em 600\$, o commandante Herman Kurt Schwandt, do vapor nacional "Itaguassu", por infracção do art. 1.442, letra a, do regulamento approved pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

José Roberto de Oliveira. — Deferido. (Requerimento n. 219, de 1929.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Deferido. Requerimento numero 221, de 1929.)

Por ter sahido com incorrecção:

Os responsaveis ficam obrigados a fornecer a esta directoria a lista de suas embarcações, devendo de cada unidade constar o numero de matriculas na Capitania do Porto, a armação, o nome da embarcação, o nome do proprietario e a estação em que foi matriculada; tratando-se de navio devera constar tambem da alludida lista a cubagem de cada porão, dos camarotes em conjunto e de outros compartimentos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENERES ALIMENTICIOS

Expediente do dia 24 de julho de 1929

N. 2.994, F. Vieira Sobrinho & Comp. — Archive-se.

N. 3.109, Neves & Mattos. — Deferido.

N. 3.111, Clovis Bicalho. — Deferido, guia n. 847.

3.131, Dominguez L. & Rodriguez. — Deferido.

N. 3.156, Armando Almeida. — Deferido, guia n. 846.

N. 3.167, Miguel Gonçalves Duarte. — Attendido por 30 dias.

N. 3.173, Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido guia n. 837.

N. 3.175, Motta & Cruz. — Deferido.

N. 3.188, Costa & Coelho. — Installe o dispositivo frigorifico.

N. 3.198, José Heredia Vidal. — Póde funcionar com botequim.

N. 3.205, Americo Vaz. — Certifique-se.

N. 3.209, Albino Cunha. — Certifique-se.

N. 3.212, Carlos Fernandes. — Certifique-se.

N. 3.213, Manoel Martins. — Deferido.

N. 3.220, Lourenço Lopes da Silva. — Certifique-se.

N. 2.233, José Heredia Vidal. — Certifique-se.

Expediente de 25 de julho de 1929

N. 3.078, Prista & Comp. — Attendido, nos termos da informação.

N. 3.146, Orlando G. Cardoso. — Deferido, guia n. 848.

N. 3.147, Oliveira Irmão Ltd. — Declare o genero do negocio.

N. 3.203, Luiz Lourenço Ferreira. — Indeferido.

N. 3.210, Paschoal Carelli. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.211 — F. Vieira Sobrinho & Comp. — Deferido, guia n. 849.

N. 3.231, Araujo Barcellos — Comp. — Certifique-se.

N. 3.234, Joaquim Augusto Fernandes & Comp. — Póde funcionar.

N. 3.242, Manoel Gouvêa. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 24 do corrente foi dispensado do ponto, até segunda ordem, sem prejuizo de seus vencimentos, o commissario de 1ª classe, Raymundo Monteiro.

— Por acto de 26 do corrente, foi censurado o escrívão Gastão do Pillar Alves de Souza, por não ter providenciado sobre a notificação do commissario Fausto Pedreira Machado, para comparecer em Juizo afim de depor.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 26 de julho corrente, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Origenes Pires, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53 — Transmittindo, por cópia, o telegramma n. 187, de 28 de maio ultimo, em que o delegado fiscal no Estado do Pará communica haver assignado a escriptura de doação de um terreno e predio em construcção na capital daquelle Estado, destinado á Escola de Aprendiz Artífices e sollicitando providenciar no sentido de ser regularizada a acquisição do immovel de que se trata. (Processo n. 26.830, de 1929).

N. 54 — Remettendo, por cópia, a informação prestada pela Directoria da Imprensa Nacional sobre a confecção do almanack do pessoal do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, re-

lativo ao anno de 1927. (Processo numero 32.775, de 1929).

— Ao Sr. ministro da Guerra.

N. 54 — Enviando o processo relativo ao requerimento em que a Empresa de Construções Civis, com sé e nesta capital, propõe um accordo baseado na permuta dos terrenos da União situados na ladeira do Leite, pelos terrenos situados entre o forte do Vigia e as aguas vertentes, que a mesma companhia declara serem de sua propriedade, e solicitando providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da Directoria do Patrimônio Nacional, exarado no mesmo processo. (Processo n. 47.629, de 1929).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 82 — Restituindo o processo relativo á aposentadoria do guarda civil de 1ª classe Camillo Nolasco Martins, e solicitando providenciar afim de que o mesmo guarda seja submettido a novas inspecções de saúde, visto que as realizadas em 1919, embora tenham verificado a invalidez desse funcionario, não impediram que elle continuasse a servir por mais nove annos, fazendo-se, por isso, indispensavel que essa invalidez seja de novo apurada. (Processo numero 52.035, de 1928).

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 47 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 25:788\$550 ás firmas Merino & Comp., Luiz Fernando & Comp. Ltda., V. Silva & Comp e Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Marinha, em 1923, e solicitando providenciar afim de que seja organizado um processo differente para cada credor, visto que as dividas que correm á conta de "depósitos", como as de que se trata pertencendo também á exercicios encerrados, estão sujeitas ás mesmas formalidades que as processadas pela verba "exercicios findos". (Processo n. 3.003, de 1929).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 96 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que a Companhia Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pede, por aforamento, os accrescidos da marinha, situados nas Neves, município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, fronteireros ao lote 3º A, e transmittindo, por cópia, a descrição do mesmo terreno. (Processo n. 12.769, de 1929).

N. 98 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 4:421\$840 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material effectivado em proveito da Rêde de Viação Cearense em 1927, e solicitando providenciar afim de que seja satisfeito o pedido constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n. 23.289, de 1929).

N. 99 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de Rs. 16.382,00 a Louis Joblonske & Fils, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1926, e solicitando providenciar no sentido de ser assignado o "visto" da cópia de Rs. 9 do mesmo processo. (Processo n. 36.825, de 1928).

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 18 — Restituindo o incluso processo transmittido com o officio n. 49, de 9 de fevereiro deste anno, relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinha á praia do Cajú, fronteiro ao dos predios ns. 99 a 103, requerido pela firma Belmiro Rodrigues & Comp., cabeme declarar a V. Ex. que este ministerio não pôde approvar o alludido aforamento porque o terreno em questão se acha localizado na zona desapropriada para a execução do prolongamento do Cães do Porto e é destinado aos serviços do mesmo cães e para renda da Fazenda Nacional; não se tratando, pois, de terreno devoluto de marinha cujos proventos competem a essa prefeitura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 103 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Theodorico de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo na capital de Pernambuco, pede seja contado como tempo de serviço o periodo de 17 de agosto de 1912 a 31 de outubro de 1918, em que esteve afastado daquelle cargo, em virtude de exoneração sem causa justificada, e solicitando emittir parecer sobre o assumpto. (Processo n. 22.100, de 1929).

N. 104 — Remettendo o processo relativo a um pedido de indemnização feito por João Leonoldo Modesto Leal, e solicitando emittir parecer que orientará este ministerio, notadamente nas questões de direito formuladas de Rs. 106 v do mesmo processo. (Processo n. 4.421, de 1926).

— Ao Sr. Dr. Gustavo Barroso, director do Museu Historico Nacional:

N. 101 — Comunicando haver autorizado a entrega ao Museu Historico Nacional, juntamente com o manto imperial, do peitinho de pennas de gallo da serpa que acompanha o mesmo manto. (Processo n. 36.320, de 1929).

Requerimento despachado

Claudionor Nascimento, pedindo a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de Julho de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 119 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 de junho ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o motorista da Alfandega do Rio de Janeiro, José de Souza Raposo, pediu fosse cancelado de seu nome, para todos os effectos, o sobrenome "Souza", e restituindo o titulo de naturalização do requerente. (Processo n. 11.198, de 1929).

N. 120 — Remettendo a portaria que concede um anno de licença ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Silva Rego.

— Sr. inspector geral dos Bantos:

N. 146 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 559, de 10 do corrente, relativo ao requerimento em que a União Beneficente dos Militares pede approvação

da reforma dos seus estatutos, communicando-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 20, resolveu dar a approvação pedida. (Processo n. 35.346, de 1928).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 63 — Enviando a portaria que concede dous mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo Luiz Ascendino Dantas.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 79 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença ao auxiliar de portaria da Casa da Moeda, Arthur da Encarnação.

N. 80 — Remettendo a portaria de 26 do corrente, que concede um anno de licença ao official de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, Moacyr Isaias da Silva.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 182 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, á official de 3ª classe da turma de brochuras da Imprensa Nacional, Ambrozina Menezes de Pinho Gomes.

N. 183 — Transmittindo a portaria de 20 do corrente, que concede seis mezes de licença á official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Arlinda Paiva.

N. 184 — Remettendo a portaria de 24 do corrente, que concede 90 dias de licença ao correio da Imprensa Nacional, Jacintho José de Souza.

N. 185 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede seis mezes de licença á official de 1ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Adalgisa Santos de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 41 — Transmittindo o titulo de 19 do corrente, que nomeia José Ferreira Filho despachante aduaneiro da Alfandega do Maceió.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 91 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 deste mez, resolveu approvar o acto da delegacia que nomeou Almir Leite Ribeiro para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, durante o impedimento do serventuário effectivo, Manoel Marques Fraga, que se acha licenciado. (Processo n. 22.084, de 1929).

N. 92 — Remettendo o titulo de 24 do corrente, que nomeia Rodolpho José Rebello despachante aduaneiro da Alfandega de S. Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 41 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por 90 dias, o escrivão da Collectoria Federal de Collatina, Cicero Calmon de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 29 — Transmittindo a portaria de 22 do corrente, que concede seis mezes de licença ao contador da Delegacia Fiscal em Goyaz, Antonio Copertino Xavier de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 56 — Remettendo a portaria de 24 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 4º escripturário da Delegacia em Matto Grosso, Joaquim Dias da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 10 deste mez, resolveu approvar o acto que nomeou o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, bacharel Leoncio do Rego Monteiro, para exercer, interinamente, as funções de consultor da mesma delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Florentino Olympio dos Santos, que se acha no desempenho de mandato electivo. (Processo n. 33.187, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 35 — Enviando o titulo de 24 do corrente, que exonerou, a pedido, o fiscal de clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, na cidade de Parnahyba, José dos Reis Netto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 79 — Transmittindo o titulo de 22 do corrente, que crea uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Gaspar, municipio de Blumenau.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 201 — Remettendo o titulo de 23 do corrente, que crea uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Nazareth.

N. 202 — Enviando a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de São Paulo, Aureliano Modesto de Castro.

N. 203 — Transmittindo, devidamente sellada, a portaria de 23 do corrente, que concede 60 dias de licença ao contador da Delegacia Fiscal em São Paulo, Raymundo Levy Neves.

N. 204 — Remettendo a portaria de 20 do corrente, que concede 11 mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, Julio de Almeida Bicudo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 144 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o officio n. 930, de 13 do corrente mez, da Delegacia Fiscal de São Paulo, aqui annexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em São João da Boa Vista, naquella Estado, tendo se verificado uma differença para mais em sellos, na importancia de 282\$200 e para menos de 640\$030, tendo sido o respectivo exactor debitado pela importancia verificada para mais e mandado recolher a verificada para menos. (Processo n. 35.742, de 1929.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Remettendo o processo numero 34.202, deste anno, e pedindo providencias no sentido de serem prestados a esta directoria os esclarecimentos a que se refere o parecer da 3ª Sub-Directoria.

N. 104 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o incluso processo findo no Thesouro Nacional sob numero 36.003, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma da Mercaderias de Santa Thereza, para a

arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Santa Thereza, no Estado do Espirito Santo. (Processo n. 36.003, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 197 — Remettendo o processo numero 26.800, deste anno, e solicitando informar sobre o assumpto constante do parecer de fls. Processo numero 26.800, de 1929.)

N. 198 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1924 e 1925 constantes das certidões ns. 9.767 e 9.768 serie E. V. e 4.600 serie E. X., em nome de José Maria da Costa, pelo predio da rua do Ouvidor n. 173. (Processo n. 24.086, de 1929.)

N. 199 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "industrias e profissões" dos exercicios de 1923 e 1924, constante das contra-fés ns. 2.906/7, serie E. T. e 6.715/16, serie E. V., em nome de Miguel Carmo, com o negocio de fazendas, pela rua da Alfandega n. 227.

N. 200 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua dos exercicios de 1922 e 1925, constantes das certidões ns. 9.848, serie E. T., 6.128 serie E. U., 9.282 serie E. V. e 3.124 serie E. X., em nome de Josephina Clotilde Mineiro pelo predio da ladeira dos Guararapes n. 289.

N. 201 — Remettendo para a cobrança respectiva, certidões de divida sob ns. 595 a 630, da serie E. Y., na importancia de 12.400\$, provenientes de multas impostas pela Fiscalização de Loterias, inscriptas a fls. 31 v. a 36 do livro n. 13.

N. 202 — Remettendo para cobrança 125 certidões de dividas de ns. 150 a 274 da serie E. Y., provenientes de concertos em ramaes de abastecimento d'agua no exercicio de 1925, na importancia de 2:165\$492.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 716 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Societé des Suereries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado com o officio n. 775, de 21 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal de São Paulo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.697, de 1929, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e paragrapho 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado á usina de "Lorena", de fabricação de assucar de propriedade da requerente, material esse já retirado mediante termo assignado nessa alfandega em 14 de maio ultimo, em virtude da ordem desta Directoria n. 394, de 8 do mesmo mez, devendo pagar 5 % de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das disposições citadas. (Processo n. 31.697, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 716 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Societé des Suereries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado com o officio n. 775, de 21 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal de São Paulo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.697, de 1929, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e paragrapho 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado á usina de "Lorena", de fabricação de assucar de propriedade da requerente, material esse já retirado mediante termo assignado nessa alfandega em 14 de maio ultimo, em virtude da ordem desta Directoria n. 394, de 8 do mesmo mez, devendo pagar 5 % de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das disposições citadas. (Processo n. 31.697, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 716 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Societé des Suereries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado com o officio n. 775, de 21 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal de São Paulo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.697, de 1929, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e paragrapho 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado á usina de "Lorena", de fabricação de assucar de propriedade da requerente, material esse já retirado mediante termo assignado nessa alfandega em 14 de maio ultimo, em virtude da ordem desta Directoria n. 394, de 8 do mesmo mez, devendo pagar 5 % de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das disposições citadas. (Processo n. 31.697, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 717 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo requerimento protocolado no

Thesouro Nacional sob n. 37.512, deste anno, por despacho de 25 do corrente mez, concedeu isenção de direitos aduaneiros de accordo com a clausula XXX do contracto a que se refere o decreto 7.668, de 18 de novembro de 1909, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinados aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 37.512, de 1929.)

N. 718 — Remettendo o processo numero 34.581, deste anno.

N. 719 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Guerra pelo aviso numero 730, de 4 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 28.868, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o artigo 2º, paragrapho 23, combinado com o artigo 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, compostas de tres listas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado á construção da Fabrica de Trotyl do referido Ministerio da Guerra. (Processo n. 28.868, de 1929.)

N. 720 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 1.430, de 12 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 29.637, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de tres listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 29.637, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 224 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Carlos Lyra & Comp., agricultora e proprietaria da Usina Serra Grande, do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de São José da Lagoa, no Estado de Alagoas, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 461, de 1 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 29.994, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinados aos serviços da alludida usina. (Processo n. 31.657, de 1929.)

N. 225 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 4.294, de 15 de setembro do anno passado (processo n. 1.968, deste anno) e interposto pela firma Schemberg, Irmãos & Cherques, do acto dessa Alfandega que mandou classificar as mercadorias despachadas pela nota de importação n. 5.564, de 29 de março de 1927, como — "tecido de algodão tinto em fios lavrados pela seda" — do art. 473, da Tarifa, para pagar direitos conforme seu peso por metro quadrado, em data de 18 do corrente mez proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder de accordo com o parecer."

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

"Trata-se de tecido de algodão tinto, também lavrado pela seda" (amostras juntas a fls. 12).

Assim e tendo em consideração a letra "c" do n. 2 da Ordem n. 980, de 13 de dezembro de 1918, sou de parecer se tome conhecimento do recurso para pagar os direitos do art. 473 da Tarifa, conforme o seu peso por metro quadrado e mais o adicional ou sobretaxa de 30 %." (Processos ns. 52.162 de 1928 e 1.968 de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 48, de 17 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.913, deste anno, referente á factura consular numero 1, do vapor allemão *Friederun*, entrado no porto dessa capital no dia 10 de abril do corrente anno, procedente de Hamburgo, na qual se verificou a infração do paragrapho 4º, do art. 8º do Regulamento baixado com o decreto numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920, por cuja infração é responsável o senhor vice-consul em Stavanger, em data de 8 do corrente, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista do que informa a Directoria de Estatística Commercial no officio de fls. 5, é relevavel a falta commettida pelo consul. Assim, é justo não se imponha a penalidade regulamentar." (Processo n. 30.916, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Jorge Fernandes da Câmara, agricultor e proprietario dos engenhos de fabricar assucar denominados S. Leopoldo e Alabama, situados no municipio de Ceará-Mirim, nesse Estado, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 37.574, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 por cento de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de im-

portação para 2 kilometros de trilhos tipo Decauville, com dormentes de aço e respectivas talas de junção e parafusos de fixação, pesando aproximadamente 34.000 kilos; 10 vagões para canna com parachoques de mola e plataforma, pesando aproximadamente 5.900 kilos; 5 desvios completos montados sobre dormentes de aço com o peso aproximado de 600 kilos, material esse vindo pelo vapor allemão "Georgia", esperado a 29 do corrente mez e destinado aos serviços dos alludidos engenhos.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 228 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Azevedo Torres & Comp., do acto daquela Recebedoria, que lhes impoz a multa de 600\$, por infração do regulamento do imposto de consumo e ao recurso *ex-officio*, por haver sido applicada apenas a penalidade de comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. (Processo n. 34.990, de 1929.)

N. 229 — Communicando, que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a Fundação Anglo Brasileira Ltd. por infração do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 1.637, de 1929.)

N. 230 — Em resposta ao vosso officio n. 777, de 16 de abril findo, cabe-me declarar-vos que a importância de 129\$375, correspondente á certidão numero 22.867, da taxa de penna de agua do exercicio de 1927, pelo predio numero 108 da rua Barão da Torre, em nome de Armino Sampaio da Cunha, foi pelo cobrador, Sr. Alvaro Campos, recolhida a essa recebedoria, em 23 de abril de 1928, conforme conhecimento ns. 1.201/2.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Remettendo o processo numero 34.800, deste anno.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 114 — Devolvendo o processo numero 34.684, deste anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Com o officio n. 91, de 28 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Joel Gonçalves de Oliveira, do acto dessa delegacia, confirmando-o, da Collectoria Federal de Ceará-Mirim, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por infração do Regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso. Faça-se a recommendação proposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso de fls. 16 merece ser provido, pois ao commerciante expozitor das mercadorias sujeitas ao imposto de consumo nenhuma responsabilidade cabe pela infração do art. 63 do regulamento em vigor."

O fabricante dos calçados apprehendidos não foi ouvido neste processo, apesar de ser conhecido pelo rotulo gravado nos productos em questão.

Em faes condições, sou de parecer que se dê provimento ao mencionado recurso,

para ser o recorrente alliviado da multa que lhe foi imposta.

A Collectoria Federal de Ceará-Mirim cobrou indevidamente revalidação do sello do documento de fls. 4, convindo ser observada, não só por esse facto, como também por não haver cumprido o que dispõe o art. 6º paragrapho unico do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 28.619, de 1929).

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 58 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu attender o pedido formulado pelo telegramma numero 582, de 10 do mez proximo findo, no sentido de ser aproveitado na fiscalização do imposto de consumo e do de vendas mercantis um dos dous fiscaes do sello adhesivo naquelle Estado. (Processo n. 29.396, de 1929).

Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob numero 34.549, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para seis caixas marcadas Oxygen Cabedello, contendo machinismos para instalação de queimar oleo, pesando bruto 2.965 kilos e liquidos 2.412 kilos, vindas pelo vapor *Architecto*, entrado nesse porto em 13 do corrente mez e destinadas aos serviços de abastecimento de agua dessa capital. (Processo n. 34.549, de 1929).

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 212 — Com o officio n. 707, de 7 de junho ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Bento de Carvalho & Comp., do acto dessa delegacia, mantendo o da Inspectoria da Alfandega de Santos, pela qual foi recusada authenticação do livro apresentado pela referida firma, para o registro de suas vendas á vista, por não obedecer o mesmo livro ao modelo determinado pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de julho corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O livro de vendas á vista, que os recorrentes apresentam para ser authenticado, desdobra a columna das importancias em recebimentos do proprio das vendas e recebimentos de consumidores, fazendo no fim de cada quinzena a recapitulação para o pagamento do imposto das vendas totaes."

As vendas effectuadas a consumidores na forma do disposto no art. 16 n. 4, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, são consideradas á vista e escripturadas no registro de vendas á vista, (arts. 21 e 24, § 2º do cit. do decreto).

Assim, não ha inconveniente em authenticar o livro em questão.

respeitando o modelo official, apenas desdobra a columna das importancias recebidas, como ficou dito, o que, além de attender ás necessidades da escripturação dos contribuintes, muito auxilia a fiscalização nos exames a que tenha de proceder para melhor verificação do pagamento do imposto.

Em taes condições, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de folhas 11, para que seja authenticado o referido livro."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 29.097, de 1929).

N. 213 — Communicando que concedeu 15 dias de férias ao inspector fiscal do imposto de consumo na 5ª zona daquelle Estado, Heitor M. Espinola. (Processo n. 35.733, de 1929).

N. 214 — Com o officio n. 1.347, de 27 de setembro de 1927, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Josef Max, do acto dessa delegacia, confirmando o da collectoria federal de Franca, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 1:000% e mandou que fosse recolhida a quantia de 32:742\$150, de imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso "ex-officio".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O art. 14 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, estabelecia que para a cobrança do imposto referido no artigo 1º, letras j, k e l, o contribuinte apresentaria á repartição arrecadadora declaração da importância do lucro, mediante guia em duplicata, conforme o modelo regulamentar, bastando para o lançamento e cobrança immediata do alludido imposto a declaração do lucro liquido, verificado no semestre ou anno vencido.

Accrescentava o art. 15 que, se da exiguidade do lucro declarado, ou por outro fundado motivo, tivesse o chefe da repartição arrecadadora duvida sobre a fidelidade da declaração, seria exigida, quanto ao imposto referido nas letras j e k do art. 1º, a apresentação do balanço e, si este fosse reputado insufficiente para esclarecimento da verdade, recorrer-se-ia ao confronto do balanço com a escripta geral.

O decreto em questão, prevendo a hypothese da declaração falsa, indicava a providencia a adoptar para salvaguarda e defesa dos interesses da Fazenda.

A Collectoria Federal de Franca, no Estado de São Paulo accitou as declarações apresentadas pela firma Macedo Marx & Comp., para os efeitos do pagamento do imposto sobre a renda, e de accordo com ellas cobrou o tributo respectivo, na razão estabelecida no artigo 7º do citado decreto, conforme se verifica dos documentos de fls. 3, 9 e 10.

Acontece que muito tempo depois, em 26 de julho de 1926, quando já havia sido julgado por sentença o sumprimento de concordata que Josef Marx, socio solidario da firma Macedo Marx & Comp., propoz e foi aceita pelos credores (certidão de fls. 27), o agente fiscal da circumscripção, de posse do papel de folhas 4 e sob pretexto de entrega de imposto, lavrou commodamente, em sua casa de residencia, a representação do fls. 2.

O mencionado papel de fls. 4 não é um documento commercial, de natureza

daquelles a que se refere o art. 12 do decreto n. 15.589 citado, por onde seja licito apurar quaesquer lucros, e, assim, não ha como lhe dar outro fim senão o que está explicado na defesa de folhas 6/7 e no recurso de fls. 18/20.

Em taes condições, não tendo sido utilizadas as medidas constantes do decreto então vigente, nem praticada qualquer diligencia aconselhavel para melhor esclarecimento do caso, e como não seja possivel dar ao papel em causa o cunho de prova contra o recorrente, sou de parecer que se negue provimento ao recurso "ex-officio", para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico par os devidos fins. (Processo n. 73.739, de 1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 86 — Declarando que foram incluídos em folha, para pagamento no Thesouro Nacional, os pensionistas donas Maria Nazareth, Maria Luiza, Mario e Argeu de Souza Amorim.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 94 — Concedendo o credito de 1:114\$990, para pagamento a Francisco de Assis Sampaio Barretto.

N. 96 — Devolvendo o processo em que a firma Arens & Langen pede o pagamento da importancia de £ 90.6.0.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 239 — Concedendo o credito de 6:000\$000, para pagamento do aluguel do predio occupado pela 7ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 240 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª, do Ministerio da Viação.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 101 — Concedendo o credito de 12:467\$300, para pagamento a Affonso Vianna e outros.

N. 102 — Concedendo o credito de 200:000\$000, para pagamento de despesas do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

N. 103 — Recommendo providencias no sentido de ser respondida a ordem n. 94, de 3 de julho de 1928, afim de poder ter andamento o processo em que João Gentil da Cunha Henriques pede o pagamento da quantia de 600\$000.

N. 104 — Recommendo sejam prestadas informações a respeito do pagamento de 180\$000, pelo Thesouro, pretendido por Irene Gomes da Silva.

N. 105 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:840\$000, a Horacio Pompeu Ribeiro.

N. 106 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 770\$000, a Carlos Fernandes.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 159 — Remettendo a guia da pensionista D. Marina Valle Ferreira.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 132 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para despesas á conta da verba 3ª, do Ministerio da Viação.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 292 — Devolvendo o processo em que Raul Gonçalves da Silva pede pagamento de gratificações, a que se julga com direito.

N. 293 — Devolvendo o processo em que Possidonio Ribeiro pede pagamento da quantia de 707\$718.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 154 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de gratificação pretendido por Amandino Pacheco do Carvalho.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 277 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, para despesas que correm á conta da verba 3ª, da Viação.

— Ao director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 181 — Concedendo o credito de 45\$000, para attender á constituição que compete a Olympio Bernardi.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 604 — Communicando ter sido remittida á Repartição Geral dos Telegraphos, a tabella de distribuição de credito, para despesas á conta da verba 3ª, do Ministerio da Viação.

— Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 193 — Remettendo a tabella de distribuição de credito para despesas á conta da verba 3ª, da Viação.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1929

N. 25.933 — Requerimento do capitão Raulpho de Oliveira Paes, de 24 de maio de 1929, sobre a accção de uma proclamação telegraphica. — Em face do parecer da Directoria de Contabilidade, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1929

N. 34.634 — Requerimento de Manoel Ferreira Gonçalves, de 4 de julho de 1929. — Sella o conhecimento do deposito.

N. 32.446 — Requerimento de Campos & Montinho, de 28 de junho de 1929. — Promovam os meios de sanarem a divergencia apontada.

N. 33.565 — Requerimento de Aurea de Carvalho Guimarães, de 1 de julho de 1929. — Promova os meios de sanar as divergencias verificadas.

N. 34.623 — Requerimento de F. P. Garcia, de 24 de junho de 1929. — Junta o conhecimento do deposito devidamente sellado.

Dia 23 de julho de 1929

17.849 — Requerimento de Paschoal Guida, por seu procurador, de 9 de abril de 1929. — Esclareça melhor o assumpto.

N. 23.275 — Requerimento de Carolina Teixeira de Aguiar, por seu procurador de 9 de maio de 1929. — In-

deferido, visto não constar da respectiva relação o nome da pensionista citada.
N. 28.351 — Requerimento de Laurindo de Azevedo Mesquita, de 5 de junho de 1929. — Selles o conhecimento junto.

Dia 23

N. 33.939 — Requerimento de Cecilia Ribeiro de Almeida, por seu procurador, de 4 de julho de 1929. — Junto os documentos citados.

N. 34.859 — Requerimento de Oliveira Teixeira Linhares, de 9 de julho de 1929. — Complete o sello da certidão de fls.

N. 30.576 — Requerimento de Fernandina Costa de Paula e Silva, de 18 de junho de 1929. — Requeira em termos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 9.481 — Alves, Praga & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importância respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 10.126 — Lerner & Jaimovich. — Idem.

Precedentes:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Constantino Keene. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Centro dos Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José Pinto Ribeiro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Octavio Baptista Olive. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manoel Pereira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Centro dos Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Joaquim Gonçalves de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Pinto Lopes. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Alcides Rosa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Manoel Maronne. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Julio Mazock. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Autos:

N. 502 — Manoel da Silva Cunha — Senador Pompeu n. 66. — De acordo com o parecer, assignado o termo de responsabilidade, encaminhe-se o recurso.

N. 326 — Alvarino Ribeiro Dias — Lavradio n. 53. — De acordo com o parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 21.940 — José Rodrigues Lage. — De-se a baixa de acordo com a informação e parecer, cancellando-se a certidão indicada e officiando-se a Directoria da Receita.

N. 5.321 — Julio José Mourão. — Paga a taxa de penna de agua do corrente exercicio, transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 15.900 — Maria Fernandes do Sá. — Faça-se a anotação proposta, officiando-se, de acordo com a informação e parecer, a Directoria da Receita.

N. 11.681 — Manoel Ignacio da Silva. — Transfira-se. Imponho ao vendedor e comprador, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 7.271 — E. Meyer K Comp. — Faça-se a inscripção proposta na informação, sob o valor locativo indicado, de acordo com o parecer, ficando salvados os direitos da Fazenda Nacional.

N. 4.343 — Irene Rebello Coelho. — Faça-se a rectificação proposta, em face da informação e parecer, officiando-se, pelo modo indicado, a Directoria da Receita.

N. 14.740 — Paschoal Martins Costa. — Transfira-se de acordo com a informação. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.510 — Tufik Antoni Narsi. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 16.580 — Nascimento & Expósito. — Idem.

N. 7.488 — Maria José Cordovil Pires da Silveira. — Idem.

N. 4.372 — Manoel Raposo Munhoz. — Idem.

N. 9.067 — Carlos Luiz de Andrade. — Transfira-se, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.410 — Alves Fraga & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos da patente de registro.

N. 4.667 — Teixeira & Folhi. — Transfira-se, de acordo com as informações e pareceres.

N. 4.627 — Alexandre Pick. — Prove o pagamento do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio.

N. 23.737 — Francisco José da Costa. — De-se a baixa para o corrente exercicio, de acordo com as informações e pareceres, officiando-se a Directoria da Receita, para o fim indicado.

N. 10.834 — Peneço & Peres. — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, em face das informações e pareceres.

N. 11.178 — Policia do Distrito Federal. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 722 — Elysio Alves Ferreira & Companhia. — Prove o pagamento do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de 1928 e primeiro do corrente exercicio.

N. 21.834 — M. M. Acquarone & Companhia. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro de consumo.

N. 11.189 — Guerrero Francisco Alonso & Comp. — Averbese a mudança, em face da informação e parecer.

N. 12.056 — José Teixeira Rezende. — Idem.

N. 4.338 — Sergio Saboia. — Idem.

N. 10.347 — Corrêa & Nunes. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, ouvindo-se, previamente, a Terceira Sub-directoria.

N. 8.636 — Adeodato Ferreira Villela Pacheco. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a anotação proposta, officiando-se pelo modo indicado a Directoria da Receita.

N. 20.704 — João Pereira Junior. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 3.782 — Frederico Bernardo. — Idem.

N. 22.649 — Balthazar & Campino. — Idem.

N. 7.678 — Edilberto Rocha da Fonseca. — Idem.

N. 8.048 — Domingos Garcia Menezes Sampaio. — Idem.

Notificações:

N. 1.024 — André Villar & Comp., rua das Marrecas n. 46. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.023 — J. Albuquerque & Comp., rua da Lapa n. 2. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.026 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited, rua Conde de Bomfim n. 372. — Multa de 150\$, mais a importância de 600\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.025 — Arnaldo Mori, Avenida Rio Branco ns. 96/100. — Idem.

Auto n. 320 de 1929 — Alberto Gabriel. — Foram encontradas no estabelecimento comercial da firma Alberto Gabriel, a rua Senador Pompeu numero 241, exposta a venda, mercadorias sem o devido estampillamento, e sem a nota de aquisição.

Feita a apreensão das mercadorias lavrou-se o auto de fls. em apreço, contra a referida firma, que, em petição, no prazo regulamentar, reconheceu a falta commetida, allegando não ter agido de má fé.

Está provada e confessada a infracção, e, assim, tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo proce-

dente o auto, e imponho á firma Alberto Gabriel a multa de 2003, minimo do artigo 81, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se a firma citada para reconhecer a importancia da multa, dentro de 30 dias; não attendendo e, exgotado o prazo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, ressalvando-se o direito de recurso, que póde ser interposto, observadas as formalidades do art. 229 do citado decreto.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 8.532 — Bruno Stolle. — Ao Sr. lançador do 17º districto.

N. 10.944 — Olegario Mariano. — Ao Sr. lançador do 10º districto.

Sem numero — Francisco Gonçalves da Silva. — Ao protocollo geral.

N. 8.531 — Almeida Dias & Borges. — Ao Sr. lançador do 17º districto.

N. 7.688 — José Pinto Loja. — Idem, idem.

N. 11.416 — Arthur Thomaz Black, e outros, complete o sello do documento de fls. 27.

N. 10.203 — José Cornelio. — Pague o debito.

N. 11.019 — Hercolino Palmeira. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.589 — Herminia S. Azeredo Falcão. — Idem, idem.

N. 9.842 — Manoel José da Silva. — Idem, idem.

N. 11.243 — João Lopes da Silva Campos. — Idem, idem.

N. 8.574 — Januaria Rodrigues Chaves. — Idem, idem.

N. 10.274 — Elias Miguel Massad. — Idem, idem.

N. 10.743 — Luiz Ribeiro da Silva. — Idem, idem.

19.158 — Maria, João e outros. — Faça reconhecer a firma do signatario do doc. de fls. 314.

N. 7.832 — Carmen C. de Moura. — Faça reconhecer a firma do signatario do doc. de fls. 319.

N. 11.372 — Manoel Antonio Zenha Guimarães. — Faça reconhecer a firma do signatario do doc. de fls. 221.

Sem numero — Albino José. — Ao Sr. lançador do 6º districto.

N. 2.354 — Alexandra José Rodrigues. — Encaminhe-se á 1ª Sub-Directoria.

N. 15.748 — Albino Alves. — Prove melhor o allegado.

N. 9.307 — José Corrêa de Almeida. — Ao Sr. lançador do 22º districto.

N. 22.024 — João Simões Pegueteiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.997 — Camillo Lourenço. — Ao Sr. lançador do 8º districto.

N. 2.281 — Augusto Rodrigues. — Ao Sr. lançador do 13º districto.

N. 2.280 — Oscar Cesario. — Idem, idem.

N. 6.481 — Bernardo Paes dos Santos. — Ao Protocollo Geral.

N. 19.183 — José Maria Fernandes. — Ao Sr. lançador do 13º districto.

N. 9.846 — Euzébio Iglesias Lopez e outros. — Ao Sr. lançador do 22º districto.

N. 8.391 — Luiz Gvongy. — Complete o sello do doc. de fls. 6.

N. 9.051 — A. Garcia Paz. — Ao Sr. lançador do 20º districto.

N. 16.404 — C. Forjalla. — Ao Sr. lançador do 10º districto.

N. 4.620 — Antonio da Costa. — Ao Protocollo Geral.

N. 11.776 Rosa Netto de Aguiar. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 26 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 5.979 — Arthur Gomes da Motla, fazendo comunicação. — Indique o nome do comprador do negocio.

N. 7.169 — Antonio Vicente Affonso, por seu procurador José Marcellino Félix, reclamando contra lançamento. — Prove que está habilitado a assignar por Antonio Vicente Affonso.

N. 7.322 — Alvaro Dolabella, pedindo rectificação de declaração de renda, ex. de 1929. — Deferido. Faça-se a correção solicitada.

N. 7.323 — Paulo Dolabella, idem. — Idem.

N. 7.324 — Carlos Dolabella, idem. — Idem.

N. 7.325 — Ito Dolabella, idem. — Idem.

N. 7.326 — Branca Dolabella, idem. — Idem.

N. 7.327 — Oswaldo Dolabella, idem. — Idem.

N. 7.328 — Roberto Dolabella, idem. — Idem.

N. 4.106 — Avelino Corrêa & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

N. 5 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, fazendo comunicação.

N. 67 — Ao Sr. comandante chefe do Serviço Technico Analytico da Armada (Ministerio da Marinha), transmitindo recibos de entrega de declarações de rendimentos.

N. 1.240 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santos, fazendo comunicação.

N. 4.241 — Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 584 — Communicando que a Banco dos Funcionarios Publicos recolheu á Thesouraria do Thesouro Nacional, em 13 do corrente, a importância de 6.000\$, proveniente da quota de fiscalização bancaria relativa ao 2º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Luiz Dias Nunes, 25/7/29, no processo de reclamação contra a Sociedade dos Correios Ambulantes. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Lafayette Bastos & Comp., 24/7/29. — Passe-se guia.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

N. 2.058 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo um aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sobre entrega de material que pertence á Revista do Supremo Tribunal.

N. 2.059 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, respondendo o officio n. 2.145, de 10 do corrente.

N. 2.060 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre, remetendo uma conta.

N. 2.061 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, respondendo a officio n. 492, de 4 do corrente.

N. 2.062 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando propostas.

N. 2.063 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, respondendo o officio n. 78, de 18 do corrente.

Requerimentos despachados:

João Chrisostomo de Oliveira, Alberto F. Mendonça, Jovelina Alves dos Santos, Arthur Lima de Barros, Victor W. Cirio. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 68 O — Octavio Moreira Botelho. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 393 J — Joaquim Marcellino da Silva Lima. — Remetta-se a guia.

N. 483 A — Antonio de Sá Barreto Sampaio. — Remetta-se a guia.

N. 392 J — João Moreira de Pinho. — Remetta-se a guia.

N. 488 A — Alexandre Luiz Pereira. — Faça-se na conta corrente.

N. 83 B — Belmiro Dias Corrêa. — Autorizo a transferencia de acordo com a informação.

N. 248 M — Doñata Maria da Conceição. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 369 Dia — Caixa Economica, Dr. Luiz de Castro. — Officio-se a Caixa Economica, no sentido de ser rectificado o engano.

N. 370 Dia — Caixa Economica, D. Luiza de Saldia Barboza Lima. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 368 Dia — Caixa Economica, Alvarinho Pereira da Silva. — Faça-se a nota de caução.

N. 297 M — Mauricio O. de Abreu. — Certifique-se.

N. 27 Z — Zilda Barreto Prado. — Certifique-se.

N. 453 E — Estevão Alves Correa. — Preste os esclarecimentos exigidos.

N. 608 — Estor. Manoel Joaquim de Souza Carvalho. — Officio-se de acordo com a informação.

N. 23 Z — Zuleira Barradas de Mays Monteiro. — Faça-se a entrega do estado civil de acordo com a informação.

N. 23 M — Mauricio O. de Abreu. — Certifique-se.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por portarias de 25 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De tres mezes a Francisco Augusto Martins e Oscar da Silva Flores.
Na Directoria Geral dos Correios:
De seis mezes a Antonio Agostinho dos Santos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes a Geroncio Bento Pereira;

De tres mezes a Joaquim de Campos Valladares;

De seis mezes a José Cupertino de Andrade;

De um anno a Luiz Chavarini;

De seis mezes a Manoel Assis Ribeiro;

De um mez a Maria de Lourdes Vargas;

De seis mezes a Mario Lagden.

— Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De tres mezes a André Fernandes;

De seis mezes a Hippolyto Alves, João Soares Albergaria e Joaquim Barbosa;

De um mez a José Carlos e José Verissimo Machado;

De seis mezes a Luiz Pereira;

De duas mezes a Luiz Silva;

De seis mezes a Manoel Cardoso, guardado 7º depósito da 4ª Divisão;

De um mez a Manoel Cardoso, trabalhador effectivo da 4ª Divisão e Oscar Olympio Benicio.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes a Dario de Lima Freitas e Delorizano de Araujo Moraes;

De tres mezes a Genesio Alves da Silva;

De quatro mezes a Guiomar Jardim Soares;

De tres mezes a José Romão Nilo, Leonardo Candido e Renato José da Rocha.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1929

AVISOS:

Ao Tribunal de Contas:

N. 783 — Pedindo que, por conta da sub-consignação n. 17 "Lavagem de casa e de toalhas, etc.", verba 1ª, artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja feito, no Thesouro Nacional, o adiantamento de 3:750\$, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Florencio Fortunato Alves, para occorrer ás despesas subordinadas á alludida sub-consignação n. 17, 3º trimestre deste anno, no prazo de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Remetendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 790 — Conta de Valentim F. Botas, na importancia de 650\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo do Contabilidade Publica. (Verba 2ª, com a letra b), do art. 51, do Código n. 32, empenho 14).

N. 791 — Contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na importancia de 120\$, e de Mayrink Veiga & Comp., na de réis 2:310\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 29 — empenhos 293 e 315).

N. 792 — Contas da Sociedade Anonyma Marvin, na importancia total de 5:592\$750, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 184, 178 e 169).

N. 789 — Contas de Laport & Comp., na importancia total de 75:045\$968, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 22, 23 14, 15 e 17).

N. 785 — Conta de Benjamin Porápeo Pinto Accioly, na importancia de réis 6:289\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therzopolis, de accordo com o respectivo contrato. (Verba 14ª, n. 10 — empenho 1).

N. 791 — Conta de Elysio Lagarinho, na importancia de 838\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therzopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 6 — empenho 178).

N. 798 — Conta de The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 620\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therzopolis, de accordo com a letra b, do art. 51, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 14ª, n. 6 — empenho 162).

N. 797 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 412\$510, de luz electrica, consumida durante o mez de maio ultimo, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª, n. 28 — empenho 10).

N. 796 — Folha, na importancia de 330\$, de diarias a que fez jus, no mez de maio ultimo, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alberto Baptista Pereira, de accordo com o art. 21, do regulamento baixado com o decreto n. 13.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7 — empenho 51).

N. 795 — Folha, na importancia total de 4:066\$666, de ajuda de custo a que fez jus, no mez de maio ultimo, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Edgard de Souza Chermont, de accordo com o art. 22 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7 — empenho 19).

N. 793 — Folha, na importancia total de 260\$, de diarias a que fez jus, no mez de maio ultimo, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Pinto de Miranda Montenegro, de accordo com o art. 21 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7 — empenho 52.)

N. 788 — Conta de Fontes Garcia & Comp., 3:213\$750, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contrato. (Verba 18ª, numero 8.)

N. 787 — Conta da Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, na importancia de 2:000\$, relativa ao aluguel do solar occupado pela Inspectoria Federal de Navegação, no mez de junho

N. 318 J — Joaquim Hirdes. — Faccase a modificação do estado civil, de accordo com a informação.

N. 509 A — Arthur Augusto de Almeida. — Certifique-se.

N. 103 P — Paulo M. Costa Azevedo. — Satisfaca a exigencia.

N. 140 J — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 513 A — Aimmée Gomes de Castro Leal. — Certifique-se.

N. 695 J — Jayme Pinho Ramos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 54 D — Dorothea Lucas Roguço. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 60 H — Henriqueta Augusta dos Santos Cintra. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 448 J — João Novais de Souza. — Cumpra-se o alvará e pague-se de acordo com a informação.

N. 328 J — Julio Pereira Penha. — Faccase a juntada.

N. 71 O — Octaviano Guimarães. — Apresente nova procuração.

N. 145 B — Bernardino Pinto da Fonseca Junior. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 286 M — Manoel Joaquim Ribeiro. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 447 J — Joaquim Belleza Ozorio. — Compareça opportunamente, para ser attendido.

N. 431 J — José Ernesto Coelho. — Cumpra-se o alvará de acordo com a informação.

N. 148 F — Francisco Duque Guimarães. — Cumpra-se o alvará e pague-se de acordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Henrique Azevedo Guilhem, do cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Americo dos Reis, do cargo de commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Rogério Augusto de Siqueira, do serviço da Directoria de Navegação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1929

Sr. ministro da Justiça:

N. 2.518 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento que a esta accompanha, no qual o capitão de fragata honrario, lente cathedra da Escola Naval, Alvaro Alberto da Mettano Silva, pede reconsideração do despacho de V. Ex. negando deferimento ao seu pedido de medalhas de distincção, cujo inquirito foi enviado a esse ministerio com o officio acima referenciado.

ultimo. (Verba 18ª, n. 41 — empenho n. 1.)

N. 784 — Conta de Bocayuva & Guanabara, na importancia de 21:903\$040, de serviços executados, no corrente mez, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, nas obras complementares do Reservatorio Francisco Sá, no morro do Souza Cruz. (Verba 20ª, n. 58 — empenho n. 48[C].)

N. 786 — Conta de J. A. Sardinha, 1:200\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a lettra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Verba 24ª, n. 10.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 755 — Remettendo processo para pagamento por exercicios findos, no Thesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, da quantia de 600\$804, de fornecimento de luz electrica, em 1920, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 754 — Remettendo processos para pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, por exercicios findos, da quantia de 806\$400, referente a serviços prestados em 1927, em proveito da Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, por Deocleciano Pires.

N. 756 — Transmittindo contas de The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 1:760\$300, de passagens fornecidas, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, providencias, afim de que o pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.327 — Em referencia ao officio n. 1.110, de 10 de junho ultimo, comunica que o Tribunal de Contas em sessão de 24 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Agelo Baroni e sua senhora, D. Thercza Baroni, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Franca, no Estado de São Paulo.

N. 1.328 — Em referencia ao officio n. 1.078, de 8 de junho ultimo, comunica que o Tribunal de Contas em sessão de 21 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel Marques Cavadas, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.329 — Em referencia ao officio n. 1.111, de 10 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas em sessão de 26 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Erasmo de Barros Junior, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal do Guaxupé, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.347 — Communicando que o senhor ministro, de accordo com o officio n. 1.287, de 20 de junho ultimo, autoriza á Administracão dos Correios de Santa Catharina a, nos termos do artigo 51, lettra a, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir moveis e utensilios necessarios aos seus serviços.

N. 1.346 — Em solução ao officio n. 898, de 25 de abril ultimo, de ordem do Sr. ministro, comunica que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 91, de 15 deste mez, declarou a este minist-

terio já ter resolvido o caso da liquidacão dos "restos a pagar" de 1928, achando-se as respectivas contas promptas para o devido pagamento, na segunda pagadoria do Thesouro Nacional.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.315 — Em referencia ao officio n. 1.720, de 15 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou essa repartição a adquirir de Luiz Corrção os materiaes de fabricacão de "Stronberg Carlson Telephone M f g Co.", necessario á remodelacão do serviço telephonico official, na importancia total de 396:554\$, empenhando-se parte da despeza, no corrente anno, e o restante quando opportunamente autorizada.

N. 1.326 — Em referencia ao officio n. 1.304, de 18 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria Luiza Antunes, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica da succursal da Luz, no Estado de São Paulo.

N. 1.325 — Em referencia ao officio n. 1.347, de 24 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria Eugenia Santos, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Guaringuetá, no Estado de São Paulo.

N. 1.324 — Em referencia ao officio n. 1.253, de 13 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com o Dr. Adalberto Pereira da Silva, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Ponso Alto, no Estado de Goyaz.

N. 1.320 — Em referencia ao officio n. 3.296, de 24 do fevereiro de 1928, cópia do officio n. 284, de 1 de julho corrente, em que o Sr. juiz da Terceira Vara Civil pede providencias no sentido de serem entregues a Wilman Eickhoff as quantias correspondentes ás caucões ns. 164, de 14 de maio de 1928, na importancia de 2:475\$; 203 e 204, da mesma data, respectivamente, nas importancias de 3:143\$500 e réis 15\$500.

N. 1.321 — Em referencia ao officio n. 1.322, de 20 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Joaquim Monteiro de Moraes, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de São Matheus, no Estado do Espirito Santo.

N. 1.322 — Em referencia ao officio n. 1.315, de 19 de junho findo, comunica que o Tribunal de Contas em sessão de 26 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Noemia Vieira dos Santos, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.323 — Communicando que o Sr. ministro autoriza essa estrada a, de accordo com o art. 51 lettra b doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de General Electric S. A., pelo preço total de 16:750\$, os materiaes a que se

refere o officio n. 408, de 9 do corrente mez.

N. 1.313 — Em referencia ao officio n. 385, de 3 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 49, realizada nessa estrada para fornecimento de machinas, ferramentas e accesorios, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços confrontados com os do anno passado, apresentam elevação superior a 10 %.

N. 1.314 — Em referencia ao officio n. 382, de 3 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 56, realizada nessa estrada, para fornecimento de tintas e vernizes, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços, confrontados com os do anno passado, apresentam elevação de preços superior a 10 %.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.318 — Em resposta ao officio n. 647[S], de 22 de junho ultimo, communica que o Sr. ministro autoriza essa inspectorias a providenciar no sentido de serem entregues á Fiscalizacão do Porto de Natal 3.000 tirefonds, dos existentes em stock na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.319 — Em solução ao officio numero 3.108, de 22 de maio ultimo, communica que o Sr. ministro autoriza a aquisicão de 3.000 grampos para trilhos, na fórmula da lettra e do artigo 51 doCodigo de Contabilidade da União, visto não ter havido licitantes na concorrência realizada pela Fiscalizacão do Porto de Natal para tal fim.

Quanto, porém, aos 3.000 tirefonds a que se refere o mencionado officio, communica que por officio n. 1.318, desta data, a Inspectoria Federal das Estradas foi autorizada a providenciar para a entrega do referido material pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Requerimento despachado

Heraclito & Comp., propondo o fornecimento de installações frigorificas, systema "Pele", para carnos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, tendo em vista as informações da Central.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1929,

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 239 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 230, de 16 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar, haver sido expedido nesta data o officio n. 878 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 16.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, fo-

rem apresentados no Estado de Alagoas e endereçados á "Meteoro", pelo Sr. Agostinho José Paulo Viard, chefe do Instituto Regional com sede em Maceió, naquella Estado, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 240 — Em solução ao aviso n. 226, de 16 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 879 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Themistocles de Oliveira Filho para o Sr. Tolentino de Azevedo, actual observador da Estação Climatologica em Coxim, no Estado de Matto Grosso.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 241 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 229, de 16 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 880 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados em Tefé, no Estado do Amazonas e endereçados á "Meteoro", pelo padre Manoel Dias, observador da Estação Hydrometrica recém-installada naquella localidade, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 242 — Em solução ao vosso officio n. 689/S, de 5 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse no periodo de 11 a 21 de abril de 1929, o então diarista da Estrada de Ferro São Luiz Theresina, Raymundo Fonseca, com dois terços da diaria de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonados á seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Requerimentos despachados:

Hereilia Pinto Moreira, auxiliar de praticante "pro-rata" da Directoria Geral dos Correios, pedindo effectivação no cargo. — Aguarde oportunidade.

Ivotto do Amaral Guimarães, pedindo nomeação para o lugar de auxiliar de agencia de 2ª classe nesta capital. — Aguarde oportunidade.

José Motta Maia, auxiliar interino da Administração dos Correios de Alagoas, pedindo nomeação effectiva ao cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios ou uma das administrações de S. Paulo, Minas Geraes e E. do Rio de Janeiro. — Matenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1929

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 877 — Em referencia ao vosso officio n. 667/S, de 27 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Piahy, Francisco Albuquerque, solicita a rectificação de seu nome para o de Francisco de Albuquerque Rocha.

Junto vos restituo os documentos que acompanharam aquelle vosso officio.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 878 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 230, de 16 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados em qualquer localidade do Estado de Alagoas e endereçados á "Meteoro", pelo Sr. Agostinho José Paulo Viard, chefe do Instituto Regional com sede em Maceió, naquella Estado, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 879 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do senhor Themistocles de Oliveira Filho, para o Sr. Tolentino de Azevedo, actual observador da Estação Climatologica em Coxim, no Estado de Matto Grosso, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 226, de 16 do corrente mez.

N. 880 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 229, de 16 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados, durante o corrente anno, em Tefé, no Estado do Amazonas e endereçados á "Meteoro", pelo Padre Manoel Dias, observador da Estação Hydrometrica recém-installada naquella localidade, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1929

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 97 — Em solução aos avisos numeros LA/94 e 123, de 14 de maio proximo passado, e de 2 do corrente mez, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as informações que me foram prestadas pela Directoria Geral dos Correios, no officio incluso por cópia, sobre a permuta de malas diplomaticas com a Austria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 2º procurador da Republica:

N. 158 — Tendo em vista os dizeres dos officios dessa procuradoria, ns. 58, de 25 de janeiro e 596, de 25 de setembro do anno findo, submettido á vossa esclarecida apreciação uma cópia do parecer que, sobre a prescrição allegada no ultimo desses officios, emittiu o senhor consultor geral da Republica.

Apreciando os termos desse parecer e as diversas phases do processo em que vindes funcionando com tanto zelo e dedicação, espero vos dignareis voltar ao assumpto, opinando, em definitivo, sobre a conveniencia da celebração do accordo proposto pela Companhia de Seguros Anglo Sul Americana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1929

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento da Sociedade Anonyma Radio-Cruzeiro, pedindo permissão para installar estações radio-telegraphicas, destinadas exclusivamente ao serviço de imprensa, nas cidades de Fortaleza, Recife, São Salvador, Victoria, Bello Horizonte e São Paulo, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 1.837, de 25 de junho ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Concedo, a titulo precario, nos termos da portaria de 22 de dezembro de 1927".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em portaria de 21 de junho ultimo, publicada no *Diario Official* do dia 25 deste mez, resolveu aprovar o preço a que se refere o vosso officio n. 554/S, de 25 de maio do corrente anno, para levantamento de linha nos trabalhos de construção das novas linhas ferreas da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

N. 192 — Communico-vos, para os devidos fins, que o projecto d orçamento relativos á execução dos serviços do abastecimento de agua na estação do Entroncamento, da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, encaminhados a esta Secretaria de Estado, com o vosso officio n. 625/S, de 18 de junho ultimo, e que ora vos devolvo por mim rubricados, foram approvados pelo decreto n. 18.844, de 12 deste mez, publicado no *Diario Official* do dia 25.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado pelo senhor director geral dos Correios:

Dia 26 de julho de 1929

Antonio da Cruz, pedindo pagamento de vencimentos. — Reformo o despacho de folhas 43. O supplicante requer, se quizer, a Administração dos Correios de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 24 do corrente :

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Lauro Augusto de Medeiros, do 1º batalhão de engenharia, Paulo Alves Cabral, do 4º batalhão da mesma arma, Manoel Bernardino Vieira Cava cante Netto, do 6º batalhão também da mesma arma para o quadro suplementar; Olívio de Oliveira Bastos, do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), Jurandy Carneiro Toscano de Britto, do 8º regimento da mesma arma (Pouso Alegre), Olyndo Denys, do 9º regimento ainda da mesma arma (Curityba), para o 3º regimento de artilharia montada (Campinas); Ivan Pires Ferreira, do 9º regimento de artilharia montada (Curityba), para o quadro suplementar; Carlos de Proença Gomes Sobrinho, do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitaúna), para o 7º regimento de artilharia montada;

Os segundos tenentes James Franco Masson, do 3º batalhão de engenharia (Cachoeira) para o 2º da mesma arma (Quitaúna); José Galvão Saldanha Menezes, do 2º regimento de cavalaria independente (S. Borja) para o 3º regimento de cavalaria divisionário (Jaguarão); e João Benevides Canella, commissionado, do 3º batalhão de caçadores (Piratiniga) para o 19º batalhão da mesma arma (São Salvador).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1929

Rectificação:

(*) — Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o major Armando Eugenio Mariante é designado para exercer interinamente o cargo de director do Depósito Central do Material de Engenharia, sendo dispensado do de adjunto do Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar.

Dia 18 de julho de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando:

Que tendo se concedido ao 5º Regimento de Infantaria, por conta da verba 8ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material de consumo—17 Forragem etc., o accrescimento do quantitativo de 1:307\$600, destinado ao forrageamento de mais dois animais incluídos no effectivo do dito regimento, se solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, sob o regimen de massas, do credito da referida importancia, estando autorizado o commandante do citado corpo a requisitar da mencionada delegacia pagamento no limite maximo do quantitativo distribuido (aviso n. 249);

Que tendo se concedido ao 12º Regimento de Infantaria, á conta da verba 8ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Diversas despesas—23 Luz etc., o accrescimento do quantitativo de 3:400\$ se solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, sob o regimen de massas, do credito da referida importancia, estando autorizado o commandante do citado corpo a requisitar da mencionada delegacia pagamento no limite maximo do quantitativo distribuido (aviso n. 249);

(*) — Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

tribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, sob o regimen de massas, do credito da mencionada importancia, es anão autorizado o commandante do citado regimento a solicitar da mencionada Delegacia Fiscal pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido (aviso n. 240);

Que tendo sido accedido de 300\$ o quantitativo distribuido ao Quartel General da 2ª Divisão de Cavallaria, constante da verba 8ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material de consumo—14 Expediente etc., e concedido ao mesmo Quartel General, á conta da sub-consignação n. 24—Energia electrica—da Consignação Diversas despesas, da dita verba, o de 2:000\$, se solicita a distribuição, sob o regimen de massas, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul das citadas importancias no total de 2:300\$, estando autorizado o commandante da mesma divisão a requisitar pagamentos da referida Delegacia Fiscal no limite maximo das dotações concedidas (aviso n. 248);

Solicitando a distribuição dos seguintes creditos:

Ao Thesouro Nacional, por conta das sub-consignações 17 e 18 da verba 8ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material de consumo, sob o regimen de massas, sendo:

17 Forragem etc. 3:066\$, para o pagamento das despesas com o forrageamento de mais três cavallos em serviço no Depósito de Convalescentes de Campo Bello, á razão de 2\$800 diários cada animal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno;

18 Ferragem etc. 39\$, destinado a ferragem dos mesmos cavallos no dito periodo é communicando que o director do citado Depósito está autorizado a requisitar pagamentos no limite maximo dos creditos distribuidos (aviso n. 245).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, sob o regimen de massas, á conta das sub-consignações 17 e 18 da verba 8ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material de consumo—, na seguinte conformidade:

17 Forragem etc. 1:478\$400 para pagamento das despesas com o forrageamento de mais dois cavallos incluídos no effectivo do Quartel General da 3ª Brigada de Infantaria e Escolta á razão de 2\$800 diários cada animal, de 12 de abril a 31 de dezembro do corrente anno;

18 Ferragem etc. 26\$, destinado a ferragem dos mesmos animais no periodo indicado estando autorizado o commandante da mencionada Brigada a requisitar pagamentos da alludida Delegacia Fiscal no limite maximo dos creditos distribuidos (aviso numero 246).

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, sob o regimen de massas, por conta das sub-consignações 17 e 18 da verba 8ª—Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material de consumo, na seguinte conformidade:

17 — Forragem, etc., 11:113\$200, para pagamento das despesas com o forrageamento de mais 18 animais incluídos no effectivo do 9º Regimento de Artilharia Montada, á razão de 2\$100 cada animal, de 13 de março a 31 de dezembro do corrente anno;

18 — Ferragem, etc., 234\$ destinado a ferragem dos referidos animais, no periodo

indicado, estando autorizado o commandante da mencionada unidade autorizado a requisitar da alludida Delegacia Fiscal pagamentos no limite maximo dos creditos distribuidos (aviso n. 244).

—Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente veterinario Almiro Pedro Veira, para o cargo e membro da Comissão de Compra de Animais, na 3ª Região Militar, em substituição do 1º tenente do mesmo quadro Vilh Cost. Filho;

Que são transferidos os capitães Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho e Nelson de Oliveira Sampaio, dos cargos de auxiliares do Departamento Central, este da 1ª para a 2ª Divisão, e aquelle da 2ª Divisão para a 1ª;

Que se aprove a admssão no 22º Batalhão de Caçadores de dois reservistas para o serviço de fachina;

Que é de 1:500\$ o preço de uma luneta panopamica completa de canhão Krupp 75 m/m C. 28 T. R.

Dia 19 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que, pela Directora do Patrimonio Nacional, sejam restados esca-recimentos sobre a venda por Sebastião José Corrêa e sua mulher do prédio e terreno n. 5 da ilha de Bom Jesus a João Gonçalves Villiela afim de se resolver sobre o pedido que fez D. Alzira Conceição Villiela sobre a posse do citado immovel (aviso n. 909).

Dia 20

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicitando a substituição da locomotiva n. 28, cedida á commissã constructora da Fabrica de Trolly pela Estrada de Ferro Central do Brasil, visto se achar a referida machina em máo estado;

Submettendo á sua apreciação os papéis em que o 2º tenente contador, em commissão, Constantino Mabnati pede pagamento da gratificação de 6:329\$031 proveniente de serviços que prestou, de 10 de janeiro a 10 de agosto de 1928 no 1º Batalhão Ferro-Viario, encarregado da construcção da Estrada de Ferro Santo Angelo a Porto Lucena, a cargo desse ministerio.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, por acaentamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª Serviço de Intendencia—Consignação Material—Material permanente—3 Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc., ao Dr. Hariberto Baptista Gonçalves, secretario da Procuradoria Geral da Justiça Militar, da quantia de 3:000\$, afim de atender ao pagamento de despesas referentes á citada consignação (aviso n. 250).

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, declarando, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que se providencie sobre o pagamento, á conta da verba 11—Soldos e gratificações de officiaes—Consignação Pessoal—Diversos serviços—6º Diarias de Officiaes—da quantia de 100\$ ao gener 1º da divisão Hestimphio de Moura, commandante da 3ª Região Militar, proveniente de diarias referentes a serviço que desempenhou fora da sede da dita Região.

—Ao de'legado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e da forma da legislação em vigor, uma ilha situada á margem esquerda do Rio Negro, em frente ao povoado de S. Raymundo, municipio de Manaus, na Capital deste Estado preteidido por Francisco Pacheco de Mattos.

—Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, de larando, em solução ao radio telegramma de 19 de abril ultimo, na qual consulta os officiaes e praças do batalhão ferro viaio têm direito a ajuda de custo e diários, por se haver transferido a respectiva sede de Santo Angelo para Jaguarã, afim de se occupar em trabalhos do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que essa transferencia se deu em consequencia dos serviços de que está encarregada a mesma unidade por contido do Ministerio da Viação não poden o, portanto o da Guerra responder pelas despesas dahi decorrentes.

—Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando: que são desgnados:

O capitão Cel. o Ferreira Velloso, para o cargo de ajudante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

O capitão Luiz Antonio Rittencourt, para o cargo de chefe do 4º Grupo da Fabrica de Pólvora sem Fumaça;

O 1º tenente Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, para o cargo de adjunto da Directoria de Aviação;

Que é transferido para o mez de agosto vindouro o exam de habilitação a que deveriam ser submetidos os alumnos da Escola Militar no corrente mez, de accôrdo com o art. 28 do regulament da mesma Escola, visto terem sido as aulas iniciais em maio findo, isto é, com o atrazo de um mez.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929 — N. 82:

Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Havendo aprovado, por despacho de 17 do corrente, o incluso mappa, por copia, organiza o de acôrdo com o § 1º e 2º do art. 97, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1924, demonstrativo dos contingentes que o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, São Paulo, Goyaz, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso e Territorio do Acre, devem fornecer para o preenchimento dos claros do Exercito a incorporar até o primeiro dia útil do novembro de 1929, tendo a honra de transmitir a V. Ex. na conformidade do disposto no item art. 97 o alludido mappa, afim de que V. Ex. se digna dar conhecimento ao Sr. prefeito do Distrito Federal, prefeitos dos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, São Paulo, Goyaz, Sergipe, Parahyba, Ceará, Amazonas e Mato Grosso, aos Srs. governadores dos Estados da Bahia, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piahy, Maranhão e Pará e ao Sr. governador geral do Territorio do Acre, para os fins do art. 95 § 2º do referido regulamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. —Nestor Passos

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

6ª Divisão

Mappa demonstrativo dos contingentes que os Estados abaixo deverão fornecer para o preenchimento dos claros do Exercito, a incorporar no 1º dia útil do mez de novembro do anno proximo vindouro, nas unidades da 1ª Zona Militar, organizado de accôrdo com o art. 97 do R. S. M., e tendo-se em vista os effectivos publicados no B. E. de 5 de janeiro do corrente anno.

Regiões Militares	C. R.	Estados	Numeros de claros e das unidades de cada C. R. e das R. M.	Contingentes			
				Para as unidades de cada C. R.	Para reforço de outras unidades	Recebidos de outras C. R.	Fixados para cada C. R. e para as R. M.
1ª	1ª	Districto Federal.....	6.786	3.887	—	2.839	3.887
	2ª	Rio de Janeiro.....	1.234	1.234	2.192	—	3.46
	3ª	Espirito Santo.....	169	169	707	—	873
		Somma.....	8.189	5.290	2.899	2.899	8.189
	4ª	S. Paulo.....	2.586	2.586	936	—	3.552
	5ª	Goyaz.....	333	333	108	—	441
		Somma.....	2.919	2.919	1.074	—	3.993
6ª	11ª	Bahia.....	251	251	—	—	251
	12ª	Sergipe.....	169	169	—	—	169
	13ª	Alagoas.....	169	169	—	—	169
		Somma.....	489	489	—	—	489
7ª	14ª	Pernambuco.....	251	251	—	—	251
	15ª	Parahyba.....	251	251	—	—	251
	16ª	Rio Grande do Norte.....	251	251	—	—	251
	17ª	Ceará.....	251	251	—	—	251
		Somma.....	1.004	1.004	—	—	1.004
8ª	18ª	Piahy.....	169	169	—	—	169
	19ª	Maranhão.....	251	251	—	—	251
	20ª	Pará.....	239	239	—	—	239
	21ª	Amazonas e Acre.....	251	251	—	—	251
		Somma.....	960	960	—	—	960
C. M.	22ª	Mato Grosso.....	2.037	963	—	1.074	963
		Somma geral.....	15.598	11.625	3.973	3.973	15.598

Segunda Seção da 6ª Divisão do D. G., 17 de julho de 1929. — João Marques da Cunha, capitão chefe interino da G. 6.

Ministerio da Guerra — N 584 — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro aos que a prova a inclusa tabella e distribuição de quantitativos das unidades e serviços constantes da mesma tabella, por conta da verbi 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação material — Material de consumo — 17 — Asseio, limpeza e conservação do material de artilharia etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Quatro demonstrativo da proposta de distribuição de quantitativos para asseio, limpeza e conservação do material de artilharia e do armamento portatil (sub consignação n. 17 — Consignação material — Material de consumo, a verbi 5ª — Serviço do material bellico do orçamento da guerra para o anno de 1929:

Regiões — Quantitativos

Primeira Região Militar....	54:983\$000
Segunda Região Militar....	11:210\$00
Terceira Região Militar....	35:020\$000
Quarta Região Militar....	7:740\$000
Quinta Região Militar....	8:01\$000
Sexta Região Militar....	3:520\$000
Sétima Região Militar....	2:560\$000
Oitava Região Militar....	6:260\$000
Circumscrição Militar....	7:810\$000
Somma.....	139:113\$000
Dotação.....	160:000\$000
Saldo.....	20:887.000

Quantitativo a distribuir-se ás unidades abaixo discriminadas, por conta da sub consignação n. 17 — Consignação material — Material de consumo, da verbi 5ª — Serviço do Material Bellico do orçamento do Ministerio da Guerra, para o anno de 1929:

Discriminação — Sédes — Quantitativo

Primeira região militar :

Q. G. e escolta — Capital Federal.....	304\$000
Q. G. da 1ª Bda. I. e escolta — Villa Militar.....	157\$000
Q. G. da 2ª Bda. I. e escolta — Capital Federal.....	14\$000
Q. G. da 1ª Bda. Art. e escolta — Capital Federal.....	175\$000
1º R. I. — Villa Militar.....	2:500\$000
2º R. I. — Villa Militar.....	2:200\$000
3º R. I. — Capital Federal.....	2:600\$000
1º B. C. — Petropolis.....	7\$000
2º B. C. — Niteroy.....	1:300\$000
3º B. C. — Piratunga.....	900\$000
1ª Cla. Est. — Capital Federal.....	400\$000
C. F. V. — Deodoro.....	100\$000
1º R. C. D. — Capital Federal.....	2:300\$000
15º R. C. I. — Villa Militar.....	1:600\$000
1º R. A. M. — Villa Militar.....	2:650\$000
2º R. A. M. — Santa Cruz.....	2:550\$000
1º G. I. A. P. — Capital Federal.....	2:300\$000
1º G. A. Mth. — Capital Federal.....	1:100\$000
5º G. A. Mth. — Vercia.....	1:000\$000
1º G. A. C. — Fort. de Santa Cruz.....	2:500\$000
2º G. A. C. — Fort. de São João.....	2:800\$000
1º B. I. A. C. — Forte de Copacabana.....	2:300\$000

2ª B. I. A. C. — Forte do Vigia.....	1:650\$000
4ª B. I. A. C. — Forte da Lage.....	2:200\$000
5ª B. I. A. C. — Forte de São Luiz.....	2:200\$000
6ª B. I. A. C. — Forte do Impy.....	2:200\$000
7ª B. I. A. C., F. de M. Herm. B. S.....	700\$000
1ª B. S., Villa Militar.....	1:000\$000
Cia. C. G., Villa Militar.....	80\$000
Cia. A., Campos Affonsos.....	70\$000
E. E. M., Capital Federal.....	400\$000
Escola Militar, Releio.....	2:010\$000
E. A. O., Villa Militar.....	500\$000
F. S. I., Villa Militar.....	575\$000
C. Militar Capital Federal.....	650\$000
E. P. Cavalaria, Villa Militar.....	400\$000
F. P. E., Raiz da Serra.....	225\$000
Paul deodoro, Deodoro.....	20\$000
1ª Cia Adm., Bemfica.....	400\$000
F. M. S. D., Capital Federal.....	225\$000
Dep. Central, Deodoro.....	5:000\$000
S. M. B., Capital Federal.....	400\$000
Forte do Leme, Santa Cruz.....	300\$000

2ª Região Militar:

Q. G. da Região e escolta, São Paulo.....	500\$000
Q. G. da 3ª Bda. I. e escolta, São Paulo.....	150\$000
Q. G. da 4ª Bda. I. e escolta, Caçapava.....	150\$000
Q. G. da 2ª Bda. Art. e escolta, Lio Paulo.....	180\$000
4º R. I., Quituna.....	600\$000
5º R. I., Lorena.....	500\$000
6º R. I., Caçapava.....	900\$000
1º Btl. d. R. I., Pandan nhana.....	200\$000
4º B. C., São Paulo.....	600\$000
6º B. C., Imerov.....	500\$000
2º R. C. D., Piassununga.....	1:000\$000
4º R. A. M., Itú.....	1:550\$000
2º G. I. A. P., Quituna.....	1:000\$000
2º G. A. Mth., J. nhay.....	1:000\$000
3º G. A. C., Corte de Itapós.....	900\$000
2º B. E. (Comp. Transm.), Quituna.....	350\$000
S. M. B., São Paulo.....	63\$000
Cont. da F. P. S. F., Piquete.....	300\$000

3ª Região Militar:

Q. G. da In p. 1ª D. C. e escolta, Porto Alegre.....	170\$000
Q. G. da 2ª D. C. e escolta, Algrete.....	150\$000
Q. G. da 3ª D. C. e escolta, Bagé.....	150\$000
Q. G. da 5ª Bda. I. e escolta, Sta. Maria.....	150\$000
Q. G. da 6ª Bda. I. e escolta, Rio Grande.....	150\$000
Q. G. da 3ª Bda. Art., Cruz Alta.....	180\$000
7º R. I., Sta. Maria.....	1:100\$000
8º R. I., Passo Fundo.....	800\$000
1º Btl. d. 8º R. I., Cruz Alta.....	330\$000
9º R. I., Pelotas.....	890\$000
1º Btl. d. 9º R. I., Rio Grande.....	33\$000
7º B. C., Porto Alegre.....	1:000\$000
8º B. C., S. Leopoldo.....	770\$000
9º B. C., Caxias.....	880\$000
3ª Comp. T. A. m., Porto Alegre.....	330\$000
1º R. C. I., Santiago do Boqueirão.....	600\$000
2º R. C. I., S. Borja.....	660\$000
3º R. C. I., S. Luiz.....	710\$000
4º R. C. I., Sto. Angelo.....	500\$000
5º R. C. I., Uruguayana.....	500\$000
6º R. C. I., Alegrete.....	770\$000
7º R. C. I., Livramento.....	800\$000
8º R. C. I., Quaryhy.....	800\$000
9º R. C. I., S. Gabriel.....	770\$000
12º R. C. I., Bagé.....	800\$000

13º R. C. I., Lavras.....	800\$000
14º R. C. I., D. Pedrito.....	800\$000
3º R. C. D., Jaguarão.....	750\$000
5º R. A. M., Santa Maria.....	2:000\$000
6º R. A. M., Cruz Alta.....	2:000\$000
3º G. I. A. P., Cachoeira.....	680\$000
1º G. A. Cav., Itaquara.....	80\$000
2º G. A. Cav., Uruguayana.....	88\$000
3º G. A. Cav., Bagé.....	880\$000
4º G. A. Cav., Sto. Angelo.....	60\$000
5º G. A. Cav., Lavramen o.....	880\$000
6º G. A. Cav., S. Gabriel.....	600\$000
3º B. E., Cachoeira.....	200\$000
1º B. F. Viario, Sto. Angelo.....	40\$000
C. i. Republica — Porto Alegre.....	250\$000
S. E. A., Santa Maria.....	500\$000
C. N. de Rincão — Santa Maria.....	250\$000
C. N. de Saycan — Corte.....	500\$000
D. R. — S. Simão.....	250\$000
S. M. B., Porto Alegre.....	700\$000
C. M. de Porto Alegre — Porto Alegre.....	300\$000
A. G. R. G. S. — Porto Alegre.....	6:000\$000
4ª Squad do R. C. D. — Porto Alegre.....	500\$000

4ª Região Militar:

Q. G. da Região e escolta — Juiz de Fora.....	300\$000
Q. G. da 7ª Bda. I. e escolta — Juiz de Fora.....	180\$000
Q. G. da 8ª Bda. I. e escolta — Belo Horizonte.....	180\$000
10º R. I. — Juiz de Fora.....	800\$000
11º R. I. — João d' Il-Rey.....	0\$000
12º R. I. — Bell. Horizont.....	1:100\$000
12º R. C. D. — Ouro Preto.....	3:000\$000
4º R. C. D. — Tres Corações.....	800\$000
4º B. E. — Itujubá.....	800\$000
D. R. — Mon. Bello.....	200\$000
S. M. B. — Juiz de Fora.....	700\$000
8º R. A. M. — Pouso Alegre.....	1:300\$000

5ª Região Militar:

Q. G. da Região e escolta — Curitiba.....	280\$000
Q. G. da 9ª Bda. I. e escolta — Curitiba.....	800\$000
13º R. I. — Ponta Grossa.....	600\$000
13º B. C. — Joinville.....	500\$000
14º B. C. — Florianopolis.....	600\$000
15º B. C. — Curitiba.....	600\$000
5º R. C. D. — Castro.....	700\$000
4º Esq. do 5º R. C. D. — Curitiba.....	300\$000
9º R. A. M. — Curitiba.....	2:000\$000
3ª B. I. A. C. — Florianopolis.....	700\$000
8ª B. I. A. C. — S. Francisco.....	600\$000
5º B. E. — Curitiba.....	700\$000
Forte de Piraquara — Curitiba.....	350\$000
S. M. B. — Curitiba.....	900\$000

6ª Região Militar:

Q. G. da Região e escolta — São Salvador.....	350\$000
19º B. C. — São Salvador.....	900\$000
20º B. C. — Macaé.....	1:260\$000
28º B. C. — Arcajú.....	500\$000
S. M. B. — São Salvador.....	500\$000

7ª Região Militar:

Q. G. da Região e escolta, Recife.....	360\$000
21º B. C., Recife.....	450\$000
22º B. C., Parhyoa.....	300\$000
23º B. C., Fortaleza.....	300\$000
29º B. C., Fortaleza.....	30\$000
C. Militar, Fortaleza.....	350\$000
S. M. B., Recife.....	500\$000

8ª Região Militar, :

Q. G. da Região e escolta, Belém.....	360\$000
24º B. C., S. Luiz.....	550\$000
25º B. C., Therczina.....	550\$000
26º B. C., Belém.....	600\$000
27º B. C., Manaos.....	900\$000
Cont. da Front. de Tabatinga.....	300\$000
Cont. da Front. de Cucui.....	300\$000
Cont. da Front. de Oapock.....	300\$000
Cont. da Front. de Rio Branco.....	300\$000
4º G. A. Costa, Obidos.....	1:600\$000
S. M. B., Belem.....	500\$000

Circumscrição Militar :

Q. G. da Circ. e escolta, Campo Grande.....	360\$000
16º B. C., Cuyabá.....	650\$000
17º B. C., Corumbá.....	950\$000
18º B. C., Campo Grande.....	650\$000
Cont. de Porto Murtinho.....	250\$000
Cont. de S. Luiz de Cáceres.....	20\$000
10 R. C. I., Bella Vista.....	650\$000
11º R. C. I., Ponta Porã.....	850\$000
G. I. de Art. Mixta, Campo Grande.....	850\$000
5º G. A. Costa, Forte de Coimbra.....	1:200\$000
6º B. E., Aquidauana.....	650\$000
S. M. B., Campo Grande.....	500\$000

Observação—A presente tabela de distribuição foi elaborada sobre a base da quantidade de material existente nos diversos centros de tropa, bem como os efectivos dos mesmos.

Requerimentos despachados

Melchides Ferreira da Cunha, 2º sargento auxiliar de escripta da Inspectoria do 1º Grupo de Regimentos Militares, pediu inscrever-se em um concurso. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Moacyr Araújo Lopes, 1º tenente, pedindo um cavalleto para desmonte. — Atendido, dentro das prescrições regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1929

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, comunicando, de ordem do Sr. ministro do Estado da Guerra, que em solução ao officio n. 447 de 6 do corrente do comandante da Escola de Sargentos de Infantaria ao chefe do Estado Maior do Exército, solicitando providencias sobre a requisição para a matrícula naquella escola dos civis Sylvio Machado Tosta e Carlos Guimarães Scharam e seus irmãos P. P. Pimentel, do 1º regimento de artilharia montada, e Eugenio Pinto Pacca, do 2º regimento de infantaria foi proferido o seguinte despacho: «Sim».

Dia 20

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, comunicando, de ordem do ministro do Estado da Guerra, que, em solução ao officio de 9 do corrente, em que o director da Aviação pediu aprovação do programma que faz parte do projecto, em elaboração, do novo regulamento da Escola de Aviação Militar e que corresponde a letra B—Ensinamento Militar, na parte referente á Aviação, foi proferido o seguinte despacho: Approva-

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1929

Officios;

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 3.686 — Solicitando, de accordo com a autorização do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feito, ao engenheiro Virgilio Martins, ajudante efectivo de inspector deste serviço desse Estado, em exercicio no cargo de inspector, o adiantamento de 22.000\$ por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para as despesas da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.610 de 24 de dezembro de 1928, afim de atender ás despesas do Nucleo Civil na Cruz Machado, e da inspeccao durante o 3º trimestre do corrente anno.

Ao Exmo. Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 3.695 — Restituindo informando o requerimento em que Antonio Barbosa pede destituição do menor Gabriel da Silva Barbosa.

N. 3.693 — Restituindo informado o requerimento em que Antonio Pereira da Costa pede o desligamento dos menores Octavio e Moacyr Pereira da Costa.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 3.698 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção medica o funcionario do serviço Renato Hass Bisto que pediu licença, em prorrogação, para tratamento.

Ao Sr. director geral da Instrução Publica do Districto Federal:

N. 3.702 — Pedindo providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria geral 200 exemplares dos novos programas referentes ao ensino primario para sua distribuição pelos Patronatos Agrícolas subordinados a este serviço.

Ao Sr. embaixador de Portugal:

N. 3.703 — Accusando o recebimento do officio de 16 do corrente, junto ao qual teve a gentileza de remetter a esta directoria geral folhetos contendo textos da legislação referentes a terrenos e trabalho no ultramar português.

Ao Sr. embaixador da Belgica:

N. 3.701 — Accusando o recebimento do officio n. 691, de 10 do corrente, e agradecendo a remessa de dois folhetos que o acompanharam, contendo o texto da lei de 14 de dezembro de 1876 e a Resolução Real de 25 de fevereiro de 1924, regulando o transporte de emigração na Belgica.

Ao Sr. director Commercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.705 — Comunicando que, pelo conhecimento de serviços n. 257, foi feito um novo empenho de 50.000\$, para pagamento das despesas com os transportes de imigrantes, etc., no corrente anno.

Ao Sr. contador seccionado da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.708 — Comunicando que, nos creditos de sub-consignações ns. 11 e 12 da consignação—Material da verba 2ª do corrente exercicio foram annulladas, res-

pectivamente, as importancias de 2\$, 66\$ e 11\$200, saldos verificados e recolhidos ao Thesouro, relativos aos adiantamentos feitos por conta daquellas sub-consignações ao portiro José Pedro Sampaio.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.711 — Solicitando pagamento da conta de Carlo Mendes & Comp., na importancia de 350\$, proveniente de concertos executados no corrente anno, na lancha «Miguel Calmon».

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.712 — Solicitando pagamento da conta da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, na importancia de 702\$500, proveniente de fornecimento no corrente anno, de vassouras para hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, de accordo com o art. 246 letra c do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.716 — Transmittindo a copia do officio do director do Patronato Agrícola Marquês de Abrantes, presando os esclarecimentos relativamente á autorização para contractar 4 pedreiros e 4 serventes.

N. 3.718 — Transmittindo o processo da concorrência administrativa permanente realizada no Patronato Agrícola José Bonifacio, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, para o fornecimento dos materiais comprehendidos nos grupos 1 a 5 do edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro ultimo e de accordo com o edital publicado em «O Combate» de 30 de maio ultimo.

N. 3.719 — Transmittindo o processo da concorrência administrativa permanente realizada no Patronato Agrícola José Bonifacio, para o fornecimento dos artigos do grupo 11, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de São Paulo de 27 de janeiro ultimo.

N. 3.720 — Remetendo o processo das concorrências publicas realizadas no Patronato Agrícola José Bonifacio, para o fornecimento de material permanente durante o anno, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do Estado de São Paulo de 15 de fevereiro ultimo.

Circular n. 19 — 19 de julho de 1929.

Srs. directores dos Patronatos Agrícolas «Pereira Lima, Monção, Visconde de Mauá, Wenceslau Brás, Annitapolis, Casa dos Ottoni, Barão de Lucena, Vidal de Neufreiros, José Bonifacio, Manoel Barata, Visconde da Graça, Diogo Feijó, Rio Branco, João Coimbra, Arthur Bernardes, Marquez de Abrantes, Delphim Moreira, Campos Sales, Lindolpho Coimbra e Senador Pinheiro Machado».

N. 3.723 — Attendendo ao appello da Sociedade Nacional de Agricultura, que está promovendo a realização nesta capital da 1ª Exposição Nacional de Horticultura e a 2ª de Leite e Derivados, remetto-vos os inclusos programas e regulamento de ambos os certames.

A Comissão Executiva das Exposições pede a collaboração dos patronatos agrícolas sob a jurisdicção desta directoria geral e manifestando, ao mesmo tempo, sua satisfação, si os pudesdes contar nos diferentes concursos por ella organizados, orientando-se, com anticipação razoavel, aquella comissao acerca da participação desses pequenos nucleos de actividade rural em taes concursos.

Dia 20

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.735—Solicitando pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importância de 4:788\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de colchões e travesseiros ao Patronato Agrícola «Rio Branco».

N. 3.736—Solicitando pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., na importância de 4:366\$20, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupa e uniforme para os Patronatos Agrícolas.

N. 3.737—Solicitando sejam pagas as tres contas da The Leopoldina Railway Company, na importância total de 115\$200, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 3.738—Solicitando pagamento da conta de J. Santos & Comp., na importância de 605\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de accessorios e sobressalentes para instrumentos de musica ao Patronato Agrícola «Barão de Lucena».

N. 7.739—Solicitando pagamento da conta de Luiz de Mendonça & Comp., na importância de 1:383\$920, proveniente de fornecimento no corrente anno de roupa e peças de vestuário ao Patronato Agrícola «Visconde da Graça».

N. 3.740—Solicitando pagamento da conta de José Silva & Comp., na importância de 2.0\$, proveniente de fornecimento no corrente anno de peças do uniforme ao Patronato Agrícola «Visconde da Graça».

N. 3.741—Solicitando pagamento da conta da Generale Electric S. A., na importância de 5:900\$, proveniente de fornecimento no corrente anno de machina de lavar e passar roupa ao Patronato Agrícola «José Bonifácio», de accordo com o art. 246 letra b do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.742—Remettendo em 3 vias, o inventario de transmissão de responsabilidade procedida no Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», em 2 de janeiro do corrente, em virtude de haver entrado em gozo de licença o respectivo director.

N. 3.750—Transmitindo tres cópias autenticas do contracto celebrado em 10 do corrente entre esta Directoria Geral e «The Brazilian Coal Company Ltdas» para a execução das obras de que necessita o rebecador «Pedro de Toledo» de accordo com a minuta a que se refere o aviso n. 1.474, de 13 deste mez. (D. C. 9.089/929).

—Sr. inspector Federal de Imigração no porto de Santos:

N. 3.751—Remettendo-vos, por cópia, os inclusos telegrammas recebidos dos agentes de Companhias de Navegação nesse porto, rogo informeis, com urgencia, a esta Directoria Geral sobre os pagamentos que as referidas Companhias dizem effectuar a funcionarios dessa Inspectoria encarregados da visita regulamentar a bordo dos vapores, pratica essa que constitue uma flagrante infracção do disposto pelo artigo 109, letra c, da portaria que baixou em 30 de junho de 1925.

Dia 22

Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Sabaudó—Santos:

N. 3.763—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa

para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, com effeito, por isso, a essa Companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerado a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente das companhias de navegação Chargeurs Reunis e Sud-Atlantique—Santos:

N. 3.764—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo por isso a essa companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Hamburgo Sul-Americana—Santos:

N. 3.765—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo por isso a essa companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Malá Real Inglesa—Santos:

N. 3.766—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo por isso a essa companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Hamburgo America Linie—Santos:

N. 3.767—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo por isso, a essa companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Norddeutscher Lloyd Bremen—Santos:

N. 3.768—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para

a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo, por isso, a essa companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Real Hollandez—Santos:

N. 9.769—Communico-vos, com referencia ao vosso telegramma de 14 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo, por isso, a essa companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Sr. agente da Companhia de Navegação Generale Italiana, Santos:

N. 3.770—Communico-vos com referencia ao vosso telegramma de 16 do corrente, não ser licito aos funcionarios da Inspectoria Federal de Imigração desse porto aceitar gratificações, não importa para que fim seja, mesmo como auxilio para a sua conducção, visto constituir tal proceder um flagrante desrespeito ao dispositivo regulamentar, competindo, por isso, a essa Companhia cessar a effectuar os pagamentos mencionados no seu telegramma, sob pena de ser considerada a continuação dessa pratica uma abusiva tentativa de suborno dos funcionarios da referida Inspectoria.

—Ao Sr. consul da Hespanha, Rio de Janeiro:

N. 3.771—Remettendo um folheto no qual vem publicada, entre outros actos officiaes que dizem respeito ao serviço de imigração, a parte do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, referente á inspecção sanitaria de imigrantes e de outros passageiros que se destinam aos portos brasileiros.

—Ao Sr. juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.772—Scientificando que o director do Patronato Agrícola «Delphim Moreira», foi autorizado a alli internar o menor Oscar Juracy da Silva, conforme solicitação desse Juízo, em officio de 5 de junho ultimo.

—Ao Sr. promotor publico e curador geral de Orphãos, Rio Claro—Estado de São Paulo:

N. 3.773—Scientificando que o director do Patronato Agrícola «José Bonifácio», foi autorizado a alli internar o menor Carlos Caceres, conforme solicitação dessa Promotoria em officio de 24 de maio proximo findo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 3.774—Remettendo os treze documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 25:500\$, que, em virtude do meu officio n. 1.981, de 22 de abril proximo passado foi feito ao engenheiro Pedro Virginio Martins, ajudante da Inspectoria deste Serviço nesse Estado, no exercicio do cargo de inspector para despezas do nucleo colonial «Candido de Abreu», e da Inspectoria, relativas ao 2º trimestre do corrente anno.

—Ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.775—Scientificando que o director do Patronato Agrícola «Delphim Moreira»,

foi autorizado a ali internar o menor Waldemar Oswaldo, conforme solicitação desse Juizado, em officio de 4 de julho ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.776 — Solicitando pagamento das tres contas de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., na importancia total de 19.099,900, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de roupas e peças de vestuário ao Patronato Agrícola «Rio Branco».

Dia 23

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.792 — Remettendo a relação dos numeros do *Diario Official* que não foram recebidos pelo Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros», em Bananeiras, Estado da Parahyba e solicitando providencias no sentido de se tornar mais regular a sua remessa áquelle Patronato, afim de evitar reclamações.

— Ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Barretos, Estado de S. Paulo:

N. 3.794 — Sciificando que o director do Patronato Agrícola «José Bonifacio», foi autorizado a ali internar o menor Edson, conforme solicitação desse Juizado, em officio de 9 de maio proximo findo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.795 — Transmittindo em resposta officio n. 1.195, de 13 de julho corrente, a segunda via do conhecimento de serviço n. 21, em substituição da terceira via que, por equívoco, foi transmittida a essa directoria, com o officio n. 3.217, de 25 de junho ultimo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de julho de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.163 — Remettendo um requerimento, do procurador do 1.º escriptorio desta Superintendencia, Luiz Madefra Poppe, pedindo providencias no sentido de ser solicitada a reconsideração do acto do Tribunal de Contas que negou registro á despesa de 1:408,50 relativa a 175 diarias regulamentares vencidas pelo citado funcionario nos exercicios de 1920 e 1921.

— Ao secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 1.169 — Comunicando-lhe terem sido embarcados no porto de Jaraguá, pela firma Borsternan Comp. Inv., no vapor *Campinas* 1.000 saccos de caroço de algodão, consignados á Indus-trias Reunidas F. Ma-razzo, de S. Paulo, por via Santos e destinados a fins industriaes.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.170 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro nacional sejam pagas duas contas das importancias de 63\$130 e 291\$502 de que são credores respectivamente a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Companhia Telephonica Brasileira, proveniente do consumo de gaz e assignaturas dos aparelhos telephonicos, desta Superintendencia, no corrente anno.

N. 1.171 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas as contas da inclusa relação, na importancia total de 1:377,30 de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira,

proveniente de transportes concedidos em proveito desse Serviço, no corrente anno.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 1.173 — Attendendo ao pedido contido no officio n. 1.153, de 20 do corrente, enviam-s-lhe não só regulamentos como todas ns instruções, decisões, etc., que

dizem respeito ao funcionamento desta repartição.

— Ao director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 1.174 — Accusando o recebimento de tres exemplares do regulamento do Instituto.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	504	3.017
Arroz, sacco.....	7.384	77.553
Assucar, sacco.....	39.215	238.475
Azeite de oliveira, caixa.....	—	788
Bacalhão, kilo.....	—	449.750
Banha, kilo.....	258.580	1.246.177
Batatas, kilo.....	569.280	3.870.740
Carne do porco salgada, kilo.....	71.734	242.215
Carne secca e xarque, fardo.....	812	20.675
Cebolas, kilo.....	18.800	261.982
Farinha de mandioca, sacco.....	5.580	31.743
Farinha de milho, kilo.....	7.500	13.199
Farinha de trigo, sacco.....	1.000	5.022
Feijão, sacco.....	4.616	51.132
Leite condensado, caixa.....	—	1.610
Manteiga, kilo.....	11.044	352.163
Milho, sacco.....	933	30.238
Peixes conservados, kilo.....	—	25.690
Polvilho, kilo.....	200	61.133
Sabão, kilo.....	—	17.775
Sal, kilo.....	—	4.360.736
Sebo, kilo.....	—	201.125
apioca, sacco.....	20	154
Toucinho, kilo.....	469	23.761
Trigo em grão, kilo.....	—	11.853.026

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 25 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 23	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	48	3.065
Arroz, sacco.....	11.132	88.685
Assucar, sacco.....	3.761	242.236
Azeite de oliveira, caixa.....	—	788
Bacalhão, kilo.....	—	449.750
Banha, kilo.....	392.597	1.638.774
Batatas, kilo.....	91.909	3.962.649
Carne de porco salgada, kilo.....	58.117	300.332
Carne secca e xarque, fardo.....	3.236	23.911
Cebolas, kilo.....	2.900	264.882
Farinha de mandioca, sacco.....	3.455	38.198
Farinha de milho, kilo.....	772	13.971
Farinha de trigo, sacco.....	—	5.022
Feijão, sacco.....	5.793	56.955
Leite condensado, caixa.....	18	1.658
Manteiga, kilo.....	20.928	373.091
Milho, sacco.....	2.208	32.446
Peixes conservados, kilo.....	—	25.690
Polvilho, kilo.....	4.980	66.113
Sabão, kilo.....	—	17.775
Sal, kilo.....	180.000	4.540.736
Sebo, kilo.....	16.600	217.725
apioca, sacco.....	100	254
Toucinho, kilo.....	7.837	31.598
Trigo em grão, kilo.....	—	11.853.002

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 25 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 24 e 17 de julho de 1929 e 24 de julho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	24-7-29	17-7-29	24-7-28
Assucar, sacco.....	190.929	133.989	100.981
Arroz, sacco.....	40.949	42.097	97.911
Farinha de mandioca, sacco.....	35.430	36.195	105.710
Farinha de trigo, sacco.....	9.911	11.081	22.252
Feijão, sacco.....	68.261	60.761	92.956
Milho, sacco.....	16.751	17.362	14.121
Banha, caixa.....	15.163	11.761	38.857
Algodão, fardo.....	8.916	9.056	9.081

Sendo 122.491 de assucar branco, 2.403 de mascavinho, 8.095 de mascavo e 57.940 de não especificado em descarga.

Em 24 de julho de 1921. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor*, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de julho de 1929

Gomes Neves & Comp., Gow & Gate Limited, J. Rasina & Medeiros, Georges Claude, José Amorim Serra, John Dawson, N. V. Midden Europeesche Octrooimatschappij, Aures Augusto Pereira, Sulzer Frères Société Anonyme, Giovanni Bigiammi. — Lavre-se o termo.

Dr. Leonardo Cerini. — Lavre-se o termo nos termos do parecer da secção.

S. A. Productos Puros. — Publique-se a descrição novamente.

David do Cotto Pinto da Motta e João Teixeira de Carvalho. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Pedro Cunha, Reis, Cardoso & Botelho, e Dr. Aristides & Oliveira. — Publique-se a descrição.

Ewald Koerner (2 requerimentos), Pedro C. Iest no Saccagio, Frederick Handley Page & Handley Page Limited, Western Electric Company, Incorporated, Gilberto & Barker Manufacturing Company, Hugo Junkers, Freres, Société Anonyme, Rudolf Pawlikowski, Mills Novelt Company, Hiram Newton Berry, J. Stone & Company, Limited, e Alfredo da Silva Azevedo (comprovação de uso efectivo). — Deferido.

Companhia Antártica Paulista (opp. ao pedido da marca depositada sob o n. 14.306 pela Companhia Cervejaria Brahma) Otto Matheis (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.812, por O. Mustad & Sohn), The J. E. Harris Company, Goodyear Fire & Rubber Company A/S., Zacharias de Oliveira Brasil, José de Mattos Souza, Fyre-Freez Corporation, Ferdinando M. Stordeur, Georges Goss de Revel, Henrique de Salusse Lussac e José Augusto Vidal, Osgood Bradley Company, e Electro-Physikalische Gesellschaft m. b. H. — Junte ao processo.

Antonio Jorge Barbosa (pedido de privilegio). — Archive-se de accordo com a resolução do Sr. ministro.

Caetano Ferreira. — De-se certidão.

Manoel Lamoso Barco & Comp. (processo 6.340/29). — Apresentem novas descrições da marca nas quaes os artigos a que a mesma se destina.

A. Gnocchi (2 requerimentos), Guilherme Capanema, Sylvio de Abreu e Waldemar Viriato de Miranda Carvalho. — De-se vista.

C. Magalhães & Comp. — Prestem esclarecimentos.

Momsen & Harris. — Exçam-se guias, com excepção da patente n. 16.155.

Casemiro Augusto de Moraes e Manoel Laffitte Busquets. — Expeça-se guia.

Alfredo Landucci e Jorge Nocchi. — Junte-se e encaminhe-se.

Eduardo Ricardo Moschini e Leon Gillar. — Junte ao processo, oportunamente.

Leclerc & Comp. — Expeça-se.

João de Souza Reis. — Preliminarmente selle os relatórios.

Fry Equipment Corporation. — Anote-se a transfeencia e dê-se a certidão.

Williams Sealing Corporation. — Apresente novo pedido, quere do.

Miguel Pasquale. — Compareça a esta directoria.

Associação de Credito Hypothecario Lar Brasileiro. — Certifique-se, em termo.

A. Gnocchi (2 requerimentos). — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 23 do regulamento.

Chama-se a atenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o eital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Nie's Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Broock, Joseph William Isherwood e John Gerus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Wovodsky, Société Electro Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Compagnie des Forges et Acieries de la Marine et d'Homecourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kuiper, Cecil Vivian Usborns, Nurnberger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral Rodolpho Kaltner, afim de completar o sello em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang. Bucchegges.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de fabricação de blocos de cortiça granulada, comprida, em cor natural, para

que pede privilegio José Amorim Serra (deposito n. 7.132, de 25 de julho de 1929):

Fabricação de blocos de cortiça granulada comprimida em cor natural, para o aproveitamento de todos os residuos desse producto, empregando em sua composição o producto natural na proporção de 50 %, a gelatina purificada a 10 %, a agua destilada, e como agente conservador o benzoato de sodio a 10 %, e obtida a pasta homogenea e o producto transformado em blocos por meio de formas especiaes e compressão em prensas hydraulicas ou manuaes, sendo em seguida submettidos á secagem em estufas especiaes de calor temperado.

Pontos característicos da invenção de "mecanismos para manivella", para que pede privilegio John Dawson (deposito n. 7.133, de 25 de julho de 1929):

1. Um apparelho para communicar movimentos alternativos a um ou mais membros por uma só revolução de um membro rotativo, compreendendo discos rotativos espaçados, uma ranhura continua sobre um disco dirigindo-se no sentido da periphéria para o eixo e deste para a periphéria em um plano horizontal, uma guia semelhante disposta no disco opposto, porém, em um plano vertical, uma haste conectora provida de um par de contacto fixos engrenando simultaneamente com as ranhuras de ambos os ditos discos, donde pela rotação dos discos um contacto move-se do eixo para a periphéria e o outro da periphéria para o eixo.

2. Um apparelho para communicar movimentos alternativos a um ou mais membros por uma só rotação de um membro rotativo compreendendo discos rotativos espaçados providos de uma guia ou ranhura continua encravando-se da periphéria para o eixo, a ranhura continua em cada disco, estando praticamente um angulo recto com a ranhura continua ou guia do disco opposto.

3. Um apparelho para communicar movimentos alternativos a um ou mais membros motores por uma só revolução de um membro motor compreendendo um eixo motor, placas espaçadas, fixadas sobre o mesmo e dispostas para receber entre si uma haste conectora, uma guia continua formada nas faces oppostas dos ditos membros e comprehendendo uma serie de ranhuras incurvadas da proximidade da periphéria para o eixo e dispostas em posições desencontradas uma com as outras, e de contacto espaçados sobre o meio transmissor dispostos para engrenar simultaneamente com a extremidade externa da ranhura em um membro e a interna da ranhura no membro opposto.

4. O apparelho praticamente conforme descrito e illustrado nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «Processo e apparelho para a produção de gelo de gaz carbonico», para que pede privilegio N. V. Midden Europeesche Octrooimatschappij (deposito n. 7.134, de 25 de julho de 1929):

1º, o processo de produção de gelo de gaz carbonico donde gaz carbonico liquido ou neve carbonica, consistindo em converter gaz carbonico liquido em neve humida por

expansão e ent o em con. enter a neve em gelo por outr. ex. ansã;

2º, no processo conforme o ponto característico 1, primeiro expandir o az carbonico li. ui. o até um p.essão inferior á tensão do ga: liquefeito e então em comprimil-o até acima desta t. são;

3º, no processo conforme os pontos característicos 1 e 2 congelar a neve humida aspirando o vapor r. uizado pelo fun o da cam. a de expansão através de uma placa pe meav. il;

4º, appa. elho para o processo conforme os pontos característicos 1, 2 ou 3 tendo um bico com um difusor d. rectamen. e li. ado ao mesmo abrindo para uma camira de expansão;

5º, app. elho conforme o ponto característico 4, tendo um filto para receb. r a neve e m. cano de aspiração para ext. acção d. gaz trav. es do filto filtro e através a neve sobre o dito filtro;

6º, app. elho conforme o ponto característico 5, tendo acima do filtro uma canalização e as. lição permittil. ito ao gaz ou vapor ser extr. hido para regular a p.essão na camira;

7º, ap. elho e accôrdo com os pont. s carac. e. isticos 4, 5 ou 6, no qual a camira de expansão e e. e. tio tal. ue mol. a a neve em um boco de feito conveniente para o uso

Pontos característicos da invenção de «Uma mesa para açougue e indústrias de carne, em minad. «Mes. Mod. lo» para que pede privilegi. Ayres Augusto Pa. reira (deposito n. 7.135, de 25 de julho de 1929).

1º, a mesa para açougue e indústrias de carnes tem por caracteristica p. incial a sub. tancia animal keratini a-fibro. ossea de que é fe. ta a t. ampa;

2º, caracteriza a mesa de invenção do sup. licante a sua forma oval, c. nstante de duas partes d. tinctas: tampa (superficie. n. a. a) e base (s. inorie e perras de ferro esmaltadas de branco);

3º, a mesa para açougue e indústrias de carnes é caracteriz. d. n. o. g. pel. sua forma (di. n. osi. ão de suas partes) e pela substancia empregada no fabrico da tampa.

Pontos característicos da invenção de «um gerador de vapor de tubos d'agua», para a qual pediu privilegio Sulzer Frères Société Anonyme (deposito n. 7.136, de 25 de julho de 1929):

1º, um gerador de vapor de tubos d'agua em que alguns, pelo menos, dos collectores de vapor a. ue estão ligados os extremos oppos. t. dos tubos d'agua est. o dispostos an. uamente uns com os outros;

2º, um gerador de vapor de tubos d'agua segundo a reivindic. ão 1 em que o ar. gulo entre os collectores é t. l. cu. os collectores e os seus tubos formam uma estrutura similar a um tecto cu. o lado a. ert. está exp. sto á radia. ção direct. a da fornalha;

3º, um gerador de vapor de tubos d'agua segundo a reivindic. ão 1 em que os extremos mais proximos da fornalha dos collectores não são providos de tubos, para permit. tir aquecimento mais uniforme dos tubos expostos a radiação direct. a;

4º, um gerador de vapor de tubos d'agua segundo a reivindic. ão 1 em que estão dis. postos esquentadores nos vãos entre grupos individuaes de tubos d'agua ou entre estes tubos e a alavanca do gerador.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos relativos a produção de

luz por luminescen. cia de gases e de vapores», para a qual pediu privilegio Georges Claude (deposito n. 7.137, de 25 de julho de 1929):

1º, defe. ção m. nto da qualidade e do rendimento da luminescen. cia do helio pe a add. ção de um propor. ção de neon de menos de 1 m. llesino a 3 a 5 %;

2º, um meio para obter a c. n. tancia da luz obtida que consiste m. emp. eg. r electrodos de metes alcalinos ou alalino-terrosos e es. e. c. amente d. potassio, ou forr dos de. tes metes;

3º, applic. ção do meio supra a outras m. st. ras de gases em qu. a pres. n. a e uma p. uena quantidade d. um g. z raro po. e influir consideravelm. nte na quali. a. e d. luz produzida.

Fin. lme. t. ec am. os beneficio. a Con. venção Int. n. cion. l (promulgada pelos de. cre. os ns. 9. 33, de 28 de junho de 1834 e 984, de 9 de j. neiro de 1911), visto ter sido o mesmo net. io de o. ivi. egio ep. lita o na Rep. rtic. o Of. cial de a. t. ntes da Republica Fian. ceza em 30 de agosto de 1928.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em a. parelho para a. tir. mec. n. icamente, a pel. e de anim. es», para a qual pediu privilegio Gi. va. ni Ri. nami (deposito n. 7.138, de 25 de julho de 1928).

1º, um a. parelho para a. tir. mec. n. icamente, a pel. e de anim. es, o qual comp. reh. e um eixo t. ans. i. sor flexi. el li. ado a um motor co. veniente, uma parte provida de um gume e um p. nte, adaptado a essa p. rie com o fm. de prote. r a pelle durante a operação de t. r. a. mesma;

2º, a. n. p. r. lho para a. tir. mec. n. icamente, a pel. e de a. mae reiv. d. cado em 1. o qual comprehende uma ar. ção annular comp. sta de duas partes: uma inferior e outra superior, l. adas ent. e si d. m. do conveniente e entre as. quaes rev. lve um an. el montado em um m. cal de esferas fix. do na ar. ção e p. ovido de uma co. ãa dentada, adaptada a s. r. ac. i. nada por um p. nhão ch. n. r. do, ac. c. ão o por um motor át. v. s um eixo t. ans. i. sor flexi. el, tendo o an. nel r. tivo uma lamina tamb. n. em forma de an. nel e cu. o gume é poly. onal, sendo form. o por uma série de arcos lig. ados en. re. l. sendo a parte superior da arma. ção annular c. e. n. tr. n. t. na frente, trav. es um arco de cerca de 120º, d. modo a permit. tir que o gume se projecte para fora da arma. ção, sendo a n. eri. heria da parte n. e. rior a arma. ção reco. tada em frente á dita parte r. e. n. trante da parte superior d. moto. a formar uma série de dentes de um p. nte, coincid. ndo as pontes dos de. tes com o gume da lamina e comprehen. endo a parte superior da arma. ção, atraz, uma parte r. o. jectante de forma tal, que m. lhore a superficie da qual é s. gura o aparelho.

(*) Pontos característicos da invenção de «Uma sub. tampa prophyl. tica para caixas d'agua e outros recipientes similar. s» para os q. ues pede pat. nt. David do Cotto Pinto da Motta e João Teixeira de Carvalho (deposito n. 5.284, de 21 de dezembro de 1928):

1º, uma sub. tampa p. ophy. tica, para caixas d'agua e outros recipientes similares, que faz uso de uma tela metallica, cravada em um quadro ou tabo. elro, cu. os ext. enos são re. urvados de modo a permit. tir en. c. i. xe dos m. smos nas canton. ir. e cravadas internamente proxima da b. cca das caixas d'agua, e outros recipientes similares em todo o seu contorno;

(*) Public. d. de accôrdo com o despacho de 25 de julho de 1929.

º, c. n. forme a reiv. n. d. i. ção acim, faz u. o de uma sobre t. ampa commum, que co. b. rindo a t. mpa-prophyl. tica. (Tabo. ero ou qu. dro) enc. i. xa s. os bordo. das caixas d'ag. a noutros recipientes sim. lares ext. ernam. nte.

3º, conforme as reiv. n. d. i. ções 1 e 2, a figura da t. ampa prophyl. tica, p. d. e variar de or. ma e dimen. ões, seg. undo o disposit. ivo em que vae servir.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao de. creto n. 16.264, de 9 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Gomes Neves & C. mp., destinada a artigos das classes 6 e 8 (deposito numero 14.904, de 23 de julho de 1929).

Consist. no de. enho de tres br. ços unidos pe a b. se por uma t. a em forma de laço, tend. na par. e esquerda, de quem. e, da fita a pal. v. ra «AO», no nó do laço alga. rismo «3», e na parte á di. eita a pal. v. ra «Bra. os». O b. aço a esquerda se. ura uma lampada electrica o do centro m. lampeão e o da direita uma lampada a acetyl. ene ou ga., repres. nt. ndo es arem acces. s.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para d. stinguir m. a. h. ras e erra. ntas de to. a a espe. le e partes de machinas e aparelhos para f. ns ut. el. de sua impo. tação e commercio e será usada t. m. b. m. em reclamos, cartões, notas e faturas. Classes 6 e 8.

Descrição da marca para que pediram registro Rasina & Medeiros, d. st. nada a artigos da cla. s. e 1 (deposito n. 14.905, de 25 de julho de 1929).

Consist. na pal. v. ra «Brilh. nte», es. c. ripta em l. nhas curv. s, dentro de um circulo em oldorado, tend. este n. parte su. erior os dizeres «Uma de Aci. os Br. sil»; em bai. xo da pal. v. ra brilhante ha a figura represen. tativa do brilhante an. d. do e i. or baixo os dizeres «Marca Re. lstrada».

A marca que p. d. e variar em côres e dimensões, serve para d. stinguir artigos de sua ind. stria e commercio, sendo em rotulos, cartões, ou outros quaesqu. r metos. Classe 1

Descrição da marca para que pediram registro Cow & G. te Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.906, de 25 de julho de 1929):

Consiste na pal. v. ra «Lacquin». A marca, que p. d. e variar em typos de lettas, ôres e dimen. ões, serve para d. stinguir substancias empregadas como alimento ou como ingred. ientes de alimento, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Cunha, destinada a artigos da classe 50 i (tenosito n. 1.052, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 11 de julho de 1929):

Consiste unicamente dos dizeres «A Pol. lici», graphados entre aspas, como forma distinctiva, m. caracteres de qualquer especie, ou alfabeto, em qualquer posição ou alinhamento, por qualquer processo, sobre qualquer material, a qualquer côr, ou a mais de uma côr, porquanto o que, em essencia, a constitue. são os dizeres em si, i. d. ependentemente de qualquer acc. l. dente.

Será applicada de qualquer forma, para denominar uma revista de sua exploração. Classe 50 letura j.

Descrição da marca para que pediram registro Reis, Cardoso & Botelho, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 1.053, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 11 de julho de 1920):

Consiste em dois grupos de figuras, impressos em duas figuras, de formato rectangular, oblongo.

Na figura da esquerda cujos lados são: em cima formado por faixa, terminada em dobras á esquerda e á direita por moldura de linha com riscas curtas externas e na base em faixa larga, formada por linhas paralelas superior e inferior e ornatos com saliências á esquerda e á direita, se desenvolve na parte superior do campo a figura de um grande edificio de tres andares no centro e terreo aos lados, veno-se aos lados do mesmo figuras de arvores e na frente grande numero de alumnos; sob a figura se lê, em caracteres de forma desenvoltos, em caracteres imitando letra manuscrita «Escolar».

Na figura da direita, encerrada em cima por faixa com dobras em baixo, qua se prolongam aos lados esquerdo e direito, como que a encobrir folhagens e que se prolongam nesses lados e no lado da base, o campo é encerrado por uma faixa com dobras aos lados; no trecho superior se vê reproduzido, ás cores azul e branca combinadas o monumento da Independencia, obra do escultor Ettore Ximenes, lendo-se na fita central, em caracteres de forma, maiúsculos, uniformes á fantasia «Independencia»; a parte interior do campo é formada por uma larga faixa formada pelos lados esquerdo, direito e da base e internamente por uma moldura lateral superior analoga a esses lados.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor ou cores, se destina a cadernos escolares, pertencentes á classe 38:

Descrição da marca para que pediu registro Aristides de Oliveira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 115, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 16 de julho de 1929):

Consiste no seguinte: um monogramma que vai impresso em tinta vermelha, composta das iniciais «A e O», dentro de um quadrado, encimado pelas letras «Dr.», tendo abaixo o referido monogramma, a palavra «Registrada», tudo isso envolvido em um circulo; podendo, entretanto, variar de cor e tamanho.

A marca servirá para distinguir os productos da fabricação do depositante (Syphilicida, Amzonol e depurativo Bahano) Classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Productos Puros, destinada a artigos das classes 8, 38 e 50 j (deposito n. 13.913, de 15 de dezembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular representando um carta, cuja principal característica é uma creança semi-nua, de corpinho e avental, em pé sobre um canto de mesa, com um aparelho «Pia-Flop» nas mãos desentupindo uma pia de parede; ao canto superior esquerdo lê-se a palavra «Pia-Flop», e ao canto superior direito os dizeres «Rápido, Economico, Seguro»; abaixo do desenho, horizontalmente, a expressão: «Com-

Pia-Flop até eu desentupir», entre aspas; e mais baixo dois pequenos rectangulos em branco, destinados a receberem endereços. A depositante é proprietaria da marca registrada (Pia-Flop) n. 25.522, de 4 de junho de 1928.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um aparelho desentupidor de pia e semelhanças, e cartazes, annuncios, impressos, papeis de carta, facturas, etc., nas classes 8, 38 e 50 j, do commercio e industria da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 21.686 28—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro officio sobre a eleição renovadora do conselho administrativo.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em homologar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Gustavo Francis o Leite*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.638 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro pede credito para attender aos serviços medicos e pharmaceuticos.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder o credito solicitado, ficando compensada na receita a verba de 2:500\$ pedida para pessoal e soccorros pharmaceuticos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 53 — Vistos e relatados os autos em que é recor ente Candido Galvão Bueno e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company:

A administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company em sessão de 2 de agosto concedeu a pensão legal a D. Jacy Cyrillo de Castro pelo voto do presidente do Conselho e de tres membros, tendo sido voto em separado o membro Sr. Candido Galvão Bueno sob o fundamento de não preenchimento de requisitos regulamentares.

Tendo ficado em minoria appellou o Sr. Galvão Bueno para este Conselho.

Não tem razão o Sr. Bueno nas suas considerações pois do processo consta que o fallecido Sr. Arthur Cyrillo de Castro indicava no verso do seu pedido de aposentadoria e na sua ficha os seus herdeiros perante a caixa. Aposentado aos 66 annos de idade e com 35 de serviço, veio a fallecer apenas cinco meses após a sua aposentadoria de arterio-sclerose, e se deixou de cumprir os requisitos da nova lei foi por estar impossibilitado de andar e escrever devido a enfermidade de que falleceu conforme o atestado medico juntado a fls. 22.

No cumprimento da lei não se pôde deixar de considerar essa circumstancia attinente da falta, o que se faz até com os criminosos.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao

recurso para manter a pensão concedida pela caixa.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo 223-23—Vistos e relatados os autos em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande solicita approvaçao do projecto de instrucção para o inquerito administrativo da unidade a t. 9 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro da 1927:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar as referidas instrucções, mandando fazer as seguintes alterações:

Art. 10, substitua-se, o que está no artigo a partir da expressão—remettermo-á pelo seguinte: ao engenheiro fiscal junto á Estrada de Ferro, para que, de accordo com o § 7 do art. 69 do dec. et. 17.941, seja, pelo mesmo, emaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho.

Feitas as alterações, a Administração da Estrada deve remetter a este Instituto uma cópia das instrucções assim a produzidas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.

—*Ataulpho*, presidente.—*Carlos Gomes de Almeida*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.425 — 29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a C. X. de Aposentadoria e Pensões de São Paulo Railway Company remette o pedido de Manoel Gomes Vasques para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o presente pedido.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.426 — 29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company Limited remette pedido de Thadeu Gaigher para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o presente pedido.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.44 /29 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de S. Paulo, encaminha petição do Almirante Lima Tozito, pensionista da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o presente julgamento em diligencia a fim de ser ouvida a supramencionada caixa, dando as necessarias informações.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.453/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Sebastião Nunes de Oliveira, apresenta queixa contra a Leopoldina Railway Company:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente recurso em diligencia a fim de ser ouvida a referida estrada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.—*Ataulpho*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente.—*J. Leonel de Reende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.567/29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de

(*) Publicado de accordo com o despacho de 25 de julho de 1929.

Aposentadoria e Pensões da Contadoria Central e Carteira de S. Paulo remete o respectivo orçamento para o exercício de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o:

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.95-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande remete contra a acta da eleição renovadora do respectivo conselho de administração:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligência a fim de ser a acta devidamente assignada pela junta apuradora.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.831-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrópolis-Therezopolis remete contra a acta da eleição renovadora dos membros do respectivo conselho de administração:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em homologar a dita eleição.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.837-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Companhia do Rio de Janeiro comunica haver adoptado como órgão o *Diário Official*:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em tomar conhecimento da comunicação e mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 15-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Antonio do Assis Maciel e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que os documentos a que se refere o § 1º do art. 19 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 podem ser apresentados a qualquer tempo, de acordo com a resolução decorrente da sessão de 26 de janeiro ultimo, já expedida em circular;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para reformar a decisão da caixa, de se ler-se o pedimento de inscrição do tempo de serviço ao recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 116-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Antonio G. Igón e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que, de acordo com a resolução tomada em sessão de 26 de janeiro do corrente anno, expedida em circular, ficou decidido que os documentos a que se refere o § 1º do art. 19 do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 podem ser apresentados a qualquer tempo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser permitida a junta dos documentos referentes ao tempo de serviço do recorrente, computando-se tal tempo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 119-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Abrahão Leite e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligência a fim de ser feita a cópia do processo original.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 123-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Manoel Antonio de Matos e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Manoel Antonio de Matos recorre do acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que o aposeitou em virtude do requerimento da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Do exame feito não foi verificada nenhuma irregularidade no processo.

O recorrente recorreu sem demonstrar a razão pela qual o fazia, limitando-se a citar os artigos e parágrafos do regulamento que lhe dão o direito de aposentadoria, cujas disposições foram observadas pela Caixa.

Isto posto:

Considerando que o cálculo foi feito de acordo com o regulamento;

Considerando que o recorrente não juntou nenhuma prova em defesa de sua pretensão e não sequer determinou as razões que o levaram a recorrer;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso confirmado de decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 139-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Jorge Sampaio e recorrida a Caixa da Estrada de Ferro Araraquara:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para que a Caixa remeta a cópia do processo original de aposentação já do recorrente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Rectificação da acta publica-la no dia 23 do corrente mez de julho. (Acta n. 101, do dia 10).

No voto do Sr. ministro Jesuino Cardoso, no fim da 6ª columna e no trecho relativo aos princípios de correção do decreto numero 4.539, de 1922, onde se lê:

— *inalterabilidade das contribuições para os contribuintes que já haviam atingido os respectivos limites* — PROXIMOS;

Deve ler-se, conforme o original:

— *inalterabilidade das contribuições para os contribuintes que já haviam atingido os respectivos limites MAXIMOS.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1929

Carlos Fortes, requerendo certidão da provisão de quitação passada a favor de Candida Alves Moreira. — Junta procuração e volte, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 19 de julho de 1929

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 828 — Comunicando que os processos de tomadas de contas de João Quintino de Menezes Galhardo e Antonio Ferreira da Silva Lima, ex-collector e escrivão da Collectoria Federal em Paulista, nesse Estado, ainda não foram resolvidos, por depender seu julgamento das informações pedidas à Delegacia Fiscal nesse Estado, pelo officio n. 376, de 25 de outubro do anno passado, não haveado assim provisão a remetter.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 829 — Comunicando que não pôde ser reatido o processo relativo à comprovação da applicação dada ao adiantamento de 14:334\$, recebido pelo 1º tenente tenente Antonio Ferreira Grego, para o fim de ser anexado ao officio n. 405, de 14 de março anterior, desta secretaria, porque, tendo a referida comprovação se transformado em processo de tomada de contas, processo n. 17.943, pertencente ao archivo do Tribunal.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 830 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despeza n. 1.031, feito em favor de A. J. Ferreira Leal, na importância de réis 4:850\$, para a respectiva anulação.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 831 — Declarando que a comunicação do despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal sobre a designação de um funcionario para a commissão de tomada de contas da Companhia Industrial de Ilhéos, referente ao 1º semestre de 1928, foi feita pelo officio desta secretaria, n. 2.359, de 11 de dezembro citado.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 832 — Remettendo cópia do quadro da lotação das fianças a que estão sujeitos os collectores e escrivães federaes no Estado de Goyaz, quadro esse organizado sobre a base da arrecadação do triennio de 1923 a 1925.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 833 — Solicitando a restituição da caução prestada por Henrique Braga & Comp., de 2:000\$, a que se refere o contracto annexo n. 411, de 18 de fevereiro de 1929, para garantia da assignatura do contracto a ser então lavrado com o mesmo Tribunal para o fornecimento do material de expediente, de assento e encadernações, no corrente anno, uma vez que a dita firma assignou o respectivo contracto e prestou nova caução para a garantia da sua execução.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 834 — Comunicando que tendo fallecido em 15 do mez proximo findo o Sr. auditor deste Tribunal, bacharel Luiz Rennó,

por esse motivo cessa a responsabilidade do mesmo Tribunal, quanto a despesa com o te epone Beira Mar 2852, installa o em sua residência, no becco do Pinheiro n. 15, casa 13.

N. 835 — Solicitando providências afim de que seja installado á rua da Assunção n. 141 em Batagó, residência do Sr. auditor deste Tribunal, bacharel Alfredo Thomé Torres, um aparelho telefónico, por conta do mesmo Tribunal, ficando a despesa á conta de empenho n. 1, feito por estimativa em nome dessa companhia.

Dia 18

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 833 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos n. 2 e 3, das importâncias de 3:000\$ e 2:000\$ 00.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 837 — Remetendo o officio n. 13, de 7 de março ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito dos pagamentos das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, nos exercícios anteriores a 1917, o Dr. Wottern Luiz Ferreira, x-juiz federal de disponibilidade, no Territorio do Acre, para a que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D. Dolores de Seixas Ferreira e da menor Mgdlina, viúva e filha do *de cujus*, com as informações prestadas pelo cartorio des Tribunal.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 833 — Devolvendo o aviso 180, de 13 de fevereiro ultimo, do Ministerio do Minho, por ter sido feita a rectificação da despesa quanto a despesas da classificação da despesa de 8 633:600 como distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 839 — Remetendo o officio n. 17, de 28 de março ultimo, solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio no periodo de abril a o to de 1926, Francisco de Assis S. Moraes Corrêa, ex-gente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D. Ameli Rozen e Simões Corrêa dos menores Paulo, Maria de Lourdes e Antonio, viúva e filhos do *de cujus*, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. tenente-coronel commandante da Escola de Aviação Militar:

N. 840 — Comunicando que nada ha que deliberar por este Tribunal quanto á entrega do adiantamento de 424:542 500 ao capitão intendente Manoel de Almeida Stuck, thesoureiro dessa Escola, para despesas do 1º semestre do corrente anno, visto que os quantitativos indicados foram distribuidos ao Thesouro Nacional, conforme a solicitação constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 106, de 10 do corrente, por terem passado para o regimen de massas.

Dia 20

Ao Sr. coronel director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

N. 841 — Comunicando que nada ha que deliberar por parte deste Tribunal relativamente ao pagamento de 472\$277 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro á conta da sub-condição — Material — Mater al de Consumo da verba 9ª — Serviços de Saúde e de Veterinaria do vigente orçamento da Guerra, proveniente de consumo de gaz nesse Laboratorio durante o mez de janeiro do corrente anno, visto que o alludido credito, subordinado ao regimen das massas, foi distribuido ao Thesouro Nacional por

solicitação do Ministerio da Guerra, constante do aviso n. 91 de 30 de março citado.

— Ao Sr. director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

N. 842 — Comunicando nada haver a deliberar por este Tribunal sobre a distribuição do Thesouro Nacional das dotações que passaram para o regimen de massas no total de 1.241:80\$, á conta das sub-condições — Material para a entre, ns. 4, 5 e 6; — Material de consumo, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; — Diversas despesas, 63 e 64, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, orjá ter sido o credito de que se trata distribuido ao referido Thesouro, em virtude do edicto constante do aviso do dito Ministerio, n. 115, de 24 de abril findo.

Dia 21 de maio de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 843 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa de 480\$ prstada por D. Lidia Alve da Silva para garantia da responsabilidade, na gestão do cargo de agente do Correio de Pissá Viné, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1906 a 14 de janeiro de 1924.

Dia 22

Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 844 — Comunicando a relevação da multa imposta ao engenheiro Raimundo Silveira Marques, de 1% ao mez, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 6:000\$, que recebeu como adiantamento, em 23 de julho de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 845 — Identico ao de n. 841.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 846 — Identico ao de n. 844.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 847 — Comunicando a relevação da multa imposta ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, chefe do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, de 1% ao mez, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade, sobre a importancia de 10:10\$, que recebeu como adiantamento, em 15 de setembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 488 — Identico ao de n. 847.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 849 — Identico ao de n. 847.

— Ao Sr. inspector geral da Inspectoria Federal de Illuminação:

N. 850 — Comunicando a relevação da multa imposta a Alberto Gomes de Carvalho, engenheiro chefe da secção de electricidade, de 1% ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 400\$, que recebeu como adiantamento, em 15 de setembro de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 851 — Identico ao de n. 850.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 852 — Identico ao de n. 851.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 853 — Comunicando a relevação da multa imposta ao capitão do Exército Eduardo Mattos Ribeiro, de 1% ao mez, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia

de 5:000\$ e 3:726\$20, que recebeu como adiantamento, em 4 de agosto do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 854 — Identico ao de n. 853.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 855 — Identico ao de n. 853.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 856 — Comunicando a elevação da multa imposta ao Sr. Florencio Fortunato Alves, por meio da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1% ao mez, nos termos do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 3:750\$, que recebeu como adiantamento, em 25 de outubro de 1928.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 857 — Identico ao de n. 855.

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 858 — Identico ao de n. 856.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 859 — Remetendo o documento da despesa n. 277, e 2 de setembro de 1921.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 860 — Solicitando providências no sentido de serem feitos os concertos de que necessita o edificio do Tribunal de modo a que appareça a obra a existencias, e substituidas as lâmpadas electricas que se acham que mal as e colocalas outras onde faltam.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 861 — Declarando que as informações solicitadas no officio n. 63, de 10 de agosto de 1927, por serem dadas pelo director deste Tribunal e remetidas a essa directoria com o officio desta secretaria n. 207, de 18 de fevereiro do anno passado.

N. 862 — Restituindo o officio n. 150, de 3 de dezembro do anno proximo passado, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das doas e contribuições a que estava sujeito para com o montepio Abdias Marciano dos Santos, e - achilista do anch da Hospedaria de Immitante da Ilha das Flores, no periodo anterior a 1927, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

N. 863 — Solicitando o pagamento, a partir de 1 de junho proximo vindouro pela delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Parahyba, dos vencimentos do 3º escrivão do deste Tribunal, Jantônio Leopoldo da Fonseca e Silva, nomeado para o lugar de memorado e edição deste mesmo Tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 864 — Comunicando que foi encaminhada a essa directoria, com o officio numero 734, de 26 de abril proximo findo, copia do quadro das fianças do triennio de 1927/1929, das Meses de Re das e Collecções Federaes do Estado da Bahia; e que não foi feita a remessa do quadro original porque este é necessario ao Tribunal e que, havendo o convenio da para o serviço em que esse quadro venha em das vias, afim de evitar o retardamento das comunicações, devem as de contas fiscaes, se oraisarem os processos as lotações, fazerem a juntada dos ditos quadros em duas vias.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 865 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao pagamento na importancia total de 3:795\$700 a Meire & Blag-S/A e Arthur Donat & Comp., proveniente de fornecimento de material a esse serviço, no vigente anno, por não constar

da factura de Mestre & Blatgé a declaração relativa á verificação da entrada do material fornecido.

—Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 866—Communicando a recusa de registro, em 22 de abril, ao adeantamento de 9:000\$, ao e-crevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha, para attender ás despesas urgentes e de proprio pagamento com a aquisição de dietas de imigrantes naquella hospedaria, durante os meses de abril, maio e junho do corrente anno, por destinar-se a fornecimento de material, cuja aquisição só poderá ser effectuada mediante concorrência.

Ao S. tenente coronel commandante da Escola Provisoria de Cavallaria:

N. 837—Communicando ter o Tribunal, em 22 de abril, deixado de ordenar a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 5:000\$, á conta da sub-consignação n. 9—Aquisição de artigos de expediente, da verba 4ª Instrução Militar, do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, afim de ser entregue ao 2º tenente contador Apollo Augusto Pereira de Amorim, thesoureiro des a escola, por não ter sido solicitada pelo Sr. ministro da Guerra.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 868—Communicando o deferimento da petição do 4º escripturario do mesmo Tribunal, Grimauro Vaz de Loureiro, solicitando seja valido, para todos os effectos, o concurso de 2ª entrança de Fazenda, que pre-tu em 1923, quando 4º escripturario d sse Thesouro.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 869—Solicitando informar, afim de que possa ser attendido o pedido de esclarecimentos feito pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional no officio n. 180, de 13 de abril proximo findo, necessários á alienação administrativa da caução prestada em favor de D. Mar a Joaquina Ribeiro, ex-agente do correio da Praça Santo Christo dos Milagres, nesta Capital, qual o nome do fiador da alludido responsável, visto que do processo que tomou o numero 13 653, organizado nesta directoria e relativo a sua tomada de contas no periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, consta s r José Augusto Laranjeira e na escriptura do de-Denotitos e-cações, a cargo da mencionada Directoria de Contabilidade, figura como José Augusto Laranja.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado Pará:

N. 870—Remittendo o processo encaminhado a esta Secretaria com o officio numero 223, de 19 de abril proximo findo, da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, ao qual se acha annexo o requerimento do 2º tenente commissario Alcides de Oliveira pedindo relevação da multa que lhe foi imposta p r essa mesma Delegação, sobre a importância de 7:000\$, que recebeu como adeantamento em 18 de setembro de 1928, afim de ser informado.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 871—Communicando ter sido ordenada a baixa da fiança prestada por Adanastor Rosa Leite, para garantia de sua responsabilidade na prestação do cargo de agente do correio de «Taboão» nesse Estado, no periodo de 2 de outubro de 1922 a 1º de março de 1925 no valor de 500\$000.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 872—Remettendo copia do quatro demonstrativo da lotação das Mesas de Rendas e Collectoris Federaes nesse Estado, com o calculo das respectivas fianças cor-

respondentes ao triennio de 1927 e 1929, cujo registro foi ordenado por este Tribunal em sessão de 9 de janeiro do corrente anno.

Dia 23 de julho de 1929

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 873—Declarando, em referencia ao officio n. 708, de 2 deste mez, solicitando e pronunciamento do Tribunal, relativamente á multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 3:750\$, imposta ao porteiro desse Ministerio, Florencio Fortunato Alves, que o assumpto não é da competencia desta directoria a qual deixa de submeter o alludido officio á consideração superior, porque, de accordo com a sua jurisprudencia, o Tribunal só toma conhecimento de casos dessa natureza mediante requerimento do interessado.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 874—Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., aos Srs. João Ayres de Camargo official de gabinete do Ministerio da Agricultura e João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, como responsáveis pelos adeantamentos de 10:000\$ e reis 3:000\$, que receberam em 10 e 11 de abril do mesmo anno cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de julho citado sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 875—Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., a João Vieira Arcoverde, almoxarife dessa escola, como responsável de 3:000\$, que recebeu em 11 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em julho citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 876—Communicando que o Tribunal, em 8 de abril, tendo presente o quadro em que se acham mencionados João Ayres de Camargo, official de Gabinete do Ministerio da Agricultura, Francisco de Paula Boa Nova, ajudante-geographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Izidoro Campos, director da Secretaria da Junta Commercial e João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, como responsáveis pelos adeantamentos de reis 10:000\$, 54:570\$, 5:000\$ e 3:000\$, que receberam em 10 e 11 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de julho citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios das despesas effectuadas, resolveu impor a cada um dos responsáveis João Ayres de Camargo e João Vieira Arcoverde a multa de 1 % ao mez sobre as quantias respectivamente adeantadas, deixando de aplicar identica penalidade aos demais funcionarios por terem sido as respectivas comprovações apresentadas ao Tribunal dentro do prazo legal.

—Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 877—Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a João Ayres de Camargo, official de gabinete desse ministerio, como responsável pelo adeantamento de 10:000\$, que recebeu em 10 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 7 de julho citado, sem que

fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 878—Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica a Antonio Ruas de Souza, continuado da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, como responsável pelo adeantamento de 500\$, que recebeu em 17 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 16 de julho citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 879—Communicando a imposição de multa de que trata o artigo 291, do R. G. C. P. a Antonio Ruas de Souza, continuado dessa directoria, como responsável pelo adeantamento de 500\$, que recebeu em 17 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 16 de julho citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 880—Communicando que o Tribunal, tendo presente o quadro em que se acham mencionados José Pedro Sampaio, porteiro da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Antonio Ruas de Souza, continuado da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Manoel Innocencio dos Santos, Inspector da Directoria de Meteorologia, Arnaldo Sodoma da Fonseca, Administrador da Escola D. Anna Nery e Rolando Julio Duclos, 2º escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, como responsáveis pelos adeantamentos de 8:000\$, 500\$, 4:530\$, 2:000\$ e 13:350\$, que receberam em 17 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 16 de julho citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios das despesas effectuadas,—resolveu impor ao funcionario Antonio Ruas de Souza a multa de 1 % ao mez sobre a importância respectivamente recebida, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de aplicar identica penalidade aos demais responsáveis por terem sido as respectivas comprovações presentes ao Tribunal, dentro do prazo legal.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 881—Communicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P. aos Srs. Rolando Julio Duclos, segundo escripturario da Inspectoria Federal das Estradas, Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes e Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, como responsáveis pelos adeantamentos de réis 11:550\$, 1:700\$ e 3:000\$, que receberam em 2 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 31 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

—Ao Sr. Inspector da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 882—Communicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P. a Rolando Julio Duclos, 2º escripturario dessa Inspectoria, como responsável pelo adeantamento de 11:850\$, que recebeu em 2 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 31 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 883—Identico ao de n. 881.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 884—Communicando ter sido imposta a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., a Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro dessa Escola, como responsavel pelo adeantamento de 1:700\$ que recebeu em 2 de agosto do mesmo anno, cujo prazo de 20 dias para prestação de contas terminou em 31 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 885—Communicando ter o Tribunal resolvido impor a multa de que trata o artigo 298, do R. G. C. P. a Braz José de Oliveira, porteiro desse Ministerio, como responsavel pelo adeantamento de 3:000\$, que recebeu em 2 de agosto do mesmo anno cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 31 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 886—Restituindo o processo de tomada de contas n. 18.567, referente á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 5:000\$ recebido pelo ex-the soureiro geral dessa Recebedoria, José Graça, para despesas de prompto pagamento de condução para fiscalização externa, nos mezes de novembro e dezembro de 1924, e reiterando o pedido constante do officio n. 2.523, de 31 de dezembro do anno passado, visto que as informações prestadas no officio n. 101, de 9 de abril proximo findo, não satisfazem a diligencia ordenada por este Tribunal em sessão de 15 de dezembro citado, uma vez que não ficou esclarecido o facto da prestação do serviço com condução de pessoal pela empresa de transportes de materiaes «José Pires».

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 887—Remettendo o documento de despesa n. 206, de 25 de fevereiro do anno proximo passado, exercicio de 1927, do Ministerio da Fazenda, protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 44.700, de 1926, afim de ser junto ao requerimento, sob o n. 3.794, do 2º escripturario do mesmo Thesouro, Affonso Duarte Ribeiro.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 888—Communicando que o Tribunal, em 10 do corrente, tendo presente o processo sob o n. H-51/16 26, referente ao requerimento de 7 de abril de 1926, da firma Hime & Comp., solicitando a restituição da caução depositada na thesouraria dessa Estrada, em 7 de outubro de 1925, para garantia de execução do contracto que celebrou em virtude da concorrência n. 53, de 25 de maio desse mesmo anno, bem assim, pedindo o assentimento do dito Tribunal na alludida restituição, uma vez que a firma contractante foi imposta a penalidade da multa por falta de cumprimento das clausulas contractuales, ex-vi do art. 57 do Codigo de Contabilidade, resolveu, assentir na relevação da multa imposta por essa directoria, visto que, tendo o alludido contracto perdido o vigor em 31 de dezembro de 1925, quaesquer fornecimentos nelle baseados, gastos posteriormente a essa data, são illegaes como illegaes os pagamentos e assim sendo não podem Hime & Comp., ser punidos, por não terem fornecido o que lhes pediu em virtude do contracto extincto.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 889—Remettendo o officio n. 149, de 23 de novembro do anno passado, solici-

tando esclarecimentos a respeito das contribuições e joras a que estava obrigado para com o montepio, no periodo anterior a 1927, o archivista do Archivo Nacional, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, com as informações prestadas pelo Cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 890—Communicando que independe de deliberação do Tribunal a restituição da caução de 3:000\$ á Companhia Mineira de Lactinios, para garantir a apresentação de proposta em u.a concorrência publica realisada nesse Departamento.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 891—Communicando a relevação da multa de que trata o art. 258, do R. G. C. P. imposta por este Tribunal a Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, sobre a importancia de 3:250\$, que recebeu como adeantamento, em 26 de outubro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 892—Identico ao de n. 891.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 893—Identico ao de n. 891.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de musica:

N. 894—Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta ao Sr. João de Aquino Ribeiro, thesoureiro desse Instituto, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 500\$, que recebeu como adeantamento, em 17 de março proximo passado.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 895—Identico ao de n. 894.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 896—Identico ao de n. 894.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 897—Communicando ter o Tribunal relevado a multa imposta ao Sr. Lincolpo Alves Ferreira, porteiro-contínuo do Serviço Florestal do Brasil, nos termos do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importancia de 600\$ que recebeu como adeantamento, em 26 de outubro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 898—Identico ao de n. 897.

— Ao Sr. director da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

N. 899—Identico ao de n. 897.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 900—Communicando o registro do credito especial de 102:862\$412, para pagamento da gratificação a que têm direito os serventes e marujos da Directoria de Intendencia da Guerra, correspondente ao anno de 1923, de accordo com o § 1º do art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 901—Communicando ter o Tribunal, em solução ao telegramma n. 61, de 26 de abril proximo findo, do Sr. commandante da 6ª Região Militar, solicitando providencias relativamente ao facto de estar essa Delegação exigindo prestação de contas das forragens concedidas á conta da sub-consignação 17 da verba 7ª, do v.gente orçamento do Ministerio da Guerra, resolvido declarar que, não havendo no regimen de massas fiscalisação por parte do Tribunal ou suas delegações, as despesas de forragem também independem de exame, visto que foram incluídas no mesmo regimen, segundo os termos da alludida sub-consignação, que faz expressa referencia aos arts. 6º e 8º

do regulamento para a administração dos corpos de tropa e estabelecimentos militares.

— Ao Sr. tenente-coronel commandante da Escola de Aviação Militar:

N. 902—Communicando que o Tribunal nada têm que deliberar sobre o adeantamento de 5:527\$500 ao capitão intenteiro Manoel de Almeida Stuck, thesoureiro dessa escola, para as despesas do 1º semestre do corrente anno, visto que os quantitativos indicados no officio foram distribuidos ao Thesouro Nacional, por solicitação do Sr. ministro da Guerra, por terem passado para o regimen das massas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 903—Communicando que os documentos de despesa que acomanharam em volume separado, o processo referente ao pagamento de 5:490\$400 á Estrada de Ferro de Goyaz, á conta do decreto n. 18.149, de 9 de março do mesmo anno, proveniente de transportes concedidos ao Ministerio da Guerra, em 1923, não se acham neste Tribunal, tendo, segundo se apurou acompanhando o officio n. 2.354, de 24 de setembro de 1928, da presidencia do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 904—Devolvendo o processo relativo á improvação do capitão Alberto Masson Jacques, juntamente com o officio numero 346, de 23 de julho do anno passado, onde se acha exarado o despacho do Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 905—Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.491, de Olyntho Eloy Vianna, escriptão da Collectoria Federal em Condeúba, nesse Estado, de 1 de dezembro de 1924, a 31 de dezembro de 1927, afim de ser feita a necessaria intimação do responsavel relativamente ao alcance apurado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 906—Communicando ter o Tribunal, em 15 do corrente, dado provimento ao recurso interposto pelo ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alberto Hedefonso Frichsen, do acto dessa Delegação, de 27 de fevereiro do anno passado, mantido pelo de 31 de março seguinte, pelo qual deixou de ser julgada legal a applicação dada ao adeantamento de 57:750\$ que o mesmo recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para despesas com sondagem de carvão de pedra no 4º trimestre do dito anno de 1927, para o fim de ser reformada a decisão da Delegação, no sentido de ser julgada legal a applicação do adeantamento.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 907—Restituindo o processo de tomada de contas n. 18.585, de Odilon Xavier Macambra, collector federal em Canindé, nesse Estado, no periodo de 1 de fevereiro de 1923 a 31 de dezembro de 1922, afim de ser ouvido o responsavel relativamente ás conclusões do processo, conforme requereu o Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 908—Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.458, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 21:500\$ recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado pelo auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Urutahy, André Fleury Curado, para despesas do quarto trimestre do anno passado, afim de serem devidamente legalizados, com o nome

do responsável, os documentos indicados no parecer do Sr. Dr. segundo representante do Ministério Público.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 909 — Remetendo o processo da tomada das contas do pagador da Contabilidade do Ministério da Guerra, major Antonio Alves de Mello Cardoso, relativo ao exercício de 1923, organizado pela Directoria Geral de Contabilidade do dito ministério, afim de ser examinado por essa delegação.

Dia 24

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 910 — Comunicando ter o Tribunal em 20 do corrente, de x do de tomar conhecimento do recurso interposto pela Deleacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao acto dessa delegação, que seguiu rejeitar a despesa de 100\$, proveniente de indemnização ao inspector fiscal do imposto de consumo, Melchisedek A. A. do, por estar encerrado o exercício de 1923 a que pertence a despesa.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 911 — Comunicando ter o Tribunal, em 15 do corrente, dado provimento o recurso interposto pelo inspector tecnico, addito, da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, em favor Thomaz Pompeu de Souza Brás Sobrinho, ao acto do mesmo Tribunal proferido em sessão de 12 de setembro do anno passado, pelo qual foi glosada a multa de 6:040\$, da comorvação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$ recebido pelo dito inspector em 5 de novembro de 1923 quando exercia o cargo de chefe do 1º Distrito da cidade de Inspectoria, para despesas des e disricio, para o fim de ser julada legal a applicação do mencionado adiantamento, em sua totalidade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 912 — Remetendo o officio n. 23, de 13 de abril ultimo, solicitando o esclarecimento a respeito do pagamento da cidade contribuição para o monopio, no periodo anterior a 1923, a que esava obrigdo o ex-t soureiro a Divida Publica da Cixa de Amortização Ovidio Sarai a de Cervo ho, para que possa ter andamento o respectivo processo de habilitação de D. Vitalina Saraiva e Carvalho, viuva do de cujus, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 913 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 6, da importancia de 500\$, feito por estimativa em nome dessa repartição, para atender ás despesas de sellos e franquia postal para este Tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. director da Repartição Gerl dos Telegraphs:

N. 914 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 7, da importancia de 500\$ feito por estimativa em nome dessa repartição, para atender ás despesas deste Tribunal com telegrammas a serem expedidos em serviço no corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 915 — Comunicando ter sido ordenado o levantamento da caução de 2:000\$ a M. Castro d'Almeida & Comp., prestada em garantia da execução de contracto celebrado com a fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 916 — Comunicando o registro do quadro das fianças que estão actualmente sujeitos os administradores e escrições das

mesas de rendas de Macaú e Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 917 — Solicitando informar, de conformidade com o despacho des e Tribunal, proferido em sessão de 17 do corrente mez, no officio n. 1.671, de 6 do mesmo mez, no qual informa que o empenho n. 9/40, cu a 2ª via foi enviada com o officio numero 1.558, d. 27 de abril proximo passado, importa em um total de 19:950\$ e não em 17:950\$, como por en a o dactylogra hico fora mencionado no referido officio, sobre a divergencia que tamb m se verifica quanto a importancia do empenho n. 7/39, cuja 2ª via acompanhou o citado officio n. 1.558, visto que figura nesse mesmo officio como sendo de 10:850\$ e no documento do empenho como 11:850 000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 918 — Com unicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 293, do R. G. C. P. do 2º tenente intend nte Victor Fagundes, como responsavel pelo adiantamento de 10:258\$, que recebeu em 11 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de dezembro citado, sem que fosse apresentada os documentos comproborios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director do Gabinete de Identificação da Marinha:

N. 919 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 293, do R. G. C. P. a José Marcelino de Araujo, continuo desse gabinete, como responsavel pelo adiantamento de 150\$, que recebeu em 10 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de dezembro citado, sem que fosse apresentada os documentos comproborios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 920 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 293, do R. G. C. P., a Antonio Pacheco Leão director dos repartição, como responsavel pelo adiantamento de 37:000\$, que recebeu em 10 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de setembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comproborios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 921 — Com unicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. de S. P. aos funcionarios capitão do Exercito Americano Flarys, José Marcelino de Araujo continuo do Gabinete de Identificação da Marinha, Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico e o 1º tenente intendente Victor Fagundes, do 2º Grupo R. Militar, como responsave pelos adiantamentos de 14:000\$, 150\$, 37:000\$ e 10:258\$ que receberam em 10 e 11 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de dezembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comproborios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 922 — Comunicando ter o Tribunal resolvido impôr a multa de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade de Publica, ao capitão do Exercito Americano Flarys, como responsavel pelo adiantamento de 14:000\$, que recebeu em 10 de setembro do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de dezembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comproborios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 923 — Comunicando que o Tribunal tendo presente o quadro em que se acham mencionados o capitão do Exercito Americano Flarys, José Marcelino de Araujo continuo do Gabinete de Identificação da Marinha; Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico; Abilio Teixeira, fiel do Estrada de Ferro Central do Brasil e Victor Fagundes, 1º tenente intendente do 2º Grupo R. Militar, como responsave pelos adiantamentos de 14:000\$, 150\$, 37:000\$, 940:000\$ e 10 258\$, que receberam em 10 e 11 de setembro do mesmo anno, cu o prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de dezembro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria o documentos comproborios das despesas effectuadas, resolveu impôr a cada um dos responsaveis capitão Americano Flarys, José Marcelino de Araujo, Antonio Pacheco Leão e Victor Fagundes, a multa de 1% ao mez sobre as quantias respectivamente recebidas, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica deixando de applicar identica penalidade a Abilio Teixeira, por ter sido a respectiva comprovação apresentada ao Tribunal dentro do prazo legal.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Directoria Geral dos Correios:

N. 924 — Remetendo 36 previsões de quitação ns 58, 103, 116, 133, 134, 149, 159, 191, 231, 247, 257, 253, 265, 281, 283, 238, 314, 361, 375, 389, 390, 391, 392, 507 a 512 e 563 a 59, de 30 de janeiro, 22 e 27 de fevereiro, 15, 18, 22, 25 e 27 de março, 19 e 30 de abril e 16 de maio do corrente anno, expedidas por este Tribunal a favor de D. Affonsina de Lima Pinto, José Florencio de Carvalho, D. Leonidi Ferraz Teixeira, Alice Pereira, Ernstin Kauffmann, Alice de Assis Penha Brasil, Dolores de Vasconcelos Guilhon, Alarpha de Mattos Barbosa, Alvar Ribeiro Alves, DD, Ambrosina Freitas Oliveira, Alcina Calmon Eppinhaus, Alice Vianna Austin, Zony Freitas Oliveira, Antonio de Oliveira Porto Junior, D. Leonor Alves da Silva, Manoel Affonso Alves, Dona Agricola da Silva Costa Garcia, José Florencio de Carvalho, D. Rosa Chaves Pereira, Gastão de Azevedo Costa Pereira, DD, Palmyra Santiago, Jullita da Silva Gonçalves, Lybia de Mello e Souza Guimarães, Judith Moura, Maria da Gloria Wkatly de Assumção, João José de Magalhães Junior, Joaquim Freire da Silva, DD, Aladia Gentil Moraes, Laudelina de Menezes Pires, Antonio de Oliveira Porto Junior, DD, Amazilia Gaspar Gonçalves, Maria Celeste Mendes de Carvalho, Zaida Cereio da Silva, Maria Eliza Koeler de Azevedo Cunha, Antonio Maria Perrota e D. Alzira de Mattos Rodrigues, agentes, almoxarifes e ajudantes dos correios de localidades neste Distrito Federal.

Dia 25

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 925 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 4 do mez de março com Valentim F. Bouças, para a execução dos serviços de balanços a cargo dessa repartição, pelo methodo «Hollerith», durante o corrente anno.

Dia 28

Ao Sr. director da The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 926 — Solicitando providencias no sentido de ser m concedidas ao 3º escriptuario deste Tribunal, Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva, duas passagens de 1ª classe,

com direito ao transporte de bagagens, de Cabedillo a Parahyba, destinadas ao mesmo funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado da Parahyba e esposa.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 927 — Solicitando providencias no sentido de serem concedidas ao 3º escriptuario deste Tribunal, Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva, duas passagens inteiras em 1ª classe, com direito ao transporte da bagagem, do porto desta Capital ao de Cabedillo, destinadas ao referido funcionario, nomeado para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado da Parahyba, e sua esposa.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 928 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 3:000\$, prestada por Antonio de Oliveira Porto Junior, para garantia da responsabilidade de sua esposa D. Leonidia Xavier Porto, na gestão do cargo de agente do Correio de Engenho Novo, no Distrito Federal, que exerceu no periodo de 17 de julho de 1897 a 17 de janeiro de 1927.

N. 929 — Comunicando ter o Tribunal mandado expedir provisão de quitação a D. Dulcinda Jardim da Rocha, agente do Correio de Campos Elyseos, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 24 de outubro de 1913 a 31 de dezembro de 1922, e autorizada a baixa da fiança no valor de 1:000\$ prestada para garantia de sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná:

N. 930 — Comunicando que o Tribunal, em 20 do corrente, tendo presente a consulta formulada no officio n. 251, de 7 do corrente, resolveu declarar que, não sendo este Tribunal órgão consultivo, deve se dirigir ás autoridades do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 931 — Comunicando a recusa de registro em 20 do corrente, ao pagamento a Angelo Paulati, da quantia de 338\$100, proveniente de restituição de imposto sobre a renda, pago a maior no exercicio de 1926, por não constar do dito processo o documento originario da restituição, como exigem os art. 200 a 203 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 932 — Remettendo a 2ª via do empenho sob n. 103, na importância de 1:155\$, feito em favor de Heraclito & Comp.

— Ao Sr. director secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 933 — Respondendo o officio n. 285, de 14 do mesmo mez.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 934 — Comunicando a recusa de registro, em 6 do corrente, a distribuição do credito de 18:240\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a conta da verba 13ª — Classes inactivas — Pessoal, do vigente orçamento desse ministerio, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do general de divisão, graduado, reformado, do Exército, Acastro Jorge de Campos, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro deste anno, por não mencionar a referida ordem de pagamento a sub-consignação, dentre as duas da verba citada, que deverá compor a despesa.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 935 — Comunicando nada ter o Tri-

bunal a deliberar sobre a restituição da caução de 1:000\$, prestada por Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para garantia da apresentação de proposta de fornecimento dos artigos constantes do grupo de concorrência publica n. 5, ás repartições dependentes do mesmo departamento, por não se verificar a hypothese do art. 684 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. coronel director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar:

N. 936 — Comunicando nada haver a deliberar sobre a distribuição do credito de 121:490\$ ao Thesouro Nacional, por conta das sub-consignações 11, 19, 20 e 21, da consignação Material — Material de consumo, e ns. 33 e 35, da consignação — Diversas despesas, da verba 9ª — Serviços de Saude e de Veterinaria, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para atender a aquisição de artigos diversos, visto que a alludida distribuição já foi ordenada pelo Tribunal, em sessão de 5 de abril findo, em virtude do aviso n. 91, de 30 de março ultimo, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 937 — Solicitando informar, para que este Tribunal possa resolver sobre o pedido do Ministerio da Marinha, para que, do credito distribuido a Delegacia Fiscal nesse Estado, a conta da verba 28 — Consignação Material de consumo — Diversas despesas, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, do dito ministerio, seja extensiva á Capitania dos Portos do referido Estado a quantia de 2:540\$, para atender ás despesas decorrentes da citada sub-consignação, se ha ou não inconveniencia em ser applicada a alludida capitania, a importância de que se trata, á conta da respectiva distribuição.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 938 — Accusando o recebimento da comunicação de haverem assumido o exercicio, em 25 do mez findo, dos logares de membros dessa delegação, os terceiros escripturarios João Baptista de Moraes Henriques e José Honorio Menelik.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 939 — Comunicando que o Sr. ministro-presidente, por despacho de 21 do corrente, proferido no requerimento em que o 3º escriptuario deste Tribunal, Jayme Rosa, juntando uma publica forma da sua certidão de idade passada pela extincta Escola Militar de Porto Alegre, solicita seja o seu nome collocado em primeiro lugar dentre os terceiros escripturarios que tomaram posse em 5 de julho de 1923, mandou que o requerente apresente certidão de baptismo devidamente autenticada, e, na falta desta, prove a sua idade pelos meios regulares.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 940 — Solicitando a remessa com urgencia a este Tribunal de uma relação de todas as despesas cujo registro tenha sido recusado por essa delegação, do exercicio de 1928, fazendo constar da mesma aquellas que tenham como motivo insufficiencia de saldo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 941 — Solicitando informar, afim de poder o Tribunal resolver sobre o pedido do Dr. Antenor Augusto Villela, na qualidade de irmão e inventariante dos bens deixados pelo fallecido ex-2º escriptuario deste Tribunal, bacharel Humberto Augusto Villela, relativo ao relacionamento como «restos a pagar» do exercicio de 1928 da importância correspondente aos vencimentos do alludido

escriptuario, no periodo de 1 a 20 de junho do mesmo anno, vespera de seu fallecimento, si no dito anno, por occasião da distribuição geral dos creditos do orçamento do Ministerio da Fazenda, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, onde servia o alludido escriptuario como membro da delegação deste Tribunal, o credito de 19:200\$, por conta do «pessoal» da verba 7ª, para occorrer ao pagamento das gratificações aos chefes e membros das delegações nos Estados.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 942 — Solicitando informar, afim de poder o Tribunal decidir sobre o pedido do Sr. Antenor Augusto Villela, na qualidade de irmão e inventariante dos bens deixados pelo fallecido ex-2º escriptuario deste Tribunal, bacharel Humberto Augusto Villela, relativo ao relacionamento como «restos a pagar» do exercicio de 1928 da importância correspondente aos vencimentos do alludido escriptuario no periodo de 1 a 20 de junho do mesmo anno, vespera de seu fallecimento, da relação de «depositos» de 1928 consta a importância dos ditos vencimentos, visto que nesse anno não foi distribuido á Delegacia Fiscal desse Thesouro, no Estado do Pará, onde servia o referido escriptuario como membro da delegação do mesmo Tribunal, o credito respectivo.

Dia 28

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 943 — Remettendo sete provisões de quitação ns. 577 a 583, de 21 do corrente, expedidas por este Tribunal a favor de João da Rocha Menezes, Antonio Joaquim de Brito, Amadeu Sebastião de Lima, D. Davina de Oliveira, Pedro da Silveira Coelho e Pedro Baptista Gonçalves, agentes do Correio, collectores e escripturarios de collectorias de localidades desse Estado.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 944 — Restituindo o processo n. 10.922, de 1925, relativo ao serviço de material occorrido no almoxarifado da mesma repartição, Gastão Azambuja, juntamente com os outros processos que ao mesmo se acham annexados e que acompanharam o officio dessa directoria n. 165, de 18 de dezembro de 1925, dirigido a este Tribunal.

Dia 30

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 945 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a caixa da fiança de 2:000\$, prestada por Antonio Cardoso Monteiro da Silva agente do Correio de S. Paulo de Muriaé, nesse Estado, no periodo de 17 de novembro de 1914 a 14 de julho de 1915.

— Ao Sr. director da despesa Publica.

N. 946 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal, referente ao presente mez de maio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 947 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao presente mez de maio.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 948 — Restituindo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 60:000\$ recebido pelo general Candido Mariano da Silva Rondon, chefe da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Mato Grosso ao Amazonas, afim de que os recibos dos pagamentos effectuados sejam passados em nome do responsavel pelo adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 949 — Comunicando ter o Tribunal,

Dia 31

N. 955 — Restituição do processo relativo à tomada de contas do então agrado da venda externa do sellos adhesivos para a Capital, Jorge Augusto Corrêas Junior, já fallecido, para o effeito do levantamento da fiança prestada para o exercício desse cargo, quando houver a deliberação por parte deste Tribunal, uma vez que a responsabilidade perante a Fazenda Nacional pela venda externa de sellos adhesivos, não do respectivo superintendente, e sim independente do ordem

N. 938 — Remetendo o processo, em cópia, encaminhado a este Tribunal pelo aviso do Ministério da Fazenda, n. 46, de 22 de abril ultimo, relativo ao inquerito administrativo instaurada para apurar o alcance verificado na thesouraria dessa administração, pelo qual é responsavel o respectivo thesoureiro José Faria Costa, além de que essa administração proceda á tomada de contas do responsavel, conforme requereu o Sr. Dr. 2º representante do Ministério Publico.

Primeira - O presente contrato terá
pleno vigor até o fim de fevereiro do ano
de 1964.
Segunda - O quantia do contrato
será de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)
para a compra de materiais de consumo
para a manutenção do equipamento de
fotografia da Comissão de Planejamento
e Desenvolvimento da Região Nordeste.
Terceira - O presente contrato será
cancelado automaticamente em caso de
inexecução das obrigações assumidas
pelo contratado.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e vinte nove, na cidade de Minas Geraes, presente o senhor Delegado Fiscal Nro. Macedo de Carvalho, compareceram os senhores doutores Azevedo de Souza, na qualidade de procurador da Companhia, sendo formada a comissão, o senhor delegado fiscal, e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, em Minas Geraes, juntamente do mesmo nome, em Minas Geraes, contra

em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas quatro, do processo numero dez mil quatrocentos e quarenta e cinco de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis do outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVII, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do Regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sugerir-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda deste a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal, foi ditto que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegação, devidamente

mente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contracto, representado por seu bastantissimo procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Joaquim Alves de Oliveira, escripturário desta Delegação Fiscal, o escrevi. Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, 12 de julho de 1929. Estão coladas quatro estampilhas federaes no valor de doze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelo senhor Delegado Fiscal com os seguintes dizeres: Delegação Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, 12 de julho de 1929. Nero Macedo de Carvalho. Assignaram como procurador e Sr. Dr. Agenor de Souza e como testemunhas os Srs. Camillo Candido de Araújo e Vicente Manso Pereira.

Confere com o original. Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, 12 de julho de 1929. — Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturário.

Segunda Contaduría, 12 de julho de 1929. — J. C. Aquino, contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Termo de rescisão — Do contracto lavrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor tenente Aristeu Catão Mazza, para arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica de Santa Maria.

Nos tres dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul, o respectivo chefe interino, inspector de segunda classe Germano Schreiner, devidamente autorizado pelo senhor director geral dos Telegraphos, nos termos das disposições em vigor, e o respectivo proprietario, senhor tenente Aristeu Catão Mazza, do predio numero setenta e cinco, situado á rua Silva Jardim, na cidade de Santa Maria, neste Estado, entre si resolvem rescindir o contracto de arrendamento do mesmo predio, mediante as clausulas seguintes:

Clausula primeira — Attendendo á conveniencia do serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, resolvem rescindir amigavelmente o contracto assignado em trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete e a terminar em trinta de setembro de mil novecentos e trinta para o arrendamento do predio sito á rua Silva Jardim numero setenta e cinco, na cidade de Santa Maria, neste Estado, para o funcionamento da estação telegraphica de Santa Maria e registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte e oito de outubro de mil novecentos e vinte e sete.

Clausula segunda — A rescisão é feita amigavelmente, não resultando nenhum onus para as partes contractantes.

Clausula terceira — A presente rescisão só se tornará effectiva depois de approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrada pelo Tribunal de Contas.

E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo inspector de segunda classe, Germano Schreiner, chefe interino do terceiro districto te-

legraphico do Rio Grande do Sul, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor tenente Aristeu Catão Mazza, perfeitamente accorde em todas as condições estabelecidas, eu, Olmiro de Moraes Silveira, auxiliar do escriptorio, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, contendo as formalidades exigidas pelo Regulamento do Codico de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes de dois mil réis, uma de um mil réis e uma de quinhentos réis, as quaes continham as assignaturas seguintes: Aristeu Catão Mazza, Germano Schreiner, Olegario da Costa Maya, testemunha, Tanereto Peixoto, testemunha. — Conforme, Germano Schreiner, chefe do districto. — Confere, Olmiro de Moraes Silveira, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Chefe do Estado recebeu ainda em conferencias os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e senador Arnolfo Azeredo; deputado Manoel Villaboim e Dr. José Boiteaux.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. general Marçal Nonato de Faria, por estar de partida para o norte de Republica, e coronel Petrarcha de Mesquita, por ter sido promovido a este posto.

— Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senador estadual José Vicente de Azeredo, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado; Dr. Octavio Brito, secretario da Legação do Brasil no Paraguay, para apresentar as suas despedidas, por ter de assumir as funções do seu posto, e o Sr. Armando Dias Maia, afim de agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de escriptão da Primeira Vara Criminal.

— O Sr. deputado Annibal Freire esteve hontem, no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar no seu desembarque de regresso da Europa.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, onde foi recebido pelo Chefe do Estado, o Sr. Dr. Oswaldo Aranha, secretario do interior do Estado do Rio Grande do Sul.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Itagiba, para Santos, Paranaíba, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e P. Alegre, recebendo impressos até as 7 horas do dia 28; objectos para registrar até as 18 horas do dia 27; cartas para o interior até as 7 1/2 horas do dia 28; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas do dia 28.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 25 de julho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 ás 18 horas do dia 26

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel com chuvas, passando a bom com nebulosidade ao correr do dia. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos, predominarão os de sul a leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel com chuvas passando a bom com nebulosidade ao correr do dia, salvo a leste onde de ameaçador passará a instavel, chuvas. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo bom, salvo nas regiões littoranea serra e sul de São Paulo e littoral do Paraná e Santa Catharina onde de instavel sujeito a chuvas passará a bom. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos frescos de sul a leste até Santa Catharina e de norte a leste no Rio Grande do Sul.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 24 ás 15 horas do dia 25

O tempo foi instavel, isto é com alternativas de tempo incerto e ameaçador, tendo havido chuvas fracas á noite e pela manhã. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.7, minima 16.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 20.4, minima 16.7 respectivamente ás 12 horas e 30 minutos e 3 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando, porem os de sul a leste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 25 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém(X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahu.....	762.5	—	24.0	—	SE	2	5b	—	E	34.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	63.6	—	27.0	—	SE	8	5a	—	E	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	63.7	—	26.0	—	SE	5	5b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	65.1	—	25.0	—	SE	5	5b	—	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	—	—	29.0	—	SE	5	2a	—	B	35.0	23.0	2.0	B	B	lo
Iguatú.....	63.6	—	25.0	—	SE	5	9b	—	A ☉	31.0	22.0	0.0	B	A ☉	A ☉
Natal.....	64.0	—	22.0	—	C	0	9b	—	Mo2	—	17.0	22.0	B	B	Mo2
Parahyba.....	63.6	—	24.0	—	SE	2	9b	—	lo	28.0	21.0	6.0	I	—	—
Campina Grande.....	64.6	—	19.0	—	SE	2	9b	—	lo	24.0	16.0	1.0	A ☉	I	I
Recife.....	65.1	0.6	24.0	0.0	S	5	5b	Vvagas.	I	27.0	22.0	2.0	I	lo	lo
Pesqueira.....	59.8	—	20.0	—	SW	5	5b	—	I	22.0	18.0	4.0	I	I	Mo
Goyanna.....	63.4	1.0	25.0	0.0	S	2	5b	—	I	23.0	18.0	7.0	I	I	lo
Garanhuns.....	66.6	0.4	18.0	0.0	S	2	9b	—	A ☉	20.0	15.0	8.0	Mo	Mo	Mo
Fernando Noronha.....	63.2	1.2	26.0	0.0	E	5	5a	P. vagas.	B	25.0	24.0	2.0	B	B	lo
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....	64.2	—	22.0	—	E	5	9b	—	A ☉	27.0	13.0	5.0	lo	I	A ☉
Collegio.....	—	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I	25.0	19.0	1.0	Mo	I	A ☉
Sant'Anna do Ipanema.....	67.1	—	21.0	—	SE	5	9b	—	I	25.0	17.0	0.0	I	A ☉	A ☉
Aracajú.....	67.0	—	24.0	—	SE	2	5a	—	B	27.0	20.0	1.0	I	I	lo
Propriá.....	67.2	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	15.0	1.0	I	I	A ☉
Ondina (S. Salvador (X))															
Barra do Rio Grande...	64.9	—	24.0	—	E	2	0	—	B	33.0	14.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	68.6	-0.2	18.0	1.0	SE	8	5a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	—	—	20.0	-1.0	SW	2	9b	Vagas.	lo	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Porto Seguro.....	68.6	0.0	21.0	1.0	SW	2	9b	Tranq.	A ☉	24.0	13.0	1.0	A ☉	I	—
Bello Horizonte.....	67.8	1.8	15.0	-2.0	SE	5	2b	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	65.5	1.0	22.0	0.0	E	5	2a	—	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	68.0	1.1	10.0	-3.0	SE	2	5b	—	I	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Caxambú (Fechada)....															
São Lourenço.....	70.9	2.0	10.0	3.0	C	0	0	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	68.9	0.9	17.0	1.0	SE	2	2a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	69.9	—	16.0	3.0	SW	2	0	—	B	18.0	13.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	70.4	0.8	15.0	0.0	SE	2	9b	—	I	20.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	767.3	0.3	21.0	0.0	E	2	5a	—	B	—	13.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	67.4	—	18.0	—	—	—	9b	—	I	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....															
Corumbá (X).....	65.5	—	19.0	—	S	-2	9a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	64.8	—	19.0	—	SE	2	9a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	63.7	—	20.0	—	C	0	9a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	70.8	1.1	19.0	2.0	NW	2	9b	Tranq.	I	22.0	18.0	0.0	I	I	I
Cach. de Itapemerim....	66.2	—	18.0	—	C	0	9b	—	lo	22.0	13.0	8.0	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 25 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	72.4	1.3	18.0	0.0	N	2	9b	Chão	I	23.0	17.0	2.0	I		Mo 2
Campos	—	—	19.0	1.0	S	5	9b	—	A	25.0	17.0	2.0	I		Mo 2
Parahyba do Sul (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Friburgo	73.4	2.3	14.0	0.0	S	2	9a	—	B	19.0	10.0	0.0	I	B	I
Petropolis	72.9	1.5	13.0	1.0	C	0	9a	—	I	17.0	12.0	0.0	I	I	I
Rezende	71.5	1.1	16.0	-1.0	C	0	9b	—	A	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Therézopolis	72.6	1.4	13.0	1.0	SW	5	5b	—	I	18.0	11.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	72.2	1.3	19.0	0.0	SE	2	9b	Chão	I	23.0	18.0	3.0	I	I	Io
Angra dos Reis	72.4	1.3	19.0	0.0	E	2	9b	Chão	A	23.0	17.0	7.0	I	I	Mo 2
São Paulo	71.1	0.3	1.0	1.0	E	2	9b	—	I	18.0	12.0	0.0	I	I	I
Santos	72.4	1.1	20.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	22.0	16.0	4.0	A	Mo	Mo
Ribeirão Preto	67.0	0.1	19.0	2.0	E	5	9a	—	B	21.0	12.0	0.0	B	B	Mo 2
S. Carlos do Pinhal (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	72.1	0.1	18.0	3.0	SE	2	5a	—	B	22.0	13.0	0.0	I	B	B
Campinas	79.0	0.1	17.0	2.0	SE	5	0	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B
Curitiba	72.8	2.3	12.0	2.0	NE	2	9b	—	I	15.0	11.0	0.0	I	I	I
Paranaguá	70.0	0.2	16.0	0.0	SE	2	9b	P. vagas	A	18.0	15.0	3.0	Mo	A	Mo
Guarapuava	73.3	0.7	10.0	-9.0	E	5	9a	—	B	16.0	9.0	0.0	B	B	B
Palmas	71.8	1.3	11.0	1.0	NE	2	9b	—	I	15.0	10.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre	73.0	0.3	15.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	19.0	14.0	2.0	B	I	Io
Lages	71.6	0.0	11.0	-1.0	NE	2	9a	—	I	12.0	9.0	0.0	I	I	E
Herval	70.9	—	13.0	—	C	2	9a	—	B	19.0	10.0	0.0	I	I	I
São Francisco	71.8	1.3	14.0	-1.0	S	2	9b	Tranq.	Io	19.0	11.0	7.0	Io	Io	Io
Florianópolis	72.0	2.4	13.0	3.0	C	0	5a	—	B	17.0	12.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar ..	71.0	—	16.0	—	E	2	0	—	B	13.0	2.0	0.0	B	B	Bge 2
Montevideo	70.7	-3.4	4.0	1.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sacramento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 36°. As temperaturas mínimas verificaram-se em Santa Victoria do Palmar com 2.0.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) englobadas; c) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, amarelado; Al, nublado. Fenômenos diversos: chuveios; chuveios; neve seca; neve; granizo; trovoadas com relâmpagos; relâmpagos; ventania; orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ha, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; el, coroa lunar; ar, arc-óris.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 24 de julho às 9 horas do dia 25 de julho

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas e chuveios esparsos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Agua Branca. Os ventos sopraram de SE, com rajadas frescas em quasi toda a zona, sendo-as fortes em Castilho e S. Bento das Lages. Do Amazonas e Pará não recebemos os despachos telegraphicos usuais.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo no E. do Rio onde foi instável com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo foi bom, salvo no Espírito Santo e E. do Rio, onde era incerto com chuvas e chuveios, tendo sido registrados trovoadas e ventos fortes em S. João Marcos. A temperatura conservou-se estável. Os ventos sopraram de sueste fracos, em um ou outro ponto, onde foram observadas rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado, sendo que com chuvas em alguns pontos, salvo no Estado do Rio Grande do Sul onde foi bom. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto com chuvas e chuveios em alguns pontos, salvo no Rio Grande do Sul, onde era bom. A temperatura si bem que baixa sofreu ligeira ascensão. Geou em Santa Victoria. Os ventos foram variáveis frescos, tendo reinado calma em pontos esparsos. Serviço telegraphico bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estações: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estações: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estações: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	19.4	—	20.8	21.2	21.1	—	20.4	—	21.5	—	21.2	—	20.0
Minima.....	13.8	—	17.5	18.0	17.0	—	16.5	—	10.8	—	16.8	—	14.0
Chuva.....	—	—	2.1	5.0	2.5	—	1.5	—	2.2	—	1.8	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 25):			Rio S. Francisco (Dia 25)		
Guararema.....	0.49	-0.02	Pirapóra.....	0.73	0.00
Jacarehy.....	0.32	-0.02	São Francisco.....	0.84	-0.01
Caçapava.....	0.76	-0.02	Januária.....	1.22	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.64	0.04	Carinhanha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	0.65	0.00	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.80	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.50	-0.01	Remanso.....	1.30	-0.02
Anta.....	0.94	0.01	Joazeiro.....	1.48	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.70	0.01	Cabrobó.....	1.44	-0.02
S. Fidelis.....	0.66	0.06	Piranhas (X).....	—	—
Campos.....	7.09	0.00	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajaí-Assú (Dia 25):			Bacia Amazonica (Dia 24):		
Pouso Redondo.....	1.59	-0.01	Rio Branco.....	2.42	-0.02
Rio do Sul.....	2.00	-0.06	São Philippe.....	4.25	-0.24
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.80	-0.01	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.23	-0.02	Racoatiara.....	7.51	-0.04
Indaial.....	1.47	-0.01	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	0.20	-0.04	Obidos.....	5.79	-0.06
Blumenau.....	0.40	-0.28	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.6	-0.06	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota.....	2.20	-0.15	Altamira.....	2.51	-0.00
			Mangos.....	27.13	-0.04

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Estacionario em Guaratinguetá, Rezende e Campos; subindo em Pindamonhangaba, Anta, Porto Novo do Cunha e S. Fidelis; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Estacionario em Pirapóra e baixando no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 25 — Subindo em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Subindo em Cruzeiro do Sul e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina.....	9.30	SSE 8	SSE 9	SSE 14	SSE 14	SSE 14	SSE 14	SSE 14	SSE 14	3.450 ms.	
Cuyabá.....	7.30	SSW 2	SE 5	ESE 7	ENE 7	ENE 7	ENE 8	ENE 8	ENE 8	3.200 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	13.30	SE 3	ESE 3	ESE 3	ESE 3	ESE 3	ESE 3	ESE 3	ESE 3	1.200 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba.....	9.20										
Flerianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NE 5	NNW 6	NNW 7	NNW 5	NE 5	NW 3	NNW 5	NNW 5	9.900 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o des-acho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$332
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$175
Sobre Hespanha	—	1\$237
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$258
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$441
Sobre Montevideo	—	8\$427
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$390
Sobre Japão (yen)	—	3\$920
Sobre Rumania	—	\$954
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro, por mil réis	4\$567
Soheranos (ouro)	41\$160
Dollares (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	773\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	850\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	737\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	776\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1917, port.	159\$500
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176\$000
Apólices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	192\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	770\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	106\$000
Banco Português do Brasil, nom.	172\$000
Banco Português do Brasil, port.	172\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	195\$000
Banco do Brasil	459\$000
Companhia de Tecidos Alliança	38\$000
Companhia America Fabril	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.	358\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	163\$000
Debentures da Companhia Brasil Cinematographica 1:000\$000	—

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 26 de julho de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas
Julho	Não cotado	s/vend.	25\$925
Agosto	26\$150	26\$100	26\$350
Setembro	26\$600	26\$250	26\$300

Outubro	26\$425	26\$250	26\$500	26\$300	—
Novembro	26\$400	26\$250	26\$500	26\$300	—
Dezembro	26\$500	26\$150	26\$550	26\$500	—
Vendas	—	—	2.000	saccas	2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Prego do tipo 7, 37\$800 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 2.900 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 26 de julho de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas
Julho	44\$500	43\$000	—
Agosto	44\$000	42\$000	—
Setembro	45\$000	42\$500	—
Outubro	46\$000	43\$000	—
Novembro	45\$000	43\$200	—
Dezembro	45\$000	43\$500	—

Mercado: 1ª cotação, paralyzado. A 2ª cotação não funcionou.

Disponivel branco crystal bom, 42\$ a 45\$ o sacco.

Mercado frouxo.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	4.638
Sahidas	11.714
Existencia	202.140

Mercado: frouxo.

Pregos:

Branco crystal	42\$000 a 45\$000
Crystal amarello	40\$000 a 41\$000
Mascavinho	39\$000 a 41\$000
Mascavo	36\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	—
Sahidas	420
Existencia	7.224

Mercado frouxo.

Pregos:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	37\$000 a 38\$000
Medianos — tipos 6 e 7	35\$000 a 36\$000
Paulista — tipo 5, 1ª	—
Norte — tipo 5	36\$000 a 37\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.621
Sahidas	11.712
Consumo local	500
Existencia	257.817

Mercado calmo.

Pregos por:

Tipo 3	39\$500
Tipo 4	39\$000
Tipo 5	38\$500
Tipo 6	38\$000
Tipo 7	37\$500
Tipo 8	36\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
8 A 13 DE JULHO DE 1929

Genero — Qualidade e Proccendencia — Unidade de venda
Preço

	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa, sem casco:		
Caxambú	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
S. Lourenço	—	38\$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
De Paraty	245\$000	250\$000
De Angra	235\$000	240\$000
De Campos	220\$000	230\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 grãos	440\$000	450\$000
De 38 grãos	410\$000	420\$000
De 36 grãos	380\$000	390\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	\$520	\$550
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	5\$000	9\$000
Albos:		
Por 100:		
Nacionais	1\$500	3\$000
Estrangeiros	6\$000	7\$000
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª	85\$000	88\$000
Brilhado de 2ª	80\$000	82\$000
Especial	78\$000	80\$000
Superior	72\$000	74\$000
Bom	62\$000	64\$000
Regular	52\$000	55\$000
Branco do Norte	45\$000	48\$000
Rajado	40\$000	42\$000
Meio arroz	26\$000	28\$000
Sanga	20\$000	22\$000
Assucar:		
Por sacco:		
Branco crystal	42\$000	46\$000
C. amarello	39\$000	40\$000
Mascavinho	35\$000	40\$000
Por kilo:		
Refinado de 1ª	—	18250
Refinado de 2ª	—	18150
Refinado de 3ª	—	18050
Por sacco:		
Mascavo	33\$000	36\$000
Bacalhão:		
Por caixa:		
Diversas marcas — caixa	120\$000	130\$000
Por meia caixa:		
Diversas marcas — meia caixa	58\$000	65\$000
Cascudo	54\$000	57\$000

Banha:

Por kilo:		
De Porto Alegre — latas de 20 kilos	2\$750	2\$880
De Porto Alegre — latas de 2 kilos	2\$750	2\$880
De Porto Alegre — latas de 1 kilo	2\$750	2\$880
De Laguna — latas de 20 kilos	2\$700	2\$830
De Itajahy — latas de 20 kilos	2\$830	2\$900
De Itajahy — latas de 10 kilos	2\$830	2\$900
De Itajahy — latas de 2 kilos	2\$830	2\$900
Mineira e Paulista — latas de 20 kilos	2\$500	2\$750
Mineira e Paulista — latas de 2 kilos	2\$500	2\$750

Batatas:

Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	\$600	\$800
Rio Grande	\$600	\$700

Por duas meias caixas:

Estrangeira	\$900	\$920
-----------------------	-------	-------

Cebolas:

Por kilo:		
Nacionais	1\$500	1\$700

Café:

Por kilo:		
Torrado de 1ª	4\$000	4\$500
Torrado de 2ª	3\$800	4\$000

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:		
Dos moinhos nacionais	6\$500	8\$000

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:		
Porto Alegre — especial	17\$000	18\$000
Porto Alegre — fina	16\$000	17\$000
Porto Alegre — entrefina	15\$000	16\$000
Porto Alegre — peneirada	14\$000	15\$000
Porto Alegre — grossa	12\$000	13\$000
Laguna — peneirada	14\$000	15\$000
Laguna — grossa	11\$000	12\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:		
Moinho Fluminense — Especial	—	38\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34\$000
Moinho Fluminense — O O	—	33\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	36\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Nacional	—	34\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Brasileira	—	33\$000

Feijão:

Por 60 kilos:		
Preto superior	40\$000	42\$000
Porto regular	35\$000	38\$000
De cores — de Porto Alegre	50\$000	58\$000
Preto novo	44\$000	46\$000

Feijão:

Por 60 kilos:		
Manteiga	56\$000	60\$000
Enxofre	55\$000	58\$000
Branco nacional	50\$000	54\$000
Branco estrangeiro	60\$000	66\$000
Amendoim	56\$000	58\$000
Fradinho	44\$000	50\$000
Mulatinho	40\$000	44\$000
De outras procedencias	50\$000	60\$000

Fumo:

Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas — especial	55\$000	75\$000
Em corda, de Minas — bom	30\$000	45\$000
Em corda, de Minas — baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarello, 1ª	40\$000	42\$000
Rio Grande — amarello, 2ª	34\$000	38\$000
Rio Grande — commum, 1ª	36\$000	39\$000
Rio Grande — commum, 2ª	31\$000	35\$000
De Santa Catharina: especial de 1ª	34\$000	35\$000
De Santa Catharina: superior de 2ª	26\$000	28\$000

De Santa Catharina: baixo de 3ª.....	20\$000	23\$000	Queijos:		
Da Bahia: especial	90\$000	110\$000	Por um:		
Da Bahia: superior	50\$000	70\$000	De Minas.....	4\$000	7\$000
Da Bahia: bom	35\$000	45\$000	De Palmyra typo "Rhen".....	11\$000	13\$000
Kerozene:			Sal:		
Por caixa:			Por sacco com 60 kilos:		
Americano — diversas marcas.....	--	35\$000	Do Norte — grosso.....	—	8\$500
Lombo:			Do Norte — moido.....	—	9\$700
Por kilo:			De Cabo Frio — grosso.....	—	7\$500
De Minas e Paraná.....	2\$500	3\$400	De Cabo Frio — moido.....	—	8\$700
Manteiga:			Toucinho:		
Por kilo:			Kilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	5\$000	5\$600	Comum	2\$500	2\$600
Milho:			De fumeiro	3\$200	3\$300
Por 62 kilos:			Vinagre:		
Amarello	17\$000	17\$500	Por barril:		
Branco	20\$000	22\$000	Nacional.	31\$000	35\$000
Mesclado	15\$000	16\$000	Por caixa:		
Oleo:			Estrangeiro	160\$000	180\$000
Por kilo bruto:			Vinho:		
Em barril	—	2\$600	Por barril:		
Em lata	—	2\$600	Do Rio Grande	110\$000	120\$000
De carago de algodão	—	2\$600	Por pipa:		
Nacional	—	2\$500	Estrangeiro — virgem.....	—	1:300\$000
Phosphoros:			Estrangeiro — verde.....	—	1:300\$000
Por lata:			Estrangeiro — collares	—	1:400\$000
Marca Ypiranga, de madeira.....	81\$000	83\$000	Xarque:		
Marca Ypiranga, de cêra.....	93\$000	95\$000	Kilo:		
Marca Ypiranga, de luxo.....	81\$000	83\$000	Do Rio da Prata — mantas.....	3\$000	3\$500
Marca "Olho"	81\$000	83\$000	Do Rio Grande — patos e mantas.....	2\$600	2\$900
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000	Do Rio Grande — mantas.....	2\$500	2\$700
Outras marcas	78\$000	80\$000	De Malto Grosso — patos e mantas...	2\$600	2\$900
			Do interior de Minas, Rio e S. Paulo....	2\$400	2\$800
			O syndico, J. Nunes Tqssara.		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
26 de julho de 1929	373:469\$401	172:094\$139	201:375\$262	785:953\$932	987:320\$194
26 de julho de 1928	354:832\$384	154:436\$058	200:396\$326	705:409\$476	905:705\$804
Diferença para mais em 1929.....	18:637\$017	17:658\$081	978\$936	80:544\$456	81:623\$892
Receita do mês:					
De 1 a 26 de julho de 1929.....	12:317:711\$895	4:822:061\$297	7:495:650\$538	22:032:353\$943	29:518:004\$481
De 1 a 26 de julho de 1928.....	10:682:835\$901	4:804:009\$690	5:878:826\$211	21:939:912\$254	27:818:738\$465
Diferença para mais em 1929.....	1:634:875\$994	18:051\$607	1:616:824\$327	82:441\$689	1:699:266\$016
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 26 de julho de 1929.....	105:329:540\$255	45:730:186\$599	59:599:353\$656	208:849:762\$196	268:449:115\$852
De 2 de janeiro a 26 de julho de 1928.....	93:750:761\$135	41:148:011\$471	52:642:749\$664	187:922:968\$387	240:565:718\$057
Diferença para mais em 1929.....	11:538:779\$120	4:582:175\$128	6:956:603\$992	20:926:793\$809	27:883:397\$795

(*) A conversão de mil-réis ouro a papel é feita a 4800.

Recchedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 25 de julho de 1929...	14.130:395\$059
Arrecadada em 26 de julho de 1929	460:824\$528
	14.591:219\$587
Em igual período de 1928	14.420:327\$088
Diferença para mais em 1929	892\$499
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de julho de 1929	120.416:141\$381
Em igual período de 1928	121.194:035\$644
Diferença para menos em 1929	1.077:891\$260

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares**

Por esta Directoria Geral se faz publicar que exonera-se do cargo de consul geral do Paraguay, nesta capital o senhor Firmo Dutra.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 25 de julho de 1929. — *Gregorio Pecegueiro do Amaral*, director geral, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional de Saude Publica**

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Sabará junto e antes do n. 47, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Juiz de Fora (quadra 6, lote 14) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás pen-

lidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 18) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 19) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Botucatu (quadra 12, lote 7) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Juiz de Fora (quadra 12, lote 7) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito á rua Catapava (quadra 12, lote 3) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades

da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Campinas, lado ímpar, esquina da rua Juiz de Fora e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Itabaiana (quadra 16, lote n. 1), e na falta do cumprimento desta intimação, sujeita ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Maquiné (quadra 16, lote 10) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Araxá n. 17, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsável do terreno sito á rua Garupá (entre os ns. 56 e 78) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás pen-

nalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Juiz de Fora (quadra 8, lote 22) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Campinas (quadra 12, lote 13) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Campinas, depois do n. 32, esquina da rua Juiz de Fora e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Caçapava (quadra 7, lote 25) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Caçapava (quadra 7, lote 25 A) e, na falta do cumprimen-

to desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 1) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Sabará (quadra 5, lote 18) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Uberaba (quadra 5, lote 8) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Uberaba (quadra 5, lote 7) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsa-

vel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 4, lote 11) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 4, lote 8) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Uberaba (quadra 2, lote 3) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nível da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Providencia relativa aos preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patentex e esterilissima.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, faço publico que os preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patentex e esterilissima deverão ter, em lugar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envolveros dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só pode ser ministrado mediante prescrição do medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o artigo 253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de julho de 1929. — *Rogerio Coelho*, subsecretario, pelo secretario geral.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 2 de agosto, ás 2 e 30 mi-

INTENDENCIA GERAL

utos — 2 e 45 minutos — e 3 horas, respectivamente, os predios sitos á rua Vieira Fazenda ns. 52 e 63; becco dos Ferreiros ns. 14 e 22, e rua D. Manoel Bs. 54, 56 e 60, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 22 de julho de 1929. — S. E. Araujo, secretario.

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE POLICIA DE FÓCOS NA BAHIA DE GUANABARA

De conformidade com os artigos 1.449 e 1.425, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, para que os commandantes de navios, proprietarios, afretadores, empresas de navegação e quaisquer outros responsáveis, além de outras medidas constantes do referido regulamento applicaveis ao serviço anticulicidiano, cumpram, sob pena de multa de 200\$ a 5.000\$, cominada no artigo 1.444, faço publicar o seguinte:

a) Todas as embarcações serão cuidadosamente inspecionadas, pelo menos uma vez por semana, podendo a policia de focos abranger as que estiverem em transito, nacionaes ou estrangeiras, seja qual for o tempo de permanencia neste porto.

b) Os responsáveis pelas embarcações facilitarão ao pessoal da policia de focos os meios para cabal desempenho de seu myster, abrindo e mostrando todos os compartimentos e depósitos de agua existentes nas referidas unidades.

c) O responsável pela embarcação que não for visitada, apesar de decorrida uma semana após a ultima inspecção, deverá reclamar-a immediatamente a esta repartição por qualquer meio ao seu alcance.

d) Sempre que uma embarcação mudar de local, de modo que na visita seguinte não possa nello ser encontrada, deverá o responsável deixar comunicação do destino da mesma em pontos indicados por este serviço enquanto não for fixado um posto unico para tratamento dessas unidades.

e) Todas as embarcações providas de reservatorios de aguada deverão inautel-o á prova de mosquitos por meio de tampas fixas e aparelhos "Acutex" ou outro de igual efficiencia aprovado pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

f) Em todas as embarcações inspecionadas será affixada uma "etiqueta" em local apropriado, devendo o responsável zelar pela conservação desse documento.

g) As embarcações, quando carregadas durante a visita, deverão ser annotadas para a nova inspecção logo após a descarga que será communicada pelo responsável.

h) As chatas, alvarengas, saveiros e demais pequenas embarcações, assim como quaisquer outras indicadas pela autoridade sanitaria, deverão ter os fundos das cavernas completamente secos ou petrolizados quando, por qual-

quer motivo, não puderem ser esgotadas as aguas contidas no seu bojo.

i) Para a inspecção do caveamento os responsáveis serão obrigados a manter soltos os paneiros necessarios e levantar-os na occasião da visita.

j) Os barris, latas, potes e quaisquer outros depósitos de agua ainda não mencionados deverão possuir torneiras e estar protegidos contra os mosquitos por meio de tampas de modelos adoptados por esta directoria.

k) É expressamente prohibido o emprego de pneumaticos como defensas de embarcações, podendo, contudo, ser tolerados os que já estiverem em uso, desde que sejam perfurados a distancias maximas de 20 centimetros, devendo os furos ter pelo menos pollegada e meia de diametro de modo que, em hypothese alguma collectem agua.

l) As tampas a que se refere a letra j deverão estar também calafetadas, não podendo o calafete ser desfeito sem consentimento da autoridade sanitaria.

m) Toda embarcação deverá ter uma reserva de kerozene, creolina ou cruzol sufficiente para impedir que quaisquer collecções de agua contidas em seu bojo ou lastro, possam constituir focos de mosquitos.

n) Os restos da agua encontrados no fundo de recipientes desprotegidos deverão ser derramados pelo pessoal da policia de focos.

o) Os responsáveis ficam obrigados a fornecer a esta directoria a lista de suas embarcações, devendo de cada unidade constar o numero de matricula na Capitania do Porto, a armação, o nome da embarcação, o nome do proprietario e a estação em que foi matriculada; tratando alludida lista a cubagem de cada porto de navio deverá constar também rão, dos camarotes em conjuncto e de outros compartimentos.

Nota — Para cumprimento da exigencia contida na letra d os responsáveis poderão dirigir-se as seguintes secções da Superintendencia do Cães do Porto:

oZnas — Sub-inspectores do Trafego

1ª Secção (Pateo 9/10) — Do Arm. 13 até a Praça Mauá — Urquiza de Santa Anna.

2ª Secção (Pateo 9/10) — Do Arm. 8 até o Arm. 12 — Estevão Lacerda.

3ª Secção (Pateo 5/6) — Do Arm. 5 até o Arm. 7 — Thomaz Reis.

4ª Secção (Arm. n. 1) — Do Arm. 1 até o Arm. 4 — Hercilio de Mello.

Tavares de Lacerda, Dr., director.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 26 de julho do corrente anno, acha-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos allí consignados, referentes aos 2º, 8º e 10º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado neste órgão, em data de 19 do corrente, relativo a concurrencias administrativas permanentes, dos artigos necessarios ao consumo da corporação, durante o corrente exercicio, A. de Medeiros, capitão.

Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, Primeiro Delegado Auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Dr. Chefe da Policia e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 115, faz saber, para o devido conhecimento dos interessados que, até segunda ordem, durante o tempo em que estiverem sendo executadas as obras no trecho comprehendido entre "Lagoinha" e "Sylvestre", em Santa Thereza, o transito de vehiculos que demandarem o Sylvestre, terá o seu percurso desviado pela ladeira do Ascurra.

1ª Delegacia Auxiliar, em 26 de julho de 1929. — Attila Silva Neves, 1º Delegado Auxiliar.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás oito horas:

João Viveiros, Bernardino Rodrigues, Antonio Moreira, Manoel do Rio, Aida Bulhões Marcial Leite, Eurico Teixeira Marques, Castruccio Giusti, Thomaz Chanter, Antonio Serralha, Constantino Emilio Fructuoso.

Prova pratica — Antonio de Alencar e Silva.

Prova regulamentar — José Pinto de Miranda.

Turma suplementar — Julio Martins Muninhas, João Gomes da Silva, Altamiro da Silva Ribeiro, Domingos Castro Araujo e Manoel Antonio Lopes.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas:

José Francisco de Souza, Antonio Campos, Paulo Schulze, Heleno Alves de Souza, Junia de Cerqueira Rodrigues, Theophilo Godinho Filho, João de Souza Oliveira, Armando Ferreira Siliomão, Marcos Pereira Vaz e Silyno Gonçalves.

Prova pratica — Manoel Gomes Coelho e José Gonçalves.

Prova regulamentar — José dos Santos e Altanir Tavares.

Turma suplementar — Raul Gomes dos Santos e Martinho Francisco Pereira.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 10 horas:

Sylvio Meyer, Jorge Silva, Domingos Peres Peixoto, Alfredo Corrêa, Damazio dos Santos, Antonio de Almeida, Ama-deu de Azevedo, Fernando de Souza, Joaquim Martins Gomes e Raymundo Falcão Fontes.

Prova pratica — Meacyr de Mattos Cordeiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de julho de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 305, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	47	Omnibus	19	Julho	1929	Art. 93 e 81.....	Proprietario..
dem.....	76	"	"	"	"	" 84.....	"
Empresa Viacao Imperio.....	174	"	"	"	"	" 82/81.....	"
Empresa N. A. Viacao Ltd.....	197	"	"	"	"	" 144.....	"
João Francisco Braga.....	312	"	"	"	"	"	"
França Comp.....	52	Carga	"	"	"	" 248 L.....	"
Expresso Paulista Ltd.....	543	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Sociedade Jockey Club.....	1.076	"	"	"	"	" 248 L e 81.....	"
João Alves.....	1.394	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Domingos Neves Dionysio.....	1.670	"	"	"	"	" 92.....	"
Alfredo H. Almeida.....	2.096	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Teixeira Rocha.....	2.173	"	"	"	"	" 144.....	"
Nascimento Gonçalves & Comp.....	2.518	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Guilherme M. e Silva.....	2.714	"	"	"	"	"	Motorista
Abilio Augusto Gomes.....	2.959	"	"	"	"	"	"
Constantino Pereira.....	3.132	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Alvaro C. Lima.....	3.441	"	"	"	"	" 248 L.....	"
João Soares Faria.....	3.586	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Octavio G. Barbosa.....	3.664	"	"	"	"	" 144 e 79.....	Motorista.
Empresa Eng. Empre.....	3.942	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Jose Teixeira Barbosa.....	4.183	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Francisco Pereira.....	4.281	"	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Comp. nia Commercial Maritima.....	114	Experiencia	"	"	"	" 144.....	"
Jose Coelho.....	208	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Dr. Thirny Alvarenga.....	785	"	"	"	"	" 85.....	Proprietario.
Luiz da Silva Soares.....	828	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Alfredo M. Junior.....	845	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Leitor R. B. Dantas.....	851	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Jose Baptista Berrilho.....	892	"	"	"	"	"	"
Dionisio Nascimento.....	994	"	"	"	"	" 144.....	"
Macayr D. Portella.....	1.415	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Amilcar Ferreira Rosa.....	1.466	"	"	"	"	" 257/102.....	"
Carlos Gomes.....	1.569	"	"	"	"	" 144.....	"
Jose Elias.....	1.590	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Vicente A. Ferreira.....	1.728	"	"	"	"	" 86.....	"
João Pinheiro.....	1.884	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Mario Battencourt.....	1.997	"	"	"	"	" 144/98.....	"
Yvan Cecil W. Urb.....	2.010	"	"	"	"	" 144.....	"
A. B. Silveira Filho.....	2.031	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Manoel Costa Ramos.....	2.508	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Fanere o R. Carneiro.....	2.343	"	"	"	"	"	Proprietario.
Claudio G. Andrade.....	2.352	"	"	"	"	" 144.....	"
Francisco Fernandes Almeida.....	2.446	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Adjunto Freitas.....	2.691	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Luiz C. da Silva.....	2.734	"	"	"	"	" 79.....	"
Enzo Breno.....	2.794	"	"	"	"	" 107.....	"
Attila da Costa.....	2.940	"	"	"	"	" 106.....	"
Jose Correa.....	3.015	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Bernardo Tavares.....	3.038	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Coronel Juliao F. Esteves.....	3.542	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Dr. Alvaro A. Sodré.....	3.603	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Nelson A. Abreu.....	3.726	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
F. L. Wright & Co. Ltd.....	3.795	"	"	"	"	"	Proprietario.
Amaro da Silveira.....	4.143	"	"	"	"	" 144.....	"
Jose G. Delgado.....	4.290	"	"	"	"	"	Motorista.
Aldo Cunha.....	4.304	"	"	"	"	" 257/81.....	Proprietario.
Edney C. Barros.....	4.405	"	"	"	"	" 144.....	"
Francisco Araujo.....	4.434	"	"	"	"	" 86.....	"
Jose Leite de Campos.....	4.446	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Manoel C. de Oliveira.....	4.459	"	"	"	"	"	"
Companhia Geobra.....	4.483	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jose Ferreira Torres.....	4.547	"	"	"	"	" 107.....	Motorista.
Arthur M. Farias.....	4.701	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Nassim Andr.....	4.929	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Jorge B. Niemeyer.....	5.132	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. Redolph V. Machado.....	5.196	"	"	"	"	" 100.....	"
Godofredo Vidal.....	5.240	"	"	"	"	" 144/159.....	Motorista.
Maria R. Guimarães.....	5.273	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel João Rebello.....	5.336	Passageiros	19	julho	1929	Art. 81.....	Motorista.
Arnald Simões.....	5.341					81 e 102.....	Proprietario.
Dr. Frederico Eyber.....	5.361					79.....	
Alipio C. Trindade.....	5.550					86.....	Motorista.
J. D. Machado Filho & Comp.....	5.553					102.....	Proprietario.
Joaquim R. de Sá & Comp.....	5.753						
Hermano Barcellos.....	5.783					144.....	
Dr. Edmundo Rocha.....	5.825					248 L.....	
Alfredo Soares.....	6.185						Motorista.
Anfrizio G. Souza.....	6.239						
Paschoal Francisco & Comp.....	6.294					257 e 102.....	Proprietario.
D. Maria L. Neiva.....	6.372					92.....	
Edith A. Lacerda.....	6.394					79.....	
Diogo Moreira.....	6.471					144.....	
Berlindo P. Soares.....	6.902					248 L.....	Motorista.
José J. Bueno.....	7.201					79.....	
João R. Barcellos.....	7.593					102.....	
Christovão Cunha.....	7.885					86.....	
Manoel Almeida Baptista.....	7.901					248 L.....	
Dr. Paulo Proença.....	8.024					144.....	Proprietario.
Amaes Ferreira.....	8.031					86.....	Motorista.
Henrique Braulta.....	8.032					248 L.....	Proprietario.
Moinho Fluminense.....	8.037					144.....	
Manoel Mello.....	8.043					79, 257 e 102.....	
Fabicio & Salgado.....	8.704					248 L.....	
Deapagnara Bricio.....	8.777						Motorista.
João José Fernandes.....	8.81						
Adelia de Moura.....	9.132						
José Gonçalves Cal.....	9.148						
Antonio J. de Sá.....	9.306					248 e 100.....	Proprietario.
Antonio Rezende Santos.....	9.562					92.....	Motorista.
João Antonio Mediano.....	9.645					86.....	
Aurelio B. Pedreira.....	9.777					144.....	
José Florencio Araújo.....	9.890					79.....	
José Sampaio Lourenço.....	9.904					248 L.....	
Honorio D. Tavares.....	9.990						
Miguel Tahan.....	9.995						
Jacob A. S. Aldi.....	10.150					144.....	Proprietario.
João Francisco Paula.....	10.276						Motorista.
Ricardo D. Lodi.....	10.481						Proprietario.
João Musfelder.....	10.717						
Otto W. Silveira.....	10.773						
José J. Pinheiro.....	10.797					92.....	Motorista.
Litagnis Fernandes.....	10.900					144.....	Proprietario.
Antonio Martins.....	11.261					248 L.....	Motorista.
Dr. Orlando de A. Góes.....	11.265					144.....	Proprietario.
Nelson S. Santos.....	11.271						
Companhia Cervejaria Brahma.....	11.349						
Adelaide Oliveira Leal.....	11.353					248 L.....	
Afonso Teixeira.....	11.378					144.....	
Octavio L. Cruz.....	11.540						
Pedro L. C. e Castro.....	11.552					248 L.....	
F. Coimbra & Comp. Ltd.....	11.599					144.....	
Adão Augusto Preza.....	11.711					248 L.....	Motorista.

Observações

A falta de pagamento das multas, impostas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de Julho de 1929. — O inspector, Armando Amaral.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da Uniao, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que tiverem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser, de 1ª qualidade entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 17 de julho de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$200
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$500
Arruella de pressão de 7/8", caixa	1\$800
Arruella de pressão de 8 mm., uma	\$018
Arruella de pressão de 10 mm., uma	\$018
Arruella de pressão de 12 mm., uma	\$018
Abraçadeira qualquer dimensão, uma	\$150
Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um	140\$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um	390\$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, de 2 cylindros, um	180\$000
Amortecedor para Chrysler, par	180\$000
Aro para Chrysler, um	55\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	1\$500
Bomba electrica para encher pneus, marca "Brunner", uma	990\$000
Bomba para encher pneus, com manometro, uma	25\$000
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma	23\$000
Borracha de 1mm. para sahida de agua, metro	6\$500
Borracha para bomba electrica, uma	3\$200
Borracha para parabrisa de autos europeus, uma	3\$200
Bucha de bronze, uma	4\$500
Bucha para o pistão, uma	5\$500
Buzina para auto Nash, uma	98\$000
Buzina "Sparton" A. U., grande, de 12 volts, uma	98\$000
Couro para embayagem, diversas dimensões, um	5\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	35\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 28 x 3, uma	25\$000

Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma	25\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$100
Cabo de aço para descarga livre, um	\$750
Caixa de esphera para direcção, uma	38\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	8\$500
Camara grande, uma	12\$000
Carburador Stromber, um	500\$000
Chave para carburador, uma	2\$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma	3\$000
Chave ingleza, n. 426-12 cms., uma	10\$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	1\$000
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	5\$500
Chave para magneto, uma	1\$000
Chave recta, de 2 bocas, uma	2\$000
Chave para vales, uma	2\$500
Cinta de aço para freio, uma	60\$000
Copo de joelho, um	1\$500
Copo de oleo para o joelho das mangas, um	3\$500
Copo para o pino das mangas, grande, um	3\$500
Coroa do diferencial de Chrysler, uma	200\$000
Correia para ventilador, metro	3\$500
Correia para ventilador de Chrysler, uma	11\$000
Corrente para transmissão, 50-25 x 25-70, uma	320\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	3\$500
Crystal para parabrisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um	50\$000
Crystal para parabrisa de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,21, um	25\$000
Crystal para parabrisa de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	30\$000
Descarga livre, uma	25\$000
Descarga livre, completa, para autos, uma	25\$000
Disco de aço para Chrysler, um	40\$000
Disco de amiantho para embayagem de Chrysler, um	10\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um	10\$000
Disco para embayagem, um	8\$000
Disco de embayagem para autos americanos, um	7\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$000
Disco metallico para embayagem, um	8\$000
Disposição para magneto de auto "Fiat", modelo 505-F, uma	90\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$000
Fio magneto de 9 mm., metro	1\$000
Feltro para junta, um	45\$000
Funil com rede, para gasolina, um	30\$000
Fuzivel para auto americano, um	\$300
Grampo para correia de ventilador, um	\$150
Guarda-lama dianteiro-direito, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	300\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para auto Chrysler, um	260\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para auto Chrysler, um	260\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata	30\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 logares, um	400\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 7 logares, um	450\$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	500\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	120\$000
Junta de amiantho para descarga n. 363 (Nash), uma	\$300
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	\$800
Junta para o cano de descarga, n. 56.038, (Nash), uma	\$400
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$000
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$000
Junta de metal para o cano de descarga n. 364 (Nash), uma	\$400
Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$000
Junta metallica para o carburador, uma	1\$000
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	\$800
Junta metallica para culatra do cylindro, uma	5\$500
Junta metallica para descarga, grande, uma	\$600
Junta metallica para descarga, pequena, uma	\$100

Junta metálica para motor Fiat, modelo 505-F, igual á amostra, uma	11\$000
Junta metálica para parafuso, uma	\$500
Junta metálica para tampa do cylindro, uma	7\$000
Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata	5\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata	10\$000
Lampada fosca, de 1 polo, grande, uma	2\$000
Lampada para interior de ambulancia Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo, 4 velas, uma	\$900
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos, 4 velas, uma	\$900
Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lampada para lanterna frazeira de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lampada pequena 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	\$900
Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma	3\$200
Lanterna lateral, torpedão, nickelada, com suporte "Universal", uma	30\$000
Lanterna "Stop", uma	30\$000
Lanterna frazeira "Pare", uma	20\$000
Leque para capota, um	45\$000
Leque para capota de 5 cajados, um	80\$000
Limpador de parabrise automatico, um	25\$000
Limpador de parabrise de auto Nash, um	25\$000
Limpador de parabrise, simples, um	9\$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro	18\$000
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro	12\$000
Lona para junta do Cardan, igual á amostra, uma	9\$000
Lona metálica para freio, qualquer dimensão, metro	12\$000
Lona metálica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro	8\$000
Lona metálica para freio, de 2 x 1/4, metro	9\$500
Lona metálica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro	12\$000
Lona para radiador de 1/2, metro	18\$000
Lona para radiador de 3/4, metro	18\$000
Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um	4\$500
Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, um	1:000\$000
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um	110\$000
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um	90\$000
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um	110\$000
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um	90\$000
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um	200\$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um	230\$000
Relógio para tablié de autos, um	90\$000
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata	12\$000
Sector para direcção de autos, um	45\$000
Separador de chapas de accumulador de 6-8 volts, um	1\$500
Seringa para oleo, uma	8\$000
Soquete de 1 polo, para lanterna, um	2\$000
Soquete de 2 polos, para lanterna, um	2\$200
Supporte Duplex, um	90\$000
Supporte para sustento do cajado, jogo	40\$000
Tubo de borracha para installação, metro	5\$000
Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um	95\$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um	55\$000
Tarugo, de bronze, de 1/2", kilo	4\$000
Tarugo de bronze, de 1 2/3", kilo	4\$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1\$500
Tomada de ebonite de 2 polos, uma	1\$500
Trincha para limpeza do motor, um	4\$000
Valvula Michelin, para camara de ar, uma	4\$000
Vacuo "Stewart", para 1 litro, um	100\$000
Vela champion de 1/2, uma	4\$000
Vela Champion de 7/8, uma	4\$200
Vela Champion metrica, uma	4\$200
Vela Estrella, metrica, uma	5\$200
Vela para auto Nash, uma	4\$500
Vela para motor Fiat, modelo 505-F, uma	4\$500
Vidro para parabrise de-auto americano, qualquer marca, um	30\$000
Vidro para parabrise, parte superior, um	35\$000
Vidro para pharol, quadriculado, um	20\$000
Concerto em baterias de 6 volts, para moto Harley, um	7\$000
Lona para amortecedores, metro	7\$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma	38\$000
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia	6\$000
Manetas iguaes a amostra, uma	5\$500
Supporte para páo de bandeira, um	8\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	50\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8", a 2", uma	58\$000

Grupo IV — Massames

Barbantinho 3/32, kilo	18\$000
Silver-Glaw, em francos grandes, frasco	4\$500

Grupo VI — Materiaes de construcções

Classificação — Unidade — Preço de base

Telha cumieira, milheiro	730\$000
Tijolo Porto Rosa, milheiro	122\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 3" x 9", metro	9\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	5\$970
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro	6\$380
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$350
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$650
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$850
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5\$980
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro	6\$080
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$180
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$250
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$130
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$110
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$750
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$950
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7\$580
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$790
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	4\$750
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$080
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$150
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$210
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$510
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	5\$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$240
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios, ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$350
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$460
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$550
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$700
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	7\$950
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$400

Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro 78300
 Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro 78350
 Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro 78650
 Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro 88300
 Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro 88480

Coucoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro 88900
 Feizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro 15680
 Pega de pinho de Paraná, de 3" x 12" x 12 pos. uma 308400

Grupo XVII — Material Photographico

Album para retratos, igual ao modelo, um 508000

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Dr. Francisco Murinho, fiador do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, no Estado do Rio da Janeiro, Alvaro de Souza Neves Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 74\$419, alancee verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao periodo de 24 de maio a 31 de julho de 1916, e a cujo pagamento foi elle condemnado, por accordo de 4 de outubro de 1918, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do citado escrivão.

O alancee provém de:

46\$200 de sello de nomeação, que não pagou;
 58\$50 de imposto s/vençimentos a menos pago;
 22\$369 de percentagens a mais extra-lidas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, Clodomiro Lopes Bessa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 38:051\$774, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de março de 1923 a 17 de dezembro de 1925, sob pena de revelia.

O alancee provém de:

31:851\$211, de desfalque apurado por ocasião de balanço;
 1:190\$860 de renda a menos recolhida em 1923;

8\$400 de sello a menos cobrado ao garteiro Innocencia de Oliveira;

1\$300 de contribuição para montepio a menos paga de maio a agosto de 1923.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o collector das rendas federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 284\$589, alancee verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917, exerceio de 1916, sob pena de revelia.

O alancee provém de:

243\$651 de percentagens a mais extra-lidas;

69\$938 de imposto s/vençimentos a menos pago;

1\$000 de saldo a menos recolhido.
 Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, João Luthaes de Moura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3:139\$658, alancee verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 16 de maio de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Alua, no Estado do Pará, D. Epiphania Gonçalves Guarany, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 5\$, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 29 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1920, proveniente de sellos e outras formulas de franquia a menos escripturados em 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de julho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a ordem da Directoria Geral do mesmo Thesouro numero 15, de 12 de março ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos candidatos approvados no concurso para provimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo abaixo enumerados, o prazo de 60 dias para apresentarem os documentos referentes ao registro de seus nascimentos e atestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, conforme a especificação que se segue:

Atestados de vaccina e de não soffrerem de molestias infecto-contagiosas — Hernani Joppert, Oswaldo Gomes, Paulo Francisco Torres, Léo de Alencar, Cesar

Valle Damasceno Ferreira, Eduardo Antonio Falcão, João Pedreira Duprat, Ademar Ferreira Braga, Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Elysio da Silva Pinheiro, João Damasceno Duarte Filho, Raimundo Bráulio Blatter Pinho, Francisco da Silva Coelho, Raul Stein de Almeida, Frederico Cascardo, Octavio Blatter Pinho, Acyr Pimentel de Paiva Lessa, Oscar Brasil Ribas, Antonio Filote de Sampaio Marques Filho, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Odir Pimentel de Paiva Lessa, Israel de Souto Elias Affonso Costa, Claudio de Mendonça, Vicente Migliora, Annibal Pinheiro da Motta, Rogério Ribeiro, Cleómenes Campos de Oliveira, Manoel da Silva Gaspar, Tazy Souto, José Marcondes de Moura, Nelson Buarque de Gusmão, Nocy Buarque de Gusmão, Elysio Souto Malan, Aluisio Gonçalves de Mello, Eduardo Louzada Rocha, João Paulo de Moraes Sodré, Rodolpho Sartorelli, Luiz Pereira dos Santos, Adal Mariz de Figueiredo, Oswaldo Soares de Brazança, Mozart da Gama, João Carneiro Cabral e Timotheo Brasilense da Silva.

Atestados de vaccina, de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa e certidão legal de idade — Carlos Olympio Paes, Antonio Baptista Lopes Chaves, Carlos dos Santos Almeida, Bento Malafaia, Luiz Felix Mandroni e Alualpa Lopes Ullaacker.

Atestado provando não soffrerem de molestia infecto-contagiosa — Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Waldemar Ramos Leal.

Atestado de vaccina — Francisco de Salles de Oliveira Bello e Euthymio Ferreira Mendes.

Certidão ou prova legal de idade — Jemallias Pedrosa Filho, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, Cyrô Marques de Souza e Oséir Monteiro Braga.

E, para os devidos fins, será esta publicação por oito (8) dias consecutivos, a partir de 23 de julho corrente, no "Diario Official" e affixado na portaria desta Delegacia, depois de por mim assinado e visado pelo Sr. delegado fiscal, Nivaldo Vieira Filho.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro em 22 de julho de 1929. — Abiathor Affonso de Oliveira e Britto, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.628, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os efeitos da restricção prevista nos para-

graphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, o produto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos, — *Fios de Jute*, 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens, 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de exportação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

Aniagem — 4-L para saccos de xarque e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — 0 para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençoes de colheita de café.

Lona — 10-G para lençoes de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençoes, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Coutas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Bernardino de Paiva Gasparinho, requereu aforamento do terreno, lote n. 31 F da rua Bondes de Septiba, 4ª secção de fora em Santa Cruz com a area de 4.444, m2.00, medindo de frente 22, m.00, igual extensão na linha de fundos; os lados iguaes e parallelos, formando um rectangulo, medem cada um 202, m.00.

Confronta ao norte com o lote n. 31 E, de Manoel Belarmino Narciso, ao sul com o lote n. 31 G, de Adalberto do Couto Reis, a este com a rua Bondes de Septiba e a oeste com uma rua margeando os campos.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, no prazo de 30 dias da primeira publicação deste, provando suas allegações com documentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 62.191/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (6.068)

De ordem do Sr. director, e por este convidado, o Sr. Seraphim Moutinho Pereira, a comparecer nesta Directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de assignar termo de contracto, relativo

à demolição do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e fechamento do terreno onde se encontra o novo edificio e bem assim fazer a caução de um contos de reis (1:000\$000) em dinheiro ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do mesmo contracto. (Processo n. 43.251, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações de rendimentos, dos exercicios de 1928 e 1929, dos contribuintes abaixo relacionados:

Distrito Federal — 1926

V. 9.041, Almeida — Theophilo Nolasco d', rua de Santa Christina n. 52.

S. Corr. 674, Aloy — Miguel, rua do Ouvidor n. 126.

A. 1.378, Altwegg — George, travessa Const. Coelho n. 26, casa 1.

K. 1.133, Alves — Estella Villain (menor), rua General Dionysio n. 42.

C. 1.124, Alves — Henrique de Azevedo (bacharel), Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.188-A, Alves — João Manoel (tenente-coronel), rua Aristides Lobo numero 249 (sobrado).

S. Corr. 460, Amaral — Alfredo Gastão de Villemor, rua da Quitanda n. 132 (1º andar).

H. 885, Amorim — José Gomes Moreira de, rua da Alfandega n. 63 (primeiro andar).

Ex-off. 8.752, Amorim — Manoel de Azevedo, rua D. Manoel n. 26 (2º andar).

A. 2.061, Antonio Sá & Comp., rua Sete de Setembro n. 145.

S. Corr. 263, Antonio da Silva Pinheiro & Comp., rua da Alfandega ns. 113-115.

U. Antonio Zidan & Comp., largo do Rio Comprido n. 44.

D. 309, Antunes Junior — Daniel José, rua de Catumbi n. 30.

B. 1.824, Araripe & Comp., rua da Misericordia n. 85.

Ex-off. 8.922, Azevedo — Augusto Americo Corrêa de, rua Conde de Bomfim n. 638.

A. 1.372, Barbedo — Antonio de Queiroz, praça Tiradentes n. 58.

I. 22, Cabral — José da Silva, rua da Candelaria n. 61 (1º).

K. 2.307, Camini — Di Biaxe, rua XI n. 8.591 (Mercado Municipal).

K. 2.987, Campbell — William Benjamin, rua Alambary Luz n. 163 (ilha de Paqueta).

Ex-off. C. 465, Campbell — William G., rua da Candelaria n. 59.

C. 207, Campos — Carlos Augusto de, rua Paulo Barreto n. 44.

K. 937, Campos — Leopoldo, Contadoria da Policia Militar.

Ex-off. 9.774, Cerejo — Seraphim, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

X. 6.096, Clare — Seraphim Fernandes, rua Visconde de Inhaúma n. 46.

D. 319, Coelho — Jeronymo Lopes, rua Pinto Guedes n. 57.

E. 172, Companhia Hanseatica, rua Doutor José Hygino n. 115.

C. 831, Companhia Industrial Alegria, rua da Alegria ns. 115-163.

Ex-off. 10.279, Doria — Tasso da Costa, rua General Delgado de Carvalho numero 34

Ex-off. 10.293, Duarte — João Gaspar Pacheco Pereira, rua Figueira n. 16.

F. 658, Fernandes — José Maria, rua Haddock Lobo n. 187.

Ex-off. 10.668, Fontes — Antonio Cardoso (Dr.), rua de São José n. 72.

Ex-off. C. 878, Freire — Alceu Mario de Sá, rua Primeiro de Março n. 33.

S. Corr. 538, Freitas — Antonio Pereira de Araujo, rua dos Ourives n. 88.

Ex-off. 10.992, Graça — Mario, rua Conselheiro Agostinho n. 27 (Todos os Santos).

S. Corr. 268-A, Lebrão — Manoel Santiago, rua da Alfandega n. 115.

F. 371, Maia — Saul Mourão de Araujo (Dr.), rua David Campista n. 35.

Ex-off. 12.313-A, Moraes — Samuel Ribeiro de Mello, rua de Santa-Fé n. 4 (Meyer).

S. Corr. 269, Oliveira — João d', rua da Alfandega n. 115.

Ex-off. 12.749, Pardellas — Adolpho, largo de São Francisco n. 6.

Ex-off. 12.802, Peixoto — Manoel Gomes, rua Costa Bastos n. 35.

S. Corr. 268-A, Pinheiro — Albino da Silva, rua da Alfandega n. 115.

S. Corr. 265, Pinheiro — Antonio da Silva, rua da Alfandega n. 115.

S. Corr. 267-A, Pinheiro — Porfirio da Silva, rua da Alfandega n. 115.

Ex-off. 13.412, Rodrigues — José, rua General Caldwell n. 312.

Ex-off. 13.436, Reis — Balthazar G. Silva, travessa Miranda n. 49.

Ex-off. 13.510, Sá — Maria Joaquina Henrique, rua da Alfandega n. 32 (Banco Alliança do Rio de Janeiro).

A. 1.370, Santos — Antonio Maria dos, praça Tiradentes n. 58.

Ex-off. 13.754, Sgambato — Domingos, avenida Rio Branco n. 103.

F. 438, Sgarbi — Arthur, avenida Amaro Cavalcanti ns. 719-641.

Ex-off. 13.982, Siqueira — Antero Olympio de, Caixa da Amortização.

P. 2.404, Tavares — Francisco, rua Paulo de Frontin n. 74.

C. 231, Valente — Francisco José Gomes, rua das Laranjeiras n. 344.

A. 1.819, Vallandro — Seraphim, rua Annita Garibaldi n. 48.

Distrito Federal — 1928

G. 620, A. Dutra & Comp., rua de São Christovão n. 645.

U. 573, A. Gomes Pereira & Comp., rua do Ouvidor n. 91.

L. 1.639, A. L. Machado, rua Carmo Netto n. 289.

G. 763, Almeida & Botelho, rua Visconde da Gavea n. 111.

L. 1.740, Almeida — Manoel Cunha, rua Escobar n. 87.

G. 990, Alves — Albino, rua General Polydoro, barraca 18 (Mercado de Flores).

L. 486, Antonio da Cunha Macedo & Armando Rodrigues, rua Clarimundo de Mello n. 594.

L. 1.730, Antonio Serra & Maria Saldado, rua Saldanha Marinho n. 16.

L. 1.631, Antonio Tancredo & Nicolao Joia, rua Barão de Mesquita n. 608.

T. 1.268, Baptista & Ferreira, rua Padre Miguelino n. 4.

T. 1.225, Barbosa — Benedicto, plataforma da Estação de Bangü.

L. 4.883, Blanco — Juan Ignacio Calzadas, rua do Cattete n. 176.

S. 198, Cardinale & Comp., rua Senador Euzebio n. 38.

L. 5.956, Casimiro Pinto & Comp., rua Primeiro de Março ns. 4-6.

Q. 1.590, Cesario Puime & Comp., rua Juiz de Camões n.24.
 U. 1.388, Chame Irmãos, rua da Alfândega n.325.
 G. 586, Christovão & Gomes, rua Primeiro de Março n.153.
 T. 1.264, Coelho — Camillo de Oliveira Coelho, rua General Bellegarde n. 10.
 L. 640, Coelho — Francisco José, rua los Cardosos ns.274-B.
 M. 3.680, Companhia Maritima Brasileira, praça Floriano n.7 (8º andar).
 V. 1.782, Companhia Metropole Hotel S.A., rua das Laranjeiras n.519.
 A. 1.686, Companhia Nacional de Teatros "Nova America" S.A., rua de São Pedro n.67 (1º andar).
 L. 4.797, Dias — J. Rodrigues, rua Silva Cardoso n.37 (Bangú).
 M. 889, E. Charles Vantelet & Comp., rua do Mercado n.20 (1º andar).
 R. 1.874, Empresa Commercial São Christovão S. A., rua de São Christovão ns.610-614.
 Q. 2.817, Eshenazi & Rosa, rua Buenos Aires n.128.
 G. 769, Esperança — Manoel de Jesus, rua Acre n.42.
 G. 938, Espirito Santo & Ramos, rua Copabacana n.538.
 L. 368, Fonseca — Maria Augusta da, rua Visconde da Gavea n.96.
 L. 395, Freire — Anna Dias Sá, rua do Santissimo n.12.
 L. 444, Guimarães — Manoel Freitas, rua de Santa Rosa n.273.
 T. 1.263, Inverno — Leonardo Antonio, rua dos Invalidos n.131.
 B. 3.700, Jorge — Eloy José, rua Aprazível n.189.
 Q. 2.220, Kahn — Florence, rua Imperatriz Leopoldina n.22.
 V. 1.030, Lage — Henrique, avenida Rodrigues Alves n.303.
 Q. 2.066, Lemgruber — Clotilde Uebelhart, rua General Camara n. 24 (primeiro andar).
 T. 1.160, Levy Hazan & Comp., rua da Quitanda n.64.
 L. 793, Iogas — Philomena, rua de São Christovão n.657.
 L. 4.531, Lopes — Antonio Rocha, rua Visconde Silva n.83.
 G. 987, Lourenço — Joaquim, rua General Polydoro, Mercado de Flores.
 R. 4.200, Magalhães — Elysio Pereira de, rua Primeiro de Março n.51.
 L. 2.354, Marchesini — Armando, avenida Mem de Sá n.91 (terreo).
 M. 1.599, Mesquita — Francisco Ferreira A. A., rua do Carmo n.53.
 Q. 757, Minnick — Othmar, rua Pires Ferreira n.67.
 Q. 211, Molinari — Hugo, rua da Alfândega n.201.
 L. 1.128, Montes — Guilherme Gonçalves, rua Frei Caneca n.131.
 G. 591, Motta — O., rua Archias Cordeiro n.420.
 L. 475, Moura — Bento Pereira de, rua de São Christovão n.330.
 A. 518, Oliveira — Americo Martins de, praia do Flamengo n.18.
 U. 1.655, Pacheco da Rocha & Comp., rua Barão de S. Felix n.91.
 T. 773, Padula — Francisco, rua do Lavradio n.111.
 S. 131, Perkins — Frederick William, avenida Rio Branco ns.21-3.
 Q. 1.017, Pereira — Carlos Alberto da Costa, rua Primeiro de Março n.81.
 S. 179, Pereira — Elvira Gomes Barroso dos Santos, rua Primeiro de Março n. 81.

T. 175, Pinheiro — Antonio Alberto de Almeida, avenida Rio Branco n.99.
 M. 1.166, Pinho & Tavares, rua do Catete n.112.
 R. 4.207, Pinto — Noemia Augusta de Magalhães, rua Primeiro de Março n.51.
 P. 195, Pinto — Olympio Jm. da Silva (Dr.), rua Barata Ribeiro n.488.
 U. 217, Placido — Carlos Zenha, rua de São Pedro n.46.
 Q. 1.482, Portella — Joaquim Pinto, rua Esteves Junior n.24.
 L. 1.736, Porto — Oscar Ribeiro, rua Souza Araujo n.97.
 H. 107, Prestes — José Augusto, rua Toneleros n.30.
 X. 2.739, Rangel — Orlando da Fonseca, avenida Oswaldo Cruz n.78.
 G. 781, Rappel — H. E., avenida Mem de Sá ns.201-3.
 X. 762, Reis — Antonio Muller dos, rua Menna Barreto n.76.
 Q. 1.215, Riedel — Gustavo, largo da Carioca n.16 (1º andar).
 Q. 1.876, Rocha — Adelaide Sampaio Vianna Figueiredo, rua Sete de Setembro n.179.
 L. 5.100, Roxo Filho — Augusto Cesar de Oliveira S., rua Senador Vergueiro n. 79.
 L. 5.317, Sá Junior — Antonio de, rua Petropolis n.152.
 X. 386, Salathé — I. Ed., rua Visconde de Inhaúma n.65.
 Q. 255, Sampaio — Domingos Meneses, rua Primeiro de Março n.98.
 G. 75, Sanches, Oliveira & Comp., rua das Laranjeiras n.410.
 Q. 1.715, Santos — José Pereira da Silva, rua Leandro Martins n.88.
 T. 1.508, Seabra — Firmino Alves dos Santos, rua Marechal Floriano n.40.
 R. 1.891, Seixas & Irmão, praça Tiradentes n.14.
 N. 4.351, Silva, Costa & Comp., rua Frei Caneca n.68.
 L. 4.863, Silva Pedreira & Comp., avenida Rio Branco n.114.
 L. 299, Simões — Severino, rua Regente Feijó n.45.
 T. 1.075, Soares Maia & Comp., rua Gonçalves Dias n.33.
 L. 749, Sola — Philomena, rua de São Januario n.116.
 Q. 2.372, Souza Baptista & Comp., largo da Carioca n.9.
 G. 194, Souza Ernesto, rua Alzira Brandão n.54.
 G. 618, Souza — Osorio de, rua XII ns.64-6 (Mercado Municipal).
 G. 74, Souza & Sobrinho, rua Bento Ribeiro n.73.
 N. 3.679, Standart Oil Company of Brazil, praça Floriano n.7 (9º andar).
 A. 1.530, Taylor — Herbert, rua Conselheiro Saraiva n.34.
 Q. 1.044, Tefé — Oscar de, rua Primeiro de Março n.81.
 U. 1.638, V. Marques Rosa & Comp., rua Aristides Lobo n.94.
 G. 348, Valladão — João Garcia, travessa Alice Figueiredo n.9.
 M. 1.257, Vaz — Antonio José, rua Paraná n.41.
 X. 266, Vieira da Silva & Comp., rua do Rosario n.38.
 N. 5.613, Villas Boas — Francisco Ferreira, rua Barão de Itapagipe n.66.
 Q. 4.477, Villela — Horacio da Silva, rua de São Pedro n.84.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da 27 do corrente, para a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de

seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929, secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Rolens Rego Serra Martins*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 338

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 6, 8 e 12 de agosto de 1929, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em 1º, 2º e 3º praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas na Guardamoria:

Lote n. 1

Um pacote contendo 6 pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé, para meninos. (App. 121, de 1928 — Cat. 761.)

Lote n. 2

Uma mala contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros de comprimento, e roupas usadas. (App. 24, de 1929 — Cat. 968.)

Lote n. 3

Um pacote contendo 30 *cache-corset* de jersey de seda, roupa feita de tecido não classificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 2 kilos. (App. 184, de 1928 — Cat. 989.)

Lote n. 4

Um pacote contendo: 192 gravatas de seda pura, pesando liquido 6 kilos e 500 grammas.

Um pacote contendo 15 caixas com 150 pacotes de cigarros Camel, pesando 4 kilos e 900 grammas.

Um pacote contendo 360 collares de vidro imitação a perolas (bijouteria), pesando 14 kilos e 500 grammas. (App. 185, de 1928 — Cat. 985 — 1/3.)

Lote n. 5

Um pacote contendo um corte com 6 metros de tecido não especificado de seda pura (tussor), pesando liquido 850 grammas: 17 cortes com 47 metros e 60 centímetros de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), pesando liquido dous kilos e 100 grammas; um *cache-col* de tecido de jersey de seda, pesando liquido 60 grammas. (App. 153, de 1928 — Cat. 943.)

Lote n. 6

Um pacote contendo 20 pares de meias de tecido de seda e algodão, pesando liquido 900 grammas. (App. 217, de 1928 — Cat. 377.)

Lote n. 7

Uma mala contendo: 10 camisas-cuecas para homens, de tecido não es-

pecificado de algodão liso, da base de 10 x 10 fios, de mais de 60 até 71 grammas por metro quadrado, roupa feita não especificada, pesando liquido um kilo e 700 grammas; 9 camisas de tecido de algodão com mescla de seda; 9 collarinhos de algodão para camisas; 19 pares de ligas de seda e borracha, obras não classificadas de seda e borracha, pesando 900 grammas; 10 suspensorios de seda e borracha, obras não classificadas de seda e borracha, pesando 620 grammas; 7 toucas de borracha para senhora, pesando 480 grammas, obras não classificadas de borracha; 24 gravatas de tecido de seda, pesando 800 grammas; 27 pares de meias de seda e algodão, pesando 820 grammas; 20 pares de meias de seda, pesando um kilo cento e vinte grammas; seis caixas de bombons de chocolate, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas. (App. 215, de 1928 — Cat. 12.)

Lote n. 8

Um pacote contendo: 60 gravatas de Jersey de seda, pesando liquido 800 grammas; 24 pares de meias de algodão mercerizado, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, para homens.

Um pacote contendo: 24 camisetas de Jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido dois kilos e 200 grammas; 25 cache-conet de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido um kilo e 500 grammas.

Um pacote contendo 19 casacos de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido dois kilos e 450 grammas. (App. 176, de 1928 — Cat. 981 — 1/3.)

Lote n. 9

Um pacote contendo: 120 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. (App. 215, de 1928 — Cat. 19.)

Lote n. 10

Dous pacotes contendo: 9 metros de tecido não especificado de seda (lavavel), pesando liquido 670 grammas; 4 pelles preparadas, com pello, não especificado, pesando 10 kilos. (App. 218, de 1928 — Cat. 23 — 1/2.)

Lote n. 11

Dous pacotes contendo 120 relógios de algebeira sem complicação de systema, de metal dourado.

Dous pacotes, contendo 120 relógios sem complicação de systema, de metal dourado.

Tres pacotes, contendo 180 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal dourado.

Tres pacotes, contendo 180 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal dourado.

Dous pacotes, contendo 120 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal dourado.

Um pacote, contendo 60 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de metal dourado. (App. 164, de 1928 — Cat. 975 — 1/13.)

Lote n. 12

Um pacote contendo 11 capas de tecido de algodão e borracha, obras não

classificadas de tecido de algodão e borracha, pesando 22 kilos e 600 grammas. (App. 182, de 1928 — Cat. 984.)

Lote n. 13

Um pacote contendo duas peças com 91 metros de tecido não especificado de seda (palha), pesando liquido 4 kilos e 200 grammas. (App. 212, de 1928 — Cat. 18.)

Lote n. 14

Um pacote contendo: 25 navalhas Gillete; 12 collares imitação a perola, pesando 400 grammas. (App. 214, de 1928 — Cat. 16.)

Lote n. 15

Um pacote contendo: Quatro chapéos Paraná; 468 collares imitação a perola, pesando bruto 15 kilos e 500 grammas. (App. 191, de 1928 — Cat. 995.)

Lote n. 16

Duas peças de tecido não especificado de seda pura, avariadas, pesando liquido 4 kilos.

App. 110 de 1929.

Lote n. 17

Um pacote contendo: 12 capas de borracha em tecido de seda para senhoras (obras não classificadas de borracha e seda), pesando 8 kilos.

App. 160, de 1928. Cat. 958.

Lote n. 18

Um pacote contendo duas peças com 81 metros de tecido não especificado de seda lavavel, branca, pesando liquido 5 kilos e 650 grammas.

Um pacote contendo uma peça de tecido não especificado de seda (palha), pesando liquido um kilo e 900 grammas, medindo 45 metros.

Um pacote contendo tres cortes com 11 metros e 20 centímetros de tecido não especificado de seda (charmeuse), pesando liquido 1 kilo e 50 grammas.

Um pacote contendo 60 piteiras e 4 cachimbos imitação a ambar, pesando 850 grammas.

Um pacote contendo 5 chapéos Panamá.

Um pacote contendo tres cortes, com 17 metros e 20 centímetros de tecido não especificado de seda (tussor), pesando liquido 2 kilos e 600 grammas.

Um pacote contendo 29 duzias de lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 800 grammas.

Um pacote contendo 4 peças de tecido não especificado de seda (lavavel, de cores), pesando liquido 3 kilos e 650 grammas.

Um pacote contendo 9 bonets de tecido não especificado de 13.

App. 169, de 1928, cat. 966-1/9.

Lote n. 19

Um pacote contendo 346 relógios de algebeira sem complicação de systema de metal ordinario.

App. 209, de 1928, cat. 5.

Lote n. 20

Um pacote contendo 300 cartuchos carregados, calibre 38 Winchester, pesando 5 kilos e 500 grammas.

App. 219, de 1928, cat. 26.

Lote n. 21

Dezesete volumes contendo: 24 combinações de tecido não especificado de seda pura (roupa feita), pesando liquido 3 kilos; 168 gravatas de tecido de seda, pesando liquido 3 kilos e 200 grammas; 8 cortes de tecido não especificado de seda pura, com 21 metros e 80 centímetros, pesando liquido 2 kilos e 480 grammas; 4 gravatas de seda pura, pesando liquido 100 grammas; 5 camisas de jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 850 grammas; 18 pares de meias de seda e algodão para senhoras, pesando liquido 650 grammas; 7 combinações de jersey de seda (roupa feita de seda, ponto de meia), pesando liquido 650 grammas; 18 pares de meias de seda e algodão para homens, pesando liquido 550 grammas; 4 camisas de tecido de algodão com mescla de seda, pesando 350 grammas; uma colcha e 200 tampas para almofadas de filó de algodão bordados, pesando 560 grammas; 3 potes de cold-cream, pesando 750 grammas; 9 sabonete, pesando 1 kilo e 100 grammas; uma lata de talco perfumado pesando 480 grammas (perfumaria em vidro n. 1, com o peso total de 2 kilos e 330 grammas; 2 escovas para dentes, com cabo de osso; 2 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 90 grammas; 3 chales de tecido não especificado de seda, bordado, pesando 890 grammas; uma capa de tecido de seda e borracha (obras não classificadas de seda e borracha), pesando 300 grammas; 10 combinações de tecido não especificado de seda simples (roupa feita), pesando liquido um kilo e 530 grammas; 20 calças de jersey de seda para senhoras (roupa feita de seda, ponto de meia), pesando liquido 2 kilos e 50 grammas; 10 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido, ponto de seda), pesando liquido um kilo e 350 grammas; 22 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 1 kilo e 550 grammas; uma vitrola Columbia, pesando 7 kilos e 350 grammas; 6 chales de tecido não especificado de seda, com franjas, bordados, pesando liquido 2 kilos e 700 grammas; 23 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 3 kilos e 50 grammas; 8 discos para gramophones duplos, com gravações de sons nas duas faces, pesando 2 kilos e 250 grammas; 140 pares de meias de tecido de seda para senhoras, pesando 6 kilos e 200 grammas; 12 camisas para homens, de tecido de algodão com mescla de seda; 12 collarinhos de algodão para camisas de homem; 48 pares de meias curtas de seda e algodão, pesando liquido 1 kilo e 600 grammas; 60 gravatas de tecido de seda, pesando 1 kilo e 25 grammas; 54 combinações de jersey de seda (roupa feita e tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 6 kilos e 100 grammas; 10 calças de jersey de seda (roupa feita, ponto de meia), pesando liquido 1 kilo e 20 grammas; 8 lenços de tecido de seda, grandes, pesando liquido 360 grammas; 10 collares imitação a perolas, pesando 300 grammas; 24 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando 3 kilos e 320 grammas; 54 navalhas Gillete; 24 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado

de seda, ponto de meia), pesando liquido 1 killos.

App. 148, de 1928, cat. 955 — 1/17.

Lote n. 22

Um pacote, contendo 30 maços de cigarros Camel e Chesterfield, pesando 1 kilo.

App. 18 de 1929, Cat. 55.

Lote n. 23

Um pacote, contendo 100 maços de cigarros Camel e Chesterfield, pesando 1 killos.

App. 204 de 1928, Cat. 13.

Lote n. 24

Um pacote, contendo 20 cadeados comuns de cobre Yale, pesando 2 kilos e 200 grammas; 50 chaves não classificadas por acabar de ferro, pesando 500 grammas.

App. 34 de 1929, Cat. 27.

Lote n. 25

Um pacote, contendo 264 navalhas Gillette.

App. 15 de 1929, Cat. 49.

Lote n. 26

Um pacote, contendo 36 metros de tecido de algodão não especificado, da base de 10 x 10 fios, lisos, tintos, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 700 grammas.

App. 1 de 1929, Cat. 35.

Lote n. 27

Um pacote, contendo 5 aórtas, medindo 12 metros e 20 centímetros de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 5 kilos e 300 grammas.

App. 7 de 1929, Cat. 24.

Lote n. 28

Um pacote, contendo: tecido não especificado de seda (charmeuse), com parte com pequeno defeito, pesando liquido 2 kilos; uma peça com 18 metros de tecido não especificado, da base de 10 x 10 fios, estampado de mais de 85 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 100 grammas.

App. 12 de 1929, Cat. 45.

Lote n. 29

Um pacote, contendo: casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, medindo 2 metros e 30 centímetros e pesando liquido 750 grammas.

App. 220 de 1928, Cat. 25.

Lote n. 30

Um pacote, contendo: 132 baralhos de jogar, marca "Champion".

App. 8 de 1929, Cat. 44.

Lote n. 31

Um pacote, contendo: 60 calças de borracha para crianças (obras não classificadas de borracha), pesando 2 kilos e 150 grammas.

App. 9 de 1929, Cat. 41.

Lote n. 32

Um pacote, contendo: 18 gravatas de tecido de seda e algodão, pesando 350 grammas; um bonet de tecido de lã não especificado; um vidro de extracção de perfumaria em vidro.

App. 11 de 1929, Cat. 43.

Lote n. 33

Um pacote, contendo 50 maços de cigarros Camel, pesando 1 kilo e 500 grammas.

App. 19 de 1929, Cat. 52.

Lote n. 34

Um pacote, contendo duas peças de tecido não especificado de seda (crepe), medindo 60 metros e pesando liquido quatro kilos.

App. 13 de 1929, Cat. 46.

Lote n. 35

Um pacote, contendo 14 blusas de jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 750 grammas.

App. 198 de 1928, Cat. 997.

Lote n. 36

Seis pacotes, contendo: 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 100 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 200 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 300 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 700 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 600 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 600 grammas.

App. 16 de 1929, Cat. 54-1/6.

Lote n. 37

Um amarrado contendo: um agasalho de pelle fina, pesando 420 grammas; 2 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 20 grammas; um vestidinho de tecido de seda; roupa feita de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 30 grammas; um chale de crepe de seda, pesando liquido 70 grammas; tecido não especificado de seda medindo 14 metros e 5 decímetros (tricoline), pesando liquido um kilo e 50 grammas; 2 capas de tecido não especificado de lã (roupa feita), pesando liquido 2 kilos e 600 grammas; 3 pulseiras de cobre dourado, bijouteria de cobre, pesando 220 grammas; 2 relógios pulseiras sem complicação de sistema de metal dourado; 2 relógios de algaibeira sem complicação de sistema de cobre dourado; 4 estojos com preparos, pesando 650 grammas; 10 collares de vidro fantasia, pesando 650 grammas; 10 brinquedos de dar corda, pesando 420 grammas; 10 vidros de extracção de Coty, perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 1 kilo e 370 grammas; 12 mantilhas de tecido de seda, pesando 450 grammas; 13 lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 70 grammas; um chale de tecido de seda, com franjas, bordados, pesando 230 grammas; um chale de tecido não especificado de seda, com franjas, pesando 200 grammas; 4 vestidos de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 500 grammas; 11 combinações de tecido não especificado de seda simples, roupa feita, pesando liquido 800 grammas; uma capa de tecido de seda e borracha, obra não classificada de seda e borracha, pesando 450 grammas; 5 gravatas de tecido de seda, pesando liquido 410 grammas; 3 bolsas de estufo com preparos, pesando bruto 1 kilo e 200 grammas; 4 camisas de tecido de algodão mercerizado; 7 peças de tecido de algodão; 8 lenços de tecido de algodão não especificado, liso, da base de 10 x 10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, pesando liqui-

do 160 grammas; 4 suspensórios e 4 pares de ligas de tecido de seda e borracha, obras não classificadas de tecido de seda e borracha, pesando 600 grammas; 9 pares de meias curtas de seda para homens, pesando liquido 270 grammas; 17 pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros no pé; 4 pares de meias de seda para senhora, pesando 40 grammas e 6 bolsas de palha para outros usos simples, pesando 50 grammas; 2 collares de vidro, pesando 70 grammas; 9 chapéus de sol de seda com mescla simples.

App. 206 de 1928, Cat. 44.

Lote n. 38

Um pacote, contendo: 147 thermomômetros comuns de vidro; peças avulsas de aço para cirurgia (296 agulhas para injeções), pesando 330 grammas.

App. 200 de 1928, Cat. 41.

Lote n. 39

Um pacote contendo: Um sobretudo de lã, roupa feita de tecido de lã não especificado, pesando 1 kilo e 400 grammas; 12 lenços de tecidos não especificados de algodão, lisos, da base de 10 x 10 fios brancos de mais de 40 até 50 grammas por metro quadrado, pesando 220 grammas; 6 pares de meias curtas de lã de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. App. 35, de 1929, Cat. 29.

Lote n. 40

Dous pacotes contendo: 3 chalets de jersey de seda com franjas, pesando 900 grammas. App. 36, de 1929, Cat. 33 — 1/2.

Lote n. 41

Dous pacotes contendo: 6 garrafas de vinho "Asti", espumoso, pesando 11 kilos e 400 grammas. App. 37, de 1929, Cat. 33 — 1/2.

Lote n. 42

Um pacote, contendo 284 baralhos de jogar, marca "Thomas de La Rue". App. 4, de 1929, Cat. 34.

Lote n. 43

Um pacote contendo: 53 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 2 kilos e 750 grammas; 19 pares de meias de seda para senhora, com defeito, pesando liquido 1 kilo 50 grammas. App. 192, de 1928, Cat. 999.

Lote n. 44

Um caixote contendo: 3 litros de vermouth, pesando bruto nas garrafas quatro kilos; 14 litros de vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando bruto 22 kilos. App. 173, de 1928, Cat. 977.

Lote n. 45

Tres pacotes contendo: 20 luzias de collares imitação a perola, pesando oito kilos e trezentas grammas; 3 chapéus Panamá; 120 gravatas de seda, pesando liquido 2 kilos e 650 grammas. App. 3, de 1929, Cat. 36 — 1/2.

Lote n. 46

Vinte e um pacotes contendo: Uma máquina de escrever "Underwood" com vitrola portátil, pesando 12 kilos e 288 grammas com complementos e acessórios, pesando liquido 2 kilos e 650 grammas; 36 latifolhas de póis mentais compostos "Antikamnia", pesando liquido 114 grammas; 14 vidros de complementos de Higienização, pesando liquido 10 kilos e 750 grammas.

grammas; 36 vidros de solução medicinal (Argysol), pesando liquido 720 grammas; 96 pacotes de phosphoros Bird-eyes, pesando 11 kilos e 500 grammas; 5 chales de tecido não especificado de seda, bordado, pesando liquido 3 kilos; 6 chales de tecido não especificado de seda bordado, pesando liquido tres kilos e 350 grammas; 3 chales de tecido não especificado de seda bordado, pesando liquido 1 kilo e 100 grammas; 4 vestidinhos de tecido de lã, roupa feita não especificada de tecido de lã simples, pesando liquido 870 grammas; 3 camisas de tecido de algodão lisas, para homem; uma toalha e oito guardanapos de tecido de algodão não especificados, lisos, ria base de 10 x 10 fios, brancos, pesando mais de 10 até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido quatrocentos e vinte grammas; 144 latinhãs de pomada medicinal (cuticura), pesando 9 kilos e 600 grammas; 24 gravaças de tecido de seda, pesando liquido 550 grammas; 3 pares de meias de seda e algodão, pesando liquido 80 grammas; tres pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; uma capa de tecido de algodão e borracha, obras não classificadas de algodão e borracha, pesando 960 grammas; um sobretudo de lã, para senhora, roupa feita de tecido não especificado de lã, pesando um kilo e 150 grammas; 144 latinhãs com pomada medicinal (cuticura), pesando liquido 9 kilos e 600 grammas; 36 caixas com 108 sabonetes medicinaes compostos, (cuticura), pesando bruto 12 kilos e 600 grammas; 24 caixas com 72 sabonetes sulfurosos (medicinaes simples), pesando 9 kilos e 360 grammas; 30 caixas com 90 sabonetes medicinaes compostos (cuticura), pesando 10 kilos e 560 grammas; 22 caixas com 36 sabonetes medicinaes compostos, (cuticura), pesando 7 kilos e 850 grammas; 12 caixas com 144 vidros com drageas medicinaes (Ergofisol), pesando liquido 1 kilo e 440 grammas; 24 pacotes com 288 vidros de pilulas, de qualquer qualidade, reguladores de Rodway, pesando liquido 2 kilos e 600 grammas; 31 discos dúplos com gravações de sons nas duas faces para virola, pesando 7 kilos e 100 grammas; 15 vantagens de borracha enfeitadas, obras não classificadas de borracha, pesando 1 kilo e 350 grammas; 11 toucas de borracha, obras não classificadas de borracha, pesando 550 grammas; 37 santóirs imitação a perola, bijouteria, pesando 4 kilos e 400 grammas; 5 collares de contas de vidro, bijouteria, pesando 100 grammas; tres cintos de couro, pesando 300 grammas; 6 estojos para pó de arroz, baixellas, de cobre simples, pesando 900 grammas; 5 echarpes de seda bordados, pesando 300 grammas.

App. 111, de 1928, Cat. 885 1121 ou 285 — 1121.

Edição 47
Um pacote, contendo 40 vidros de chlorhydrate de cocaína, sacos de cocaína, pesando liquido 20 grammas.
App. 189, de 1928, Cat. 990.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na resposta e no dia do leilão, as marcadoras que tiverem de ser arrematadas, estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, las-

tando para isso se dirigirem ao fiel do armazém.

O arrematante entrará com o signal de 20 "1" em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1929. — *Genciano Wanderley*, escriptuario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Agencias 3.112-E[29]", resolvo responsabilizar pela importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis) a ex-ajudante da agencia do Correio do largo dos Guimarães, no Districto Federal, Ruth Maria da Costa, em consequencia da expoliação da quantia de 50\$000, acima referida, que continha o registro n. 311-A, postado na supracitada agencia e enderegado á senhora Maria Bordenalli, em Pedreira, São Paulo, Marcô o prazo de trinta dias para o recolhimento em questão. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de julho de 1929. O sub-director, Candido Valle Junior.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1929. — *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Dê ordem do Sr. director geral, convidado a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, o auxiliar da Sub-directoria de Contabilidade, Francisco Ferreira de Castro Netto, afim de receber o officio de apresentação ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo submettê-lo a inspecção de saúde para a licença que requereu em 2 do corrente, vespera da data em que incorreria na pena de dispensa por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidado o proprietario do predio n. 329 da rua Elias da Silva, Sr. Delphin Pereira de Azevedo Bôças, a vir cumprir a intimação para concerto do chuveiro.

Secção de Expediente, 17 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 672 a 696 (serie E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramuaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Bella de São João n. 216, Mandel Raul Rodrigues do Amaral.

Rua Bella de São João n. 218, Mandel Raul Rodrigues do Amaral.

Rua Bella de São João n. 220, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 230, Oscar Guimarães Rodrigues.

Rua Bella de São João n. 234, Oscar Guimarães Rodrigues.

Rua Bella de São João n. 238, Alfredo Carvalho Pinto de Figueiredo.

Rua Bella de São João n. 340, Alfredo Carvalho Pinto de Figueiredo.

Rua S. Valentim n. 27, Antonio Trajano.

Rua S. Valentim n. 37, Maria Esther de Sá Reis.

Rua S. Valentim n. 61, Joaquim e Benjamin (menores).

Rua Coronel João Francisco n. 5, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 9, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 11, Guilherme Augusto Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 13, Bernardino Esteves de Almeida.

Rua Coronel João Francisco n. 19, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 23, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 27, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 31, Cedralisa Soares Dias.

Rua Coronel João Francisco n. 37, José Raul Vieira da Costa.

Rua Coronel João Francisco n. 42, S. A. Fabrica Santa Helena.

Travessa Dr. Araujo n. 42, Carolina Torres Faria.

Travessa Dr. Araujo n. 44, Carolina Torres Faria.

Travessa Dr. Araujo n. 52, Antonio H. dos Santos.

Travessa Dr. Araujo n. 58, Joaquim Ferreira de Macedo.

Rua Viuva Claudino n. 317, Francisco Souza de Oliveira.

Secção de Expediente, em 22 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convidado a proprietaria do predio n. 26 da rua Miguel de Frias, Sra. Carolina Alves de Souza Palhares, a vir cumprir a intimação para installação de um hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 19 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Maxwell ns. 181 e 184, 40\$221.

Proprietario, rua Uruguay n. 196, 47\$020.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 65, 40\$278.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita x Castro Barbosa, 13\$432.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 11, 14\$340.

Proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127, 6\$152.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 55, 11\$486.

Proprietario, rua Vienna Drummond n. 25, 4\$772.

Proprietario, Estrada Nova de Tijucas n. 1.512, 5\$497.

Société Anonyme du Gaz, rua Hyppolito da Costa n. 58, 14\$124.

Proprietario, rua Alzira Brandão numero 107, 11\$316.

Proprietario, rua Babylonia n. 1, casa 14, 6\$900.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.021, 6\$670.

Proprietario, rua Paula Brito n. 6\$670.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 292, 7\$532.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 364, 2\$385.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 255, 2\$385.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 243, 18\$658.

Proprietario, rua Farnêze n. 99, réis 13\$728.

Proprietario, rua Maurity n. 67, réis 20\$930.

Proprietario, ladeira Pedro Antonio n. 17, 14\$907.

Light and Power Co., Limited, avenida Passos n. 124, 17\$446.

Proprietario, rua General Camara numero 24, 20\$971.

Société Anonyme du Gaz, rua do Mercado n. 12, 18\$765.

Companhia Telefonica Brasileira Brasileira, rua do Costa e/f., 50, 64 e 56, 118\$015.

Proprietario, avenida Mem de Sá numero 77, 12\$731.

Companhia Telefonica Brasileira, rua da Quitanda n. 126, 6\$900.

Proprietario, rua João Caetano n. 21, 14\$016.

João Nepomuceno Costa, rua Visconde da Gavea n. 28, 21\$695.

João Nepomuceno Costa, rua Visconde da Gavea n. 28, 19\$090.

Société Anonyme du Gaz, rua do Costa n. 35, 16\$301.

Proprietario, rua Visconde de Inhauma n. 79, 17\$908.

Luiz de Freitas Viegas, rua da Misericórdia n. 2, 9\$013.

Antonio Gonçalves, rua Alvares de Azevedo n. 39, 10\$274.

Julio Moreira Silva Lima, avenida Amaro Cavalcanti n. 379, 28\$349.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 16\$745.

Raphael Frôes Domingos, rua Borges Monteiro n. 123, 12\$906.

José Manoel da C. Bastos, rua Guineza n. 89, 14\$274.

Guilberto de Azevedo, rua Eulina Ribeiro n. 12, 3\$728.

Manoel Paula da Silva, rua Iguaçu n. 50, 12\$073.

Antonio Maria Rodrigues, rua Oliveira de Andrade n. 93, 16\$249.

União Este Brasileira, rua Silva e Souza n. 124, 8\$336.

Fernando Alves da Silva, rua Cinco n. 14, Ramos, 10\$750.

Fortunato Pereira de Andrade, rua V n. 3, Villa Boa Vista, 10\$750.

Antonio de Oliveira, rua Lisboa numero 115, casas I e II, 11\$220.

Antonio Ventura, rua Cisplatina numero 45, Villa Santa Cecilia, 12\$847.

Felício Zangrandu, rua Um n. 52, Villa Emma, 12\$075.

José Costa Guimarães, rua B n. 22, 12\$280.

Manoel Rego Andrade, rua I n. 62, Penha, 18\$244.

Eduardo Gonzave Morteo, Caminho Itararé ns. 16 e 20, casas de I a XII, com entrada pelo n. 18, 22\$562.

Antonio Duarte Rocha, rua das Andorinhas n. 45, 7\$258.

Pedro de Acañara Feitosa, rua Quatro n. 155, Parque Celeste, 8\$914.

Augusto Fernandes Notario, rua Aurora n. 4, 10\$754.

José Fernandes, rua Milton n. 89, réis 6\$027.

Antonio Mourão Ennes, rua Evangelina n. 59, 16\$330.

João de Oliveira, rua Quatro n. 75, Irajá, 12\$075.

Annibal Antonio de Moraes, rua Guaporé n. A-2, 23\$289.

João José Conceição, rua Dr. Adolpho Bergamini n. 19, 9\$374.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 111, 37\$720.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 527, 4\$255.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 25, 13\$570.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 6\$785.

Proprietario, rua B. de Bom Retiro n. 119, 15\$176.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 215, 8\$912.

Proprietario, rua Maria, Amalia numero 165, 3\$335.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 149, 7\$015.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita e/f ns. 923, 1.013, réis 7\$458.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 147, 6\$900.

Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 46\$966.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 982, 12\$255.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.111, 4\$255.

Proprietario, rua Mario Alencar numero 71, 4\$255.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 61, 6\$382.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 26\$216.

Joaquim Pereira, rua Real Grandeza n. 118, casas I a VII, 56\$872.

Leonel Gonzaga, praça Raul Guedes n. 2 e Irineu Marinho n. 26, 34\$854.

Arthur Leslie Small, rua Redemptor n. 416, 69\$000.

José Juliano Wanzolini, rua 4 de Setembro n. 136, 169\$242.

Manoel Fernandes Lopes, estrada D. Castorina n. 458, casas I a IV, 31\$625.

Dolabella Portella C., Rua Saint Roman n. 178, 32\$852.

Oswaldo da Costa Silva, rua Miguel Braga n. 37, 9\$345.

João Alfredo Laender, rua Candido Gaffree n. 38, 97\$548.

Gaspar José de Barros, rua Mundo Novo ns. 104 e 106, 23\$096.

Agapito Vaz Salheiro, rua Souza Lima n. 83, 43\$072.

Helena Vaughan Bandeira, avenida Vieira Souto n. 474, 12\$827.

Pedro Telles da R. Faria, praia do Flamengo n. 314, 52\$957.

Dr. Dionisio Silveiro, rua Copacabana n. 988 A, 60\$145.

Mario Jansen de Faria, rua Nascimento Silva n. 283, 27\$562.

Francisco A. Gomes Costa, avenida Pasteur n. 395, 197\$532.

Edmundo Bargante, rua Santa Clara n. 148, casas VIII, IX, X, 54\$697.

Placido Martins, praia do Botafogo numero 68, 65\$780.

Arlindo Barroso, rua Paula Freitas n. 62, casas I, II, III, IV, 160\$848.

Godofredo Wollmanstetter, rua 16 de Novembro n. 35, 17\$082.

Castro Simon E. Ramirey, rua 16 de Novembro n. 60, 17\$082.

Abel R. Costa e Pedro L. Spyer, rua Xavier da Silveira n. 117, 30\$738.

João Antonio de A. Gonzaga Jr., rua Eduardo Guinle n. 51, 9\$515.

Eurico C. de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 209, 61\$065.

Victorino Fernandes Carvalho, rua D. n. 76, 12\$560.

José do Valle Moraes, rua Japurá numero 75, 12\$171.

Jorge H. Moller e outro, rua Clarisse Indio do Brasil n. 3, 40\$723.

Joaquim Pontes, rua Barrozo n. 263, 110\$101.

General Clodoaldo Fonseca, rua 12 de Maio n. 20, 189\$300.

Alfredo Barradas, rua Humaytá numero 264, 49\$666.

Rosa Teixeira de Mello, rua Macedo Sobrinho n. 2, 16\$540.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 226, 16\$540.

Maria Araujo de Mattos, rua dos Oitis n. 65, 78\$397.

Proprietario, rua Miguel Pereira numero 89, 9\$127.

Proprietario, rua Farani n. 79, réis 21\$051.

Light and Power, rua Marquez de Abrantes n. 75, 15\$480.

João Miranda, rua 12 de Maio n. 67, 41\$537.

Hilton Lima da Fonseca, rua Pinheiro Guimarães n. 37, 28\$216.

Alvaro Rodrigues, rua Macedo Sobrinho n. 39, 32\$816.

Sr. Oliveira, rua Jangadeiros numero 47, 8\$054.

Miranda Jordão, rua Barão da Torre n. 149, 25\$291.

Antonio Januzzi Companhia, rua Prudente de Moraes n. 124, 15\$213.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 12, 26\$233.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 214, 22\$783.

Luiz F. Mello, rua Bento Gonçalves n. 49 A, 78\$158.

Roberto E. de Castro, rua Elias da Silva n. 221, 71\$771.

João B. Braga, rua Silva Valle numero 138, 23\$503.

Antonio C. da R. Fragoso, rua Grão Pará ns. 44 e 46, 14\$274.

Ernani Chagas Moura, rua Paulo de Araujo ns. 180 e 182, casas I a II, réis 12\$226.

Antonio A. Villela, rua Capitão Sampaio n. 80, 13\$481.

Antonio Ferreira, rua Dorothea Eugenia n. 34, 8\$278.

Francisco C. S. Barbosa, rua Glaziou n. 59, 78\$374.

Alfredo L. Ferreira Ramos, rua Quintão n. 22, 9\$878.

Saturnino Augusto Xavier, rua Fallet LI, entrada pela travessa Navarro, réis 7\$135.

Orlando A. de Oliveira Cunha, praça Duque de Caxias n. 37, cs. I, I.A. 5\$203.

José Maffer, rua do Bispo n. 55, réis 23\$733.

Maria Neves Braga, travessa Marietta n. 31, 6\$842.

Antonio R. de A. França, rua Leite Leal n. 28, 94\$985.

Manoel Ferreira Gaspar, rua Belisario Penna n. 22, 15\$009.

Manoel Ribeiro, estrada das Tres Barras n. 37, 4\$025.

Pedro Francisco de Lima, rua das Missões n. 14, 13\$629.

João Francisco dos Santos, rua Viuva Garcia n. 13, fundos, 13\$629.

José Dias dos Santos, rua Lybia numero 102, 5\$552.

José Alves Pinho, rua Ibia n. 26, réis 9\$915.

Manoel Carneiro Dias, rua Marquim 3, 9\$915.

Augusto Bartolono, estrada do Paranaquian n. 390, 9\$515.

Manoel Cavaloante e Silva, rua Capitão Barbosa n. 111, 9\$545.

Antonio José S. da Silveira, rua Comendador Lage n. 56, 11\$356.

Pasechoal Lessa, rua J n. 143, Penha, 41\$705.

João Antonio Rodrigues, estrada Mar-
chal Rangel n. 746, 30\$475.
Clarence Dias, estrada do Engenho da
Pedra n. 469, 13\$437.
Manoel Terra Vargas, rua Adolpho
Bergamini n. 47, 7\$458.
Manoel José Pereira, rua Leonor Mas-
careñas n. 103, 21\$822.
Affonso José Coelho, rua do Couto nu-
mero 176, 15\$009.
Manoel Joaquim Pinto, rua Um n. 20,
Villa Boa Vista, 11\$705.
Antonio Rodrigues, rua Firmino Gam-
melleira n. 20, 9\$374.
João Gonçalves, rua Temporal n. 81,
9\$374.
Franklin de Oliveira Mattos, Caminho
do Itararé n. 48, 11\$981.
Raul Soares, rua Maragogy n. 34 A,
8\$153.
Francisco Luiz Fernandes, rua Del-
phim Carlos n. 13, 8\$153.
Seraphim Ferreira, rua Conselheiro
Galvão n. 623, 19\$895.
José Figueiredo Paschoal, rua Araujo
Vianna ns. 28 e 30, 13\$284.
José Viriato Soares da Cunha, rua Pe-
dro Rodrigues n. 21, 13\$573.
Dolores Corrêa Avila, rua Hilario Ri-
beiro n. 3, 22\$201.
Société Anonyme du Gaz, avenida Ro-
drigues Alves ns. 827, 845, 79\$346.
Proprietario, rua da Harmonia n. 79,
19\$934.
Antonio Ribeiro Seabra, rua Costa
Barros n. 6, 142\$140.
Proprietario, rua Conselheiro Leonar-
do n. 10, 9\$365.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 19,
83\$978.
Proprietario, praça Tiradentes n. 77,
45\$108.
Companhia de Seguros Integridade,
rua General Camara n. 391, 40\$054.
Proprietario, rua Riachuelo n. 125,
12\$822.
Proprietario, rua Ubaldino do Amaral
n. 44, 72\$255.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 80,
47\$467.
Iracema Francisca Barata, rua Limi-
tes n. 149, 14\$916.
Elias Gabriel Gomes, rua Piuma n. 82,
9\$545.
José Alves da Cruz, rua Jeronymo
Motta n. 47, 9\$545.
Amador Rodrigues da Costa, estrada do
Macaco n. 694, 10\$062.
Gabriella Alexandrina, travessa Alba-
no n. 63, 10\$062.
Joaquim de Oliveira Reis, rua Emilia
Ribeiro n. 88, 10\$062.
Antonio Bazilio dos Reis, rua Santa
Isabel n. 19, 10\$062.
Maria Dantas B. dos Santos, rua Pin-
to Telles n. 105, 15\$434.
Maria Syan, rua Pinto Telles n. 150,
10\$062.
J. Pinheiro Almozara, rua Candido
Benicio n. 1.179, 52\$670.
Caixa G. dos F. da E. F. C. do Bra-
sil, rua Senador Pompeu n. 117, 16\$646.
Proprietario, rua Livramento n. 172,
9\$326.
Proprietario, rua Barão de São Felix
n. 204, 19\$155.
Société Anonyme du Gaz, rua Mare-
chal Floriano n. 26, 44\$203.
Light and Power Co. Ltd., rua Mare-
chal Floriano n. 73, 13\$843.
Proprietario, rua Marechal Floriano
n. 17, 38\$208.
Proprietario, rua Senhor de Mattosi-
nhos n. 24, 14\$233.
Proprietario, rua da Gambôa n. 203,
25\$472.
Josephina da Silva e outros, rua Pe-
dro Alves n. 57, 39\$656.

Francisco Merola, rua Visconde de
Itauna n. 133, 12\$822.
Alberto W. Alves, rua Visconde de
Itauna n. 15, 24\$674.
Proprietario, rua do Pinto n. 46,
9\$229.
Proprietario, rua Evaristo da Veiga
n. 126, 18\$083.
Proprietario, rua da Misericórdia nu-
mero 77, 8\$308.
Proprietario, rua da Carioca n. 9,
9\$717.
Maria N. Tourinho, rua Pedro Alves
n. 119, 31\$985.
Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Se-
nador Pompeu n. 181, 37\$030.
Proprietario, rua D. Laura de Araujo
n. 108, 19\$778.
Secção de Expediente, 17 de julho de
1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo me-
cionados a virem satisfazer, dentro do
prazo de quinze dias e na thesouraria
desta repartição, a rua Riachuelo nume-
ro 287, os debitos por que são respon-
sáveis, sob pena de serem os mesmos
enviados á cobrança executiva:

Alberto Coulo de Souza, avenida Viei-
ra Souto n. 408, 18\$582.
Jacomio Miglievich, rua Nascimento
Silva n. 217, 13\$890.
Alcides Senra, rua Fonte da Saudade
n. 99, 7\$158.
Pedro Benjamin de C. Silva, rua
Prudente de Moraes n. 122, 4\$772.
João Affonso Alves Soares, rua Santa
Clara n. 161, 50\$427.
Dr. Renato Pacheco, rua 19 de Feye-
reiro n. 182, 17\$607.
José Mendes Simões, rua Copacabana
n. 581, 38\$408.
Proprietario, rua Barão da Torre nu-
mero 114 A, 12\$170.
Alvaro Nogueira, rua Fonte da Sauda-
de n. 107, 39\$836.
Proprietario, estrada D. Castorina nu-
mero 401, 16\$243.
Annibal Reis, rua Real Grandeza nu-
mero 262, 7\$249.
Proprietario, rua Marquez de Abran-
tes n. 224, 24\$015.
Affonso de Figueiredo, rua Leopoldo
Miguez n. 178, 63\$412.
Sociedade M. C. Ltda., rua Real
Grandeza n. 44, casa V, 9\$894.
Constança Teixeira, rua Sorocaba nu-
mero 19, 15\$112.
Francisco Barbastefano, rua Volunta-
rios da Patria n. 451, 7\$397.
Companhia do Gaz, rua Antonio José
Santos n. 98, 18\$523.
Light and Power Company Ltd., rua
Humaytá n. 282, 42\$116.
Americo Mendes de O. Castro, rua São
Clemente n. 482, 59\$122.
Senador Miguel de Carvalho, rua Bel-
fort Roxo n. 56, 50\$152.
Dr. Helio Gomes Pereira, rua Lopes
Quintas n. 73, 21\$399.
Proprietario, rua Rodrigo de Brito
n. 36, 52\$366.
City Improvements Company Ltd., rua
Dias Ferreira n. 62, 55\$576.
Freire E. Sodré, rua Oliveira Faustô
n. 27, 10\$440.
Proprietario, rua Miguel de Frias nu-
mero 49, 15\$212.
Proprietario, rua Misericórdia n. 65,
20\$958.
Proprietario, avenida Thomé de Sou-
za n. 123, 11\$387.
Proprietario, rua Misericórdia n. 95,
75\$208.

Société Anonyme du Gaz, rua Jogo da
Bola n. 105, 37\$110.
Proprietario, rua Tenente Possolo nu-
mero 9, 52\$858.
Proprietario, rua Léo n. 18, 15\$208.
Proprietario, rua Uruguayana n. 120,
51\$793.
Felix Dulce M. Nogueira, rua Luiz de
Camões n. 75, 52\$969.
Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro nu-
mero 87, 11\$087.
Proprietario, travessa Santa Rita nu-
mero 42, 11\$888.
Proprietario, rua Marquez de Sapuca-
hy n. 343, 18\$891.
Proprietario, rua Harmonia n. 83,
24\$538.
Companhia Telephonica Brasileira,
rua Marechal Floriano ns. 30, 32, 34, 40
e 42., 106\$302.
Companhia Telephonica Brasileira,
rua Acre ns 114 e 116, 23\$684.
A mesma, rua Visconde de Inhauma
ns. 101, 105 e 109, 34\$575.
Proprietario, rua Nabuco de Freitas
n. 74, 24\$116.
Josephina Rocha Toledo, rua Primei-
ro de Março n. 145, 61\$758.
Proprietario, rua Conselheiro Leonar-
do n. 15, 7\$821.
Frederico A. Costa, rua Senador Pom-
peu n. 103, 22\$181.
Joaquim M. S. Costa Junior, rua Ge-
neral Caldwell n. 166, 22\$983.
Manoel Luiz de Barros, rua Carmo
Netto n. 299, 17\$660.
Companhia Telephonica Brasileira,
rua Acre, esquina da ladeira da Concei-
ção, 22\$735.
A mesma, rua Acre n. 102, 19\$852.
Americo Antonio Coelho, rua Carmo
Netto ns. 217 e 219, 22\$051.
Avelino S. Ramos e outros, rua La-
vradio n. 132, 9\$717.
Torquato Prata, rua Senador Pompeu
n. 75, 34\$951.
Rita I. Ferreira da Costa, rua Bene-
dicto Hyppolito n. 132, 16\$617.
Companhia Telephonica Brasileira,
rua Acre ns. 53, 92 e 98, 39\$286.
Proprietario, rua Marquez Sapucahy
n. 22, casa X, 21\$472.
Proprietario, rua Evaristo da Veiga
n. 142, 11\$183.
Proprietario, ladeira João Homem nu-
mero 75, 13\$728.
Proprietario, rua Carmo Netto nume-
ro 228, 18\$465.
Proprietario, rua Machado Coelho nu-
mero 83, 20\$156.
Francisco Romualdo e outros, rua Ara-
xá n. 193, 5\$290.
Vicente Maltempo, rua B. Bom Re-
tiro n. 263, 10\$005.
José Costa, rua Alice de Figueiredo
n. 94, 13\$340.
Custodio da Silva, rua Conde de Bom-
fim n. 946, 10\$798.
Ricardo Mesquita, rua Marechal Joffre
n. 21, 20\$930.
João Mattiouda, rua B. do Bom Retiro
ns. 511 e 511 A, 150\$247.
Hildeberto de Albuquerque, rua Du-
que de Caxias n. 132, 3\$335.
Braga, Irmão & Comp., rua Juparandá
n. 7, 26\$680.
Herman Sechmider, rua Trapicheiro
n. 47, 17\$756.
José Antunes Moreira, rua Duque de
Caxias n. 161, 33\$810.
Joanna Oscar Guimarães, rua Pontes
Corrêa n. 92, 75\$882.
Standard Oil Company of Brazil, rua
Alfrancisco Cochrane n. 247, 72\$666.

Albertina Alves da Cruz, rua Visconde de Santa Isabel n. 150, 22\$022.
 José Luiz Cavalcanti de Barros, rua Professor Valladares n. 165, 17\$936.
 Maria de M. Alves de Souza, rua Professor Valladares n. 17, 17\$936.
 João Augusto Lourenço, rua Borda do Matto n. 181, 12\$575.
 Gosuch Haya, rua Barão de Itaypu' n. 30, 8\$751.
 J. S. Fragata, rua Gonzaga Bastos n. 59, casas I e II, 28\$117.
 Aida Paiva M. Ferreira, rua Mathias Aires n. 3, 13\$855.
 Companhia Imobiliária Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 99, 14\$8513.
 Francisco M. Pimenta, rua Doze numero 49, 13\$855.
 Francisca E. Machado T., rua Bom Pastor n. 61, 20\$010.
 José Lyra, rua Barão S. Francisco Filho n. 151, 49\$135.
 José Nicacio Garcia, rua Visconde Itamaraty n. 146, 38\$525.
 Proprietario, rua General Roca n. 47, 6\$900.
 Proprietario, rua General Roca n. 68, 11\$316.
 Proprietario, rua Soares da Costa numero 35, 37\$720.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 33, 8\$050.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 41, 33\$166.
 Proprietario, rua Artistas n. 113, réis 8\$050.
 Proprietario, rua Maxwell n. 98, réis 12\$822.
 Elyseu Rodrigues, rua Otto n. 10, Ramos, 10\$751.
 Durval C. Nunes, rua Felisbello Freire n. 288, 10\$750.
 Adão Hoelz, rua K ns. 119 e 121, Péria, 18\$589.
 José C. de Lacerda, rua L n. 68, bairro da Gloria, 16\$149.
 Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII ns. 68 e 70, Braz de Pinna, 10\$8584.
 Fernando Victor Lavaget, rua Alexandre Ferreira n. 26, 33\$843.
 Abel R. Costa e Pedro L., rua Quatro de Setembro n. 151, 20\$532.
 A. C. de Castro Goyanna, rua Maria Amelia n. 9, casa II, 8\$212.
 Proprietario, rua Rezende n. 155, casa numero 8, 12\$805.
 José Azevedo Cunha, largo de São Francisco de Paula n. 11, 11\$8576.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre n. 112, 15\$751.
 Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 35, 16\$821.
 Proprietario, avenida Thomé de Souza n. 147, 12\$018.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 26, 15\$159.
 Companhia Telefonica Brasileira, rua Acre ns. 101 e 110, 29\$783.
 João Martins da Silva, rua F 43, 5\$835.
 José Alves Tabira, rua Sr. Lino Teixeira n. 209, 89\$700.
 Elísio Francisco Henrique, rua Curujá n. 53, 35\$190.
 Proprietario, rua Ambrozina n. 25, 6\$152.
 Proprietario, rua Bambuy n. 55, réis 6\$670.
 Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 83, 6\$670.
 Francisco Vicente Saviho, estrada do Queimado n. 216, 10\$062.
 Francisco Raposo Marques, rua Pichhy n. 178, 10\$062.
 Emyglia Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 15\$431.

Oscar Moreira de Almeida, rua Alay-de n. 50, 18\$170.
 João Pires, estrada Intendente Magalhães n. 1.192, 45\$851.
 Antonio da Costa, rua Paraopeba numero 89, 24\$461.
 Horacio Novella da Silva, rua Retiro dos Artistas n. 34, 18\$170.
 Amarilho F. Duarte, rua Bernardo Vasconcellos n. 2, 9\$545.
 Companhia Suburbana Terrenos e Construção, estrada Intendente Magalhães n. 377, 28\$750.
 Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII ns. 16, 20, 24 e 28, 19\$090.
 José Rodrigues de Almeida, estrada do Areal n. 477, 7\$158.
 José Daniel Pomes, rua Santiago numero 55, 8\$153.
 Antonio Lopes de Oliveira, estrada Vicente Carvalho n. 258, 24\$384.
 Antonio dos Santos Oliveira Junior, rua Frolick ns. 7 e 7 A, 22\$351.
 José Julio Machado, rua B n. 60, réis 18\$400.
 Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 27, 10\$402.
 Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 22, 28\$617.
 Proprietario, rua Gomes Serpa n. 23, 8\$374.
 Proprietario, rua Elias da Silva numero 13, 17\$574.
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 273, 46\$639.
 Proprietario, rua Pernambuco n. 158, 6\$446.
 Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 103, 2\$446.
 Proprietario, rua Heleodoro n. 67, 3\$745.
 Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 240, 28\$576.
 Proprietario, rua José Domingues numero 106, 28\$390.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 312, 9\$619.
 Proprietario, rua Cavalcante n. 15, 6\$331.
 Proprietario, rua Sylvania n. 33, réis 28\$576.
 Proprietario, rua Bernardino de Campos n. 110, 5\$201.
 Proprietario, rua Silva Xavier n. 82, 13\$130.
 Proprietario, rua Matheus Silva numero 156, 7\$922.
 Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 41, 44\$809.
 Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 359, 6\$169.
 Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 139, 25\$273.
 Proprietario, rua Pernambuco n. 85, 38\$45.
 Thereza Peluso, rua Pereira Lopes numero 45, 20\$796.
 Proprietario, rua Dr. Padilha n. 2, 8\$332.
 Proprietario, travessa Possolo n. 24, 5\$321.
 José A. F. Tavares, rua Zeferino Costa ns. 183 e 183 A, 5\$648.
 Proprietario, rua Werna Magalhães n. 70, 16\$317.
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 363, 37\$289.
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 179, 33\$796.
 Proprietario, caminho da Freguezia n. 1.289, 6\$534.
 Proprietario, rua Garcia Pires n. 39, 7\$089.
 Proprietario, rua Belmira n. 33, réis 6\$327.

Proprietario, rua Medeiros n. 9, réis 6\$227.
 Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. E/F 259, 11\$685.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 51, 8\$165.
 Proprietario, rua Gaspar n. 74, 9\$579.
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 139, 9\$619.
 Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 65, 5\$165.
 Soter Spangenberg Pires, rua Elias da Silva n. 281, 9\$619.
 Proprietario, rua Dous de Fevereiro n. 72, 6\$331.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 4\$809.
 Proprietario, rua Glaziou n. 55, réis 4\$809.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 134, 5\$106.
 Proprietario, rua D. Romana n. 69, 27\$636.
 Proprietario, rua General Bellegardo n. 3, 117\$047.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 245, 28\$896.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 145, 5\$295.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.165, 6\$227.
 Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 144, 6\$169.
 Proprietario, rua Guarabá n. 39, 6\$169.
 Castilla Marques, rua Silva Gomes os. 2 A, 4, 6, e 6 A, 43\$8677.
 Proprietario, rua Puarabá n. 39, 2\$680.
 Proprietario, rua Belmira n. 92, 6\$181.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.531, 6\$321.
 Proprietario, rua Berquó n. 1, 6\$181.
 Proprietario, rua Berquó n. 93, 6\$037.
 Proprietario, rua Republica n. 69, 7\$530.
 Proprietario, rua Jacintho Rabello numero 10, 4\$012.
 Proprietario, rua Paraguay n. 71, 3\$711.
 Proprietario, rua Dias da Cruz n. 497, 5\$165.
 Albano Miranda Pinto, rua Assis Carneiro n. 181, 23\$055.
 Antonio Fernandes Alvar, rua Curupaty n. 183, 6\$157.
 Proprietario, rua Amalia n. 21, réis 13\$966.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 132 A, 7\$396.
 Proprietario, rua João Barbalho numero 177, 4\$809.
 Proprietario, rua Maria Benjamin numero 169, 3\$745.
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 24, 6\$227.
 Proprietario, rua Poquequer n. 46, 6\$131.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 148, 5\$295.
 Proprietario, praça Botafogo n. 20, 9\$619.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.191, 3\$811.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 27, 3\$845.
 Companhia do Gaz, rua Coronel Costa e/f. n. 72, 14\$399.
 Daniel Augusto Ferreira, rua Correa Vasques n. 31, 34\$040.
 Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424 e 421 A, e Viscondessa Pirassununga ns. 97 e 97 A, réis 8\$225.
 Virgilio Alves Simões, rua Engenho do Dentro n. 233, 33\$325.

Hermes S. Porfirio, rua D. Romana n. 34, 36, 38, 40, 44, 46, 158\$254.
 Nestor Vieira de Mello, rua Macedo Braga n. 19, 8\$278.
 José Augusto Vieira, rua Arthur Vargas n. 16, 11\$572.
 Antonio José de Souza, rua Clarimundo de Mello n. 597, casa C. X, 6\$900.
 Ibrahim H. de Araujo, rua Garcia Redondo n. 76, 7\$458.
 Octavio Pacheco, rua Elias da Silva n. 245, casas I a VI, 88\$104.
 Waldemar Monteiro de Mello, rua Vilela Tavares n. 132 A, 64\$388.
 João Pedro Frederico de Almeida, travessa Possolo n. 28, 8\$278.
 Isabel Gallo Gomes, rua Jequie numero 20 A, 7\$633.
 Raymundo R. de Souza, rua Cachambay n. 74, 5\$935.
 João Augusto de Toledo, rua A. numero 38 — Villa Pilares, 10\$880.
 Alayde Rodrigues Coelho, rua A. numero 50 — Villa Pilares, 10\$880.
 Companhia Telephonica, rua Ferreira e/f. n. 71, 18\$498.
 Proprietario, rua Visconde de Parati n. 12\$583.
 Proprietario, rua Cattete n. 317, réis nua n. 61, 11\$788.
 José Carlos W. A. Avellar, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 6, 6\$519.
 Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8\$919.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 34, 15\$623.
 Proprietario, travessa Alegre n. 19, 5\$048.
 Proprietario, rua Paraizo n. 73, réis 5\$490.
 Proprietario, rua Itapirú n. 401, casa 7, 9\$323.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 6\$791.
 Proprietario, rua Alice n. 272, réis 6\$790.
 Proprietario, rua Alice n. 852, réis 6\$790.
 José Giordano, rua dos Prazeres numero 488, 12\$583.
 Proprietario, rua dos Prazeres numero 486, 8\$918.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 13\$629.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 65, 6\$519.
 Proprietario, ladeira do Peixoto numero 5, 4\$189.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 5\$081.
 Proprietario, rua Alice n. 138, réis 9\$666.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 124, 6\$519.
 Luiz Ribeiro Silva, rua Barão de Petropolis n. 62, 11\$694.
 João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 7\$072.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 196, 10\$750.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 218, 6\$791.
 Proprietario, rua José de Alencar numero 24, 4\$458.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 4\$458.
 Proprietario, rua do Aqueducto numero 628, 13\$914.
 Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 124, 25\$504.
 Proprietario, rua Sylvio Romero numero 49, 9\$392.
 Proprietario, rua Barão Itapagipe numero 307, 19\$984.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 4\$189.

Proprietario, largo do Botecario numero 32, 5\$490.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 4\$189.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 7\$061.
 Proprietario, rua Santo Amaro numero 131, 6\$758.
 Marcelino Rozario Parada, rua Tavares Bastos n. 37, 5\$033.
 Proprietario, rua do Bispo n. 117, réis 15\$763.
 Melchades Campos, rua São Roberto n. 37, 6\$519.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa 8, 5\$048.
 Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 10\$845.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 174, 6\$791.
 Proprietario, rua Padre Miguelino numero 6, 11\$747.
 Proprietario, rua Benjamin Constant n. 115 A, 46\$560.
 Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 8\$919.
 Proprietario, rua Francisco de Andrade n. 12, 12\$748.
 Garcia Paula, rua do Bispo n. 249, 8\$024.
 João S. Frossara, rua Rego Lopes numero 36, 8\$599.
 Proprietario, rua Vista Alegre n. 39, 5\$490.
 Proprietario, rua Padre Miguelino numero 82, 18\$11.
 José Manoel Pimentel, rua das Laranjeiras n. 17, 8\$124.
 Figueiredo Carvalho Rodrigues & Companhia, rua do Cattete n. 107, 8\$124.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 96, 15\$459.
 Proprietario, rua Rego Barros n. 36, 9\$394.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 33\$143.
 Proprietario, rua dos Coqueiros numero 102, casa 7, 6\$791.
 Proprietario, rua Petropolis n. 41, 8\$919.
 Proprietario, rua Petropolis n. 102, 5\$253.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 39, 10\$208.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 57, 13\$874.
 Regina Muller, rua São Diniz, 6\$519.
 Anna Enrique Martins, rua Guaycurús n. 52, 6\$519.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 291, 4\$458.
 Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 42, 12\$922.
 Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 93, 8\$124.
 Manoel F. Gomes, rua Barão de Itapagipe n. 160, 6\$519.
 Porto Mendoza, rua Professor Gabizo n. 20, 8\$038.
 José Ferreira da Costa, rua Professor Gabizo n. 13, 6\$519.
 Orlando F. Alves, rua Professor Gabizo n. 1, 6\$519.
 Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 67, 8\$919.
 Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 8\$919.
 Proprietario, rua Indiana n. 34, réis 8\$919.
 Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8\$919.
 City Improvements Co., Ltd, rua do Catumbay n. 63, 14\$459.
 Ricardo de Orsi, rua Petropolis n. 10, 6\$791.
 Cecília M. Santos Souza, rua Sampaio Vianna n. 65, 6\$519.
 Rosa, avenida Paulo da Frontin n. 676, 6\$519.

Proprietario, travessa Barão de Guaratiba n. 37, 0\$290.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 663, 36\$653.
 Frederico Appel, rua Barão de Petropolis n. 156, 11\$449.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 1, 13\$750.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 39, 6\$519.
 José Thomaz Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100, 6\$519.
 Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 5\$997.
 Adelina M. Machado, rua Petropolis n. 87, 6\$791.
 Proprietario, Ladeira do Castro n. 87, 5\$253.
 Garcia de Miranda, rua Valparaíso numero 39, 6\$519.
 Proprietario, rua Valparaíso n. 41, 6\$519.
 Emilia Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 301, 6\$519.
 Proprietario, rua Z n. 37, 5\$490.
 Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 16\$335.
 Th. Andrade, rua Curvello n. 21 A, 5\$997.
 Proprietario, Ladeira do Senado numero 16, 8\$124.
 Proprietario, rua Professor Gabizo numero 12, 9\$322.
 Proprietario, rua Alice n. 52, 9\$886.
 Proprietario, Ladeira de Santa Theresza n. 100, casa 1, 5\$997.
 Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 53, 8\$784.
 Proprietario, rua Sampaio Ferraz numero 39, 7\$195.
 Proprietario, rua Indiana n. 69, réis 16\$252.
 Proprietario, rua José de Alencar numero 35, 8\$381.
 Dr. Olney J. Passos, rua Valparaíso n. 46, 11\$450.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numero 258, 6\$791.
 Proprietario, rua Carvalho n. 79, réis 1\$189.
 Proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 6\$791.
 Commandante Francisco J. de Barros, rua Professor Gabizo n. 52, 11\$450.
 Gilberto Sobral, rua Collina n. 53, réis 11\$450.
 Proprietario, rua Ermelinda n. 130, 12\$186.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 182, 13\$874.
 Angelo Maria Sperdito, rua S. Frederico n. 5, 6\$519.
 Americo Ferreira Guimarães, rua Barão de Sertorio n. 33, 6\$519.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numero 63, 6\$791.
 Proprietario, rua Itapirú n. 58, réis 8\$381.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 591, 13\$377.
 Secção de Expediente, em 23 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 1.225, de 16 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, faço publico que no dia 10 de agosto do cor-

rente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-á mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruída com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, o certificado do deposito feito na thesauraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela secção de expediente da mesma inspectoria, até a véspera da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Tercera — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente refer algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, em suas propostas, em tres vias, delatadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os pregos em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercaderia a importar do estrangeiro.

Setima — Todos os artigos a fornecer

serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações apreendidas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-á de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira será de dous contos de réis (2:000\$) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$) para cada um dos grupos 7, 8 e 9, e de tres contos de réis (3:000\$) para o grupo 10.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Especificação dos grupos:

N. 6 — Artigos de electricidade e iluminação.

N. 7 — Material para pintura.

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massames.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de Expediente, 13 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 72, EM 26 DE JULHO DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concorrência desta intendencia, á rua Berto Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escripto interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero setenta e dous, convocada por editaes de doze e quinze do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.
Dous — Companhia Sul Mineira de Electricidade.

Tres — Ribeiro, Costa & Comp.

Quatro — D. R. Moura & Comp.

Cinco — Mayrink Veiga & Comp.

Seis — Willmann, Xavier & Comp.

Sete — United States Rubber Export Company Ltd.

Oito — Carlos Contevilla & Comp.

Nove — Ateliers de Constructions Electriques de "Charleroi".

Dez — F. R. Moreira & Comp., ultimo.

O senhor ajudante do intendente abrg os dez envolveros recebidos, cujas propostas numerou e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo

senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escripto interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. *Joacinto Coelho*. — Por procuração da Companhia Sul Mineira de Electricidade *Antonio Camarão*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de D. R. Moura & Comp. *Roberto Kronig*. — Por procuração da Mayrink Veiga & Comp. *Alvaro Ribeiro*. — *Willmann, Xavier & Comp.* — *Carlos Contevilla & Comp.* — Por procuração de A. C. E. "Charleroi". *Ormindá Miranda*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — *Confere, Luis F. de Mendonça*, escripto interino. — *Confirme, Nestor de Carvalho*, escripto interino. — *Visto, Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro periodo em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L.209.58.28-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo Secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 3, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA MELHORAMENTOS DE LINHA NOS PANTANOS DE MATO GROSSO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 10 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accordo com o edital numero 3, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.895 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 20 do mesmo mez.

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 4, PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 8 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento acima indicado, durante o corrente anno, de accordo com o edital numero 4, de 16 de julho corrente, publicado á pagina n. 15.894 e seguintes do *Diario Official* da União do dia 20 do mesmo mez.

Baurú, 23 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

PROPOSTAS

CONCURRENCIA PERMANENTE XIX
EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Tendo sido excluidos pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, os artigos constantes da relação abaixo, em vista de seus preços excederem de 10 % aos correntes da praça, estando assim, em desacordo com o disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de ordem do Sr. director, fica convocada nova concorrência para o dia 29 do corrente, ás 15 horas, cujas normas obedecem rigorosamente ás exigencias das clausulas dos editaes das concorrências permanentes realizadas nesta Estrada em 20 de dezembro de 1928 e 8 de fevereiro ultimo, publicados, respectivamente no *Diário Official* de 8 de dezembro do anno proximo passado, ás paginas 25.940 a 25.941 e 26 de janeiro ultimo, á pagina 2.069, salvo quanto á caução estabelecida na clausula 3ª dos referidos editaes, que serão dispensados os que já a fizeram para as mencionadas concorrências de numeros I e V, e de duzentos mil réis (200\$) para os demais interessados que não estejam nas condições previstas neste edital.

Os materiaes em questão, são os que foram alterados pelos concorrentes inscriptos, na forma do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Relação do material a que se refere a concorrência permanente:

1. Arame de ferro galvanizado, kilo.
2. Arame de cobre, kilo.
3. Acido muriatico, litro.
4. Balnizes de cobre, kilo.
5. Barbante em chicote, kilo.
6. Carburato de 7 x 15, procedente de Friburgo, kilo.
7. Cobre para fundição, kilo.
8. Cera virgem de primeira qualidade, kilo.
9. Mangueira de lona e borracha de 3", metro.
10. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
11. Sôda caustica, kilo.
12. Tubo de cobre de 3/8", kilo.
13. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
14. Zinco para fundição, kilo.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almozarifado, 16 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, presidente da Comissão de Concorrências da Marinha, vice-director de Fazenda, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 26 do corrente mez, para execução de obras no edificio onde funciona a Directoria de Fazenda da Marinha.

Comissão de Concorrências da Marinha, 26 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

José Cima Cabral, construtor, estabelecido á rua Buenos Aires n. 175, propõe a execução de obras no edificio da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 12 de julho do presente anno, pela importancia de setenta e dous contos e novecentos mil réis (72:900\$000), e no prazo de 90 dias.

O proponente declara que a sua residência legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem do edital.

Rio, 26 de julho de 1929. — *José Cima Cabral.*

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, nesta cidade, onde tem o fóro geral, propõem executar as obras no edificio em que está installada a Directoria de Fazenda da Marinha, pela importancia de 76:764\$500 (setenta e seis contos setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis), e no prazo de 90 dias.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações do edital de concorrência assim como ás disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e ás do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, paginas n. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina.

Em envolvero separado, conforme exige o edital de concorrência, apresentam o orçamento especificado e detalhado dos trabalhos a serem executados.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Meanda Curty & Comp.*

Campos & Fernandes, constructores estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 173, veem apresentar proposta para a execução de obras no edificio onde funciona a Directoria de Fazenda da Marinha, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 8 de julho de 1929 e publicado no *Diário Official*, pela quantia de 62:650\$000 (sessenta e dous contos seiscentos e cincoenta mil réis), e no prazo de sessenta (60) dias uteis.

Os proponentes declaram que tem sua residência legal e fóro geral nesta Capital e que se sujeitam ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, ás do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina numero 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina e tambem as do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Campos & Fernandes.*

O commandante do cruzador *Barroso*, de accordo com os arts. 117 do Codigo Penal da Armada e 255 do Codigo da Justiça Militar, intima a apresentar-se a bordo do referido navio, o capitão tenente commissario Wellington de Lemos Villar, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Bordo do cruzador *Barroso*, no porto do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Marcolino Alves de Souza*, capitão de fragata, commandante.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ENCADERNACÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta repartição, propostas para fornecimento de artigos de expediente e encadernação, no corrente anno, a esta repartição á Delegação do Tribunal de Contas e Contadoria Seccional, juntas a este ministerio.

O edital contendo as condições e a relação dos objectos foi publicado no *Diário Official* do dia 19 e com correções no do dia 21 deste mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 23 de julho de 1929. — O secretario do Conselho Economico, Augusto Elysio de Souza, 1º official.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Faço saber ao senhor capitão Octavio Muniz Guimarães, que, a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, fica intimado a comparecer ao quartel desta unidade, sob pena de deserção, na forma do artigo 117 e numeros do Codigo Penal Militar e ser processado de accordo com o artigo 255, do Codigo da Justiça Militar.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 18 de julho de 1929. — *João Baptista Mascarenhas de Moraes*, tenente-coronel commandante.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES BRANCOS

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração, declaro que se acha aberta, a partir desta data até o dia 6 de agosto vindouro, inscripção para fornecimento á escola de cento e vinte cinco capacetes brancos, para parada, iguaes á amostra que se encontra no almoxarifado desta escola, devendo os concorrentes apresentarem, juntamente com o requerimento de inscripção, os documentos que provem a sua idoneidade, bem como fazer previamente uma caução de um conto de réis, que ficará como garantia da execução do fornecimento, no caso de preferência.

Essa caução reverterá em favor dos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, si dentro do prazo marcado para a entrega do artigo não for a mesma realizada.

O prazo para a entrega do artigo será de vinte dias, a contar da data do respectivo pedido.

As propostas deverão ser apresentadas nesta escola, até ás 12 horas do dia 8 de agosto vindouro, quando serão abertas.

As despesas com a aquisição do referido artigo correrão por conta da sub-consignação n. 10, Consignação Material.

Material de consumo, da verba 4.ª do Orçamento do Ministerio da Guerra, para o corrente exercicio.

A administração da escola reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta fora da base estipulada e de alterar, para mais, a quantidade acima mencionada.

Quartel em Realengo, 19 de julho de 1929. — *Archimínio Pereira*, 1.º tenente-secretário

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE MICROBIOLOGISTA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Directoria Geral, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscricção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante microbiologista da terceira secção — Carnes e Derivados, em obediência ao disposto nos artigos 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto numero 14.741, de 5 de março de 1921.

Poderão concorrer ao concurso os candidatos de ambos os sexos, tendo preferência, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente os diplomados por outras escolas mantidas ou subvencionadas pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscricção deverá provar:

1.ª a qualidade de cidadão brasileiro;
2.ª idade maior de 18 annos e menor de 40;

3.ª folha corrida;

4.ª capacidade physica e não soffrer de molestia contagiosa, defeito de visão ou outro que o impossibilite de exercer o cargo;

5.ª caderneta de reservista, si tiver mais de 20 e menos de 30 annos.

Além desses documentos o candidato pôde exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas, uma pratica de laboratório, terminada por um relatório escripto e a outra, oral sobre ponto sorteado.

A comissão examinadora organizará de accordo com o programma abito os pontos a serem sorteados.

Programma:

1.ª Isolamento e identificação de um microbio;

2.ª Exame bacteriologico de uma agua;

3.ª exame microbiologico e parasitologico de sangue;

4.ª exame hysto-patologico de um material apresentado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 17 de julho de 1929.

— *Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatistica, amanhã, 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, para realizarem a prova escripta de Historia do Brazil, os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes:

2. Cecília Buarque de Hollanda.
5. Olympia Calazzo.
12. Rosalina Cascardo.
15. Oyara de Castro Perdigão.
18. Selanira Haydt de Almeida.
22. Maria do Carmo Corrêa Vallim.
25. Carlos Olympio Paes.
26. Elza Moschick.
28. Maria das Dores March.
29. Jayme de Castro Carvalho.
32. Alice Pina Gonçalves.
39. Theobaldo de Souza.
42. Ary Ruch.
45. Celeste Gomes da Silva.
48. Mary Emily Hugins.
49. Glaucia Lourenço Gomes.
50. Camillo Oscar Ferreira Orsman.
52. Darius Borges Rohrig.
54. Celina Campbell de Barros.
55. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.

56. Adanila Luiz Gonçalves.
59. João Antonio Mury.
62. Francisco Bené Charnaux.
63. Emilio Luiz Mallet Jacques.
64. Diógenes Ferreira Ayres de Menezes.

65. Galvão Monteiro de Barros.
66. Lilian da Silva.
69. Hugo Manoel.
72. Yolanda Brasileiro de Almeida.
73. Aida Pereira.
76. Manoel Mesias Cavalcanti de Gusmão.

78. Alice Lúliana de Araujo Lima.
79. Carlos Dagoberto de Araujo Lima.
80. Bento Ferreira Soares.
81. Joaquim Ignacio Molles.
87. Ubiratan Luiz Valmont.
92. Virginia Henniger Barbosa.
96. Maria Esther Pamplona.
97. Maria Francisca Martins Santos.
99. Antonio Rodrigues Coutinho.
100. Manoel Tuminelli.
106. Jacob Bergstein.
112. Otília Sampaio Xavier.
113. Gilberto Valladares Costa da Veiga.

115. Ivan de Vasconcellos.
116. Raphael Motta de Azevedo Correa.
117. Nathaly Leão Gallego.
121. Arthur Seixas.
122. Maria Bueno de Carvalho.
123. Mario de Brito Figueiredo.
124. Maria Cordeiro de Sá e Benevides.
127. Ernesto Silveira.
131. Luiza Mariano de Azevedo.
133. João Leal Rodrigues Valle.

134. Alberto Americano Freire.
135. Francisco Bustamanti Filho.
144. Jacy Cesar.
147. Alberto de Seixas.
154. João Tertuliano dos Santos.

Os candidatos que não comparecerem serão excluidos do concurso.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — O secretario, *Laerte Augusto Machado*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA GERAL

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento de moveis a esta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 21 de julho de 1929.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 23 de julho de 1929. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agrario necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que vem publicado na integra no "Diário Official" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PERMANENTE, SUPPLEMENTAR Á QUE FOI REALIZADA EM 12 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. Dr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima, publicado no *Diário Official* de 14 de julho corrente, á pagina n.º 16.555.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n.º 340, de 29 de setembro de 1928, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico, que, na sede desta Secretaria, sito no quarto (1.º andar) do Palácio dos Estados, á praça Marechal

cora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 11.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES
Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de setenta e sete dias, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1928.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE QUITANDAS E CLASSES ANNEXAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, por tempo indeterminado, onde tem a sua sede, em seu patrimonio representado pelo que já possui e venha a possuir, em moveis, applicaes, etc.; tem por fim: a) unificar a classe; b) defender os associados em tudo que se relacione ao seu commercio; c) prestar serviços de advogado e despachantes. Será administrada por uma Directoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, 1º e 2º Thesoureiros e 1º e 2º

Procuradores; e um Conselho Fiscal; e será representada em Juizo e fora delle em suas relações activa, passiva, judicial e extra-judicialmente pelo seu Presidente. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Associação. Os presentes Estatutos poderão ser reformados sempre que a Directoria entender, e a sua dissolução só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina; o seu saldo será distribuido entre as viúvas e orphãos dos associados. A Directoria actual consta dos Estatutos. — A Directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE JULHO DE 1929

Tenho a satisfação de presidir a nona assembleia que se realiza depois do funcionamento desta companhia. Em observancia ao que dispõe os estatutos, venho prestar-vos contas dos actos decorrentes da nossa gestão no exercicio que terminou em 1928.

Pelo balanço e contas que vos apresento, terão os senhores accionistas conhecimento pleno dos serviços extractivos e operações commerciaes da companhia, durante o anno.

A resolução da Estrada de Ferro Central do Brasil, de manter todo o seu material rodante em serviço activo resultou em um serviço de carros muito bem regulado, de modo que a quantidade de minério embarcado por nós, foi consideravelmente maior do que no anno anterior. O systema de taxação empregado pelo Estado de Minas Geraes, também operou em uma maneira mais exacta e favoravel.

Um dos resultados desta regulação e deste proceder favoravel foi a possibilidade de realizar a companhia algum lucro. Devido, porém, á incerteza do mercado mundial e o desenvolvimento de novos depositos de minério, e o consequente augmento de concorrência, é a opinião da directoria que não se justifica uma distribuição de dividendos no momento actual.

Agradeço os serviços prestados á companhia pelos seus dignos auxiliares, e estando terminada o mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, devereis eleger os seus substitutos.

Quaesquer esclarecimentos que porventura desejardes, estou prompto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929. — *Wm. P. Curley*, director-presidente, interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL, SOBRE O BALANÇO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Meridional de Mineração, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estar os mesmos perfeitamente

de accordo com os livros sociaes, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas reunidos em assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Alexandre Anderson*. — *Henry S. Carpenter*. — *Fernando Rebello de Andrade*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Mina, immoveis e terrenos	19.496.873\$665
Machinas. e material rodante	34.297\$440
Almoxarifado	239.474\$302
Minério	695.508\$120
Devedores diversos	2.252.490\$743
Moveis	38.767\$102

Caixa:

Em mão	2.103\$900
No banco	433.250\$710
	435.354\$610

Depositos	725\$000
Estampilhas	2.122\$000
Accões em caução	5.000\$000

23.200.613\$254

Passivo

Capital:

2.500 accões do valor de 200\$ cada uma	500.000\$000
Credores diversos	15.291.030\$914
Caução da directoria	5.000\$000
Lucros suspensos	3.253.201\$584
Conta de lucros e perdas	4.151.380\$756

23.200.613\$254

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — *Wm. P. Curley*, director-presidente, interino. — *S. J. French*, contador.

EMPRESA DE TRANSPORTE "COMMERCE E INDUSTRIA"

(Sociedade Anonyma)

BALANÇO EM 30 DE JULHO DE 1929

Activo	
Accões em caução	20.000\$000
Depositos	228\$000
Material rodante da cocheira	60.480\$000
Removentes	57.110\$000
Material rodante da garagem	266.144\$440
Machinismos	25.173\$200
Moveis e utensilios	8.389\$476
Obrigações a receber	3.000\$000
Almoxarifado	146.155\$764
Banco Allentão Transatlantico com cobrança	3.000\$000
Caixa	9.163\$340
Almoxarifado dos caminhões	8.172\$490
Contas correntes	95.763\$200
Vales para fretes e impostos	2.215\$100
Diversas contas	169.409\$970
	814.167\$076

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da directoria. . .	20:000\$000
Emprestimo — Obrigacões	50:000\$000
Fundo de reserva	183:923\$260
Fundo de amortização. . .	2:054\$686
Fundo de beneficencia. . .	6:790\$450
Saques a pagar.	1:988\$800
Juros de debentures não reclamados.	2:699\$150
Coupon n. 20.	770\$000
Titulos em cobrança. . .	3:000\$000
Duplicatas a pagar. . . .	6:130\$000
Salarios a pagar.	17:265\$000
Contas corrente.	19:545\$530
	814:167\$076

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929.
— *Adhemar de Faria*, director-presidente. — *José Joaquim de Brito*, director-thesoureiro. — *Manoel José Almeida*, contador. (I. B. C.)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 1929.

Credito

De juros e descontos. . .	787\$610
De carretos.	808:585\$890
	809:373\$530

Debito

A caminhões.	291:780\$170
A auto-caminhões. . . .	111:280\$740
A officinas.	87:980\$815
A despesas geraes. . . .	105:830\$800
A bragagem.	188:133\$380
A comissões bancarias..	1:506\$000
A differenças de cambio. .	13\$100
A juros de debentures. .	2:380\$000
A fundo de amortização..	17:174\$225
	809:373\$530

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929.
— *Adhemar de Faria*, director-presidente. — *José Joaquim de Brito*, director-thesoureiro. — *Manoel José Almeida*, contador. (I. B. C.)

COMPANHIA CONSTRUCTORA CONTINENTAL

ACTA DA REUNIÃO

Aos 4 de junho de 1929, presentes á 1 hora da tarde, na sala do 1º andar do predio n. 124 da rua General Camara os directores da Companhia Constructora Continental, Drs. Heitor da Silva Costa e Americo Mendes de Oliveira Castro, pelo primeiro foi ponderado que convocada a presente assembléa para os fins do decreto n. 431, art. 148 n. 6 e artigo 151, encontrava-se elle na difficuldade de propor a constituição da mesa por que a totalidade das acções da Companhia lhe pertencendo ha mais de seis mezes, conforme se verifica da carta do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, que apresenta, achava-se na impossibilidade material e legal de dar como installada a assembléa. Pelo Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro foi declarado que as acções que garantiam a sua gestão eram de efectiva propriedade do Dr. Heitor da Silva Costa.

Não ha, pois, outra solução juridica senão, além de considerar como legalmente dissolvida a sociedade pela superveniencia da hypothese prevista no decreto n. 431, artigos citados e por mais tempo do que o prazo legal.

Acresce que pela alienação de todos os bens do activo desapareceu o objecto social e não havendo nenhum credor da companhia a não ser o Dr. Silva Costa, por este, como unico accionista, são ratificados todos os actos da gestão até hoje praticados.

Fica, pois, pela presente acta, verificado que se achá liquidada a Companhia Constructora Continental. — *Heitor da Silva Costa*. — *Americo Mendes de Oliveira Castro*. (6.381)

ANNUNCIOS

Aviso ao publico

Carlos Teixeira de Barros, filho legítimo do Dr. Joaquim Teixeiras de Barros e de D. Irene Alvarenga Teixeira de Barros, nascido em São Paulo, em 6 de maio de 1909, academico de direito, devidamente assistido por seu pae, que o presente subscrive e que se assignava Carlos de Barros Ottoni, pelas razões que expoz em justificação feita perante o Juizo Federal da Terceira Vara, vem declarar, ao publico em geral, que, desta data em diante assignará Carlos Teixeira de Barros, em todos os actos da sua vida civil.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929.
— *Carlos Teixeira de Barros*. — *Joaquim Teixeira de Barros*. (6.242)

S. A. Força e Luz Vera-Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em sua sede social, á rua da Quitanda n. 97, sobrado, em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 12 de agosto, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento o resolverem sobre uma proposta da directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal, que importa na devida autorização para que seja levantado um emprestimo por debentures até a importancia de 400:000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929.
— *A. directoria*. (6.340)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á avenida Central n. 111, ás 16 horas, do dia 15 de agosto, para tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal. — O presidente, *Clito A. Portella*. (6.401)

Declaração

Vasconcellos Tavares & Comp., successores de Souza Tavares & Comp., estabelecidos nesta cidade, com commercio de fazendas e armarinhos a varejo, á rua 7 de Setembro n. 216, declaram ter extraviado o talão de recibo de imposto não lançado, sob n. 115, expedido pela 1ª Collectoria Federal de Campos, em 30 de novembro de 1921, referente á quantia de 348\$300, correspondente a 3 % sobre os lucros commerciaes, verificados no exercicio de 1921, importancia essa paga á referida exactoria.

Campos, 15 de julho de 1929. — *Vasconcellos Tavares & Comp.* (6.376)

Sociedade Anonyma de Tecidos Santa Barbara

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, desta sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio da sede social, na Fabrica Santa Barbara, para tomarem conhecimento da renuncia da actual directoria e para a eleição da que tem de substitui-la.

Fabrica de Santa Barbara, 22 de julho de 1929. — *A directoria*. (6.306)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduacs

Rua Sete de Setembro ns. 219-225